



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EXERCÍCIO DE 2020

VOLUME I

*Sec. Mun. de Educação e Cultura
Sec. Mun. De Saúde e Higiene
Sec. Mun. Da Assistência social e Direitos
Humanos*

Pedido Formal

Início em: 29/06/2020

Processo nº 1613/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 0036/2020

PREGÃO 0033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº _____

Empenho Nº _____



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PEDIDO FORMAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião do Alto

A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos através de seus representantes legais, vem solicitar a Vossa Excelência, as providências cabíveis para a abertura de novo e competente procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal.

Tal solicitação visa à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal para compor cestas básicas para distribuição a famílias em vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único municipal, assim como, 1.064 alunos matriculados na rede municipal de ensino, devido à pandemia do COVID 19, atendendo assim a demanda dos serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto conforme Decreto 1.973 de 01 de abril de 2020 através das secretarias supracitadas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2. Observa-se que o número de casos de Covid-19 [doença provocada pelo vírus] aumenta de forma desastrosa e a quantidade de países afetados também. Temos muitos casos de infecções em várias nações, sem contar o número de mortos.

Atendendo a recomendações do Ministério da Saúde também sugerimos o isolamento social, que no momento é considerada a única e melhor arma de proteção contra a enfermidade.

Contudo, possuímos em nosso município famílias que vivem em condições vulneráveis e que precisam do apoio do Poder Público, pois sua economia foi diretamente afetada pelo isolamento social. Muitos pais de família não estão com suas atividades econômicas no rol das atividades essenciais estando desta forma impossibilitados de trabalhar e assim conseguirem o sustento de suas famílias.

Ressaltamos que esta Municipalidade ainda encontra-se com restrições devido ao isolamento social, com isso ainda continuamos sem as aulas presenciais e com restrições nos atendimentos das famílias carentes municipais.

A presente contratação deverá ter prazo de validade de 06 (seis) meses ou até a conclusão da entrega total dos produtos. O prazo anteriormente mencionado contará após a emissão de **ORDEM DE ENTREGA DOS PRODUTOS** expedida pelas secretarias solicitantes do objeto pretendido.



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

A empresa que vier a ser contratada deverá obedecer todas as descrições e quantidade dos produtos dispostos no termo de referência.

A empresa contratada deverá apresentar a fiscalização designada por esta municipalidade, todos os documentos por ela solicitados além de entregar os produtos nas condições estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos produtos entregues será liberado de acordo com o as condições estabelecidas no termo de referência anexo no presente processo.

A fiscalização contratual ficará a cargo dos servidores: Victor Santos Silva, Matrícula 13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, Matrícula 99/0675-08; Elis Regina da Costa, Matrícula 87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, Matrícula 11/1271-07.

Anexo ao pedido seguem termo de referência, atas de preços registradas através do Processo Administrativo 1058/2020 e 1152/2020 Licitação 023/2020 e 026/2020 Pregão Presencial 021/2020 e 024/2020, para servirem de referência de preço balizadores do novo certame, uma vez que, apesar de ainda estarem vigentes as Atas o quantitativo das mesmas já foram todos solicitados e, demais documentos pertinentes ao processo.

Face ao exposto, conta com o apoio de Vossa Excelência em prol dos anseios deste órgão.

Atenciosamente,

São Sebastião do Alto, 25 de junho de 2020.

Maria de Fátima Latini Botelho

Subsecretária Municipal de Educação

Claudiane dos Santos Picirani Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

Ely Pinto Lopes

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal para complementar os produtos da merenda escolar, já existentes em estoque para compor cestas básicas para distribuição a famílias em vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único municipal, assim como, 1.064 alunos matriculados na rede municipal de ensino, devido à pandemia do COVID 19, atendendo assim a demanda dos serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto conforme Decreto 1.973 de 01 de abril de 2020 através das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Saúde e Higiene e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido a manutenção das medidas restritivas por parte desta Municipalidade.

2- ÓRGÃO GESTOR

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, serão os órgãos gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimento para a contratação e os preços dele decorrente.

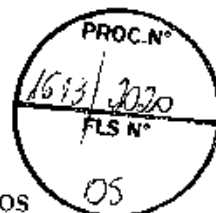
2.2- Serão considerados participantes da contratação, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3- ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND	CARACTERÍSTICA
1	2.000	ARROZ POLIDO	PCT	TIPO 1, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG.
2	2.000	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	ESPECIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG.
3	4.000	FEIJÃO PRETO	PCT	TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG
4	2.000	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	TIPO 1, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E HIGIENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



5	2.000	FARINHA DE TRIGO	PCT	SEM FERMENTO, ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.
6	6.000	FUBÁ DE MILHO	PCT	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.
7	6.000	CANICA DE MILHO	PCT	AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG.
8	2.000	CARNE BOVINA	PCT	SECA, CURADA, A BASE DE: CARNE BOVINA TRASEIRA E SAL, LIMPA, SEM OSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, E ACONDICIONADA EM PEDACO INTEIRO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
9	2.000	CAFÉ	PCT	TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500 GRAMAS.
10	2.000	MASSA ALIMENTICIA	PCT	ESPAQUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG
11	4.000	ÓLEO DE SOJA	UND.	REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900 ML.
12	2.000	SAL	PCT	TODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG
13	2.000	CLORO	UND.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 2 LITROS
14	2.000	AGUA SANITÁRIA	UND.	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%VP, EMBALAGEM DE 2 LITROS
15	2.000	ÁLCOOL EM GEL	UND.	70%, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
16	2.000	PAPEL HIGIÊNICO	UND.	COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA.
17	4.000	SABONETE	UND.	EM BARRA DE 90 GRAMAS
18	2.000	SACO PLÁSTICO	UND.	PRODUZIDO COM BASE EM POLIÉILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 0,08 MM

4- DA JUSTIFICATIVA

No dia 11 de março de 2020, a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou pandemia da covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Essa situação, de gravidade atípica, já está gerando reflexos que ainda são imensuráveis na ordem social e



econômica e, naturalmente, acarretará uma grave crise no sistema público e privado de saúde, como já podem ser vistos em outros países em seus primeiros dias do foco da doença.

A todo instante, tomamos conhecimento através das redes de telecomunicação como tudo isso se torna cada vez mais difícil de administrar, assim como no ordenamento político-jurídico como um todo, de forma a desafiar as autoridades administrativas e a população a adotarem medidas inéditas de superação.

As ferramentas excepcionais já existentes de controle de situações emergenciais e calamitosas já mitigam a visão rígida e tradicional do princípio da legalidade de acordo com a qual a administração pública somente poderia atuar se autorizada pela lei, sem qualquer margem de inovação, para viabilizar atuações administrativas normativas ou concretas, caracterizadas como urgentes, excepcionais, temporárias e proporcionais, baseadas no princípio da juridicidade, portanto, em períodos de excepcionalidade, é possível que o princípio da legalidade seja flexibilizado para encampar decisões não pautadas somente na lei, mas na necessidade emergencial dos administrados. Essa emergência e a noção mitigada de legalidade não permitem a distinção intransponível entre atos vinculados e discricionários, mas somente a diferenciação em seus diferentes graus de vinculação, em outras palavras, Segundo Binenbojm, “ao maior ou menor grau de vinculação do administrador à juridicidade corresponderá, geralmente, maior ou menor grau de controlabilidade judicial dos seus atos”.

Precisamos contar nesse aspecto, que o controle judicial dos atos administrativos, nesse período de pandemia, não siga a lógica puramente legalista, mas deve atentar também para procedimentos, competências e responsabilidades da administração pública, sempre em prol do atingimento do interesse da coletividade, à luz da Constituição Federal.

A respeito da legislação já existente, sobre ações de vigilância epidemiológica adotada no âmbito do SUS, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus. A lei 13.979/20, de 20 de março de 2020, fixou normas sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia e tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional, cabendo ao ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização. Ainda sobre esta Lei, uma Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 vem alterar a mesma para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Nas atuais circunstâncias a interpretação de normas sobre gestão pública, deve-se considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, pois no cenário de combate ao COVID-19, são necessárias que velhas rotinas sejam revistas, quando prejudiciais ou impeditivas ao



atendimento da missão precípua do gestor público tanto da área da saúde quanto das questões sociais, tendo em vista a prevalência de princípios como eficiência e dignidade da pessoa humana.

Importante ressaltar que a restrição à antecipação de pagamento não deve ser percebida em termos absolutos, podendo ser relativizada, notadamente quando o pagamento antecipado se mostrar vantajoso ao interesse público, pois, numa perspectiva econômica, a antecipação de pagamento pode mitigar riscos, incrementar a competitividade, fomentar a ampliação da oferta dos insumos e aparelhos necessários, além de induzir redução dos preços, sendo possível desta forma, que a previsão contratual de antecipação de pagamento, desde que seja justificadamente necessária ao atendimento da pretensão administrativa e acompanhada de medidas de garantia.

Por um lado o administrador público hoje se encontra impelido pela necessidade de respostas providenciais à população, sente-se tolhido pelo receio de futuras responsabilizações desmedidas, sem que se leve em consideração o enredo fático instalado no mundo inteiro, por outro lado, sofre com a realidade de muitos que se encontram vulneráveis devido à queda na economia.

A contratação do objeto pretendido por este termo visa ajudar alunos da rede pública municipal assim como famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no Cadastro Único do município, pois várias instituições de finanças públicas prevê um efeito negativo profundo, e provavelmente prolongado, na situação econômica não só dos municípios mais em todo país, diante da recessão que será gerada pela pandemia da Covid-19. A questão do desemprego que já era um problema torna-se ainda mais preocupante. O trabalhador informal vê seus negócios comprometidos não conseguindo manter uma renda que auxilie na sobrevivência da família, uma vez que o isolamento social é no momento a maneira mais eficaz de combate ao vírus.

Com a suspensão das aulas, extremamente necessária no atual cenário, muitos alunos que tinham sua merenda escolar como única refeição garantida, encontram-se desprovidos de sustentos, pois em sua maioria pertencem a famílias vulneráveis socialmente e economicamente falando.

O gestor público é o profissional responsável por planejar e gerenciar as organizações públicas. O seu foco principal está no bem estar da coletividade e por isso a ética e o olhar estratégico no desempenho das suas atividades caminham juntos, na tentativa de criar ações e políticas públicas mais efetivas principalmente em momentos de crise como o que estamos vivendo agora.

Também é dever do gestor público, através de suas secretarias municipais ampararem pessoas que de alguma forma não tem total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver



problemas ligados à educação, habitação, emprego, saúde e outras atividades básicas necessárias à sobrevivência.

5- DA ENTREGA DE PRODUTOS

5.1 - A entrega dos produtos dar-se-á na forma imediata e rotineira, conforme requerimento das secretarias solicitantes, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

5.2 - O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

5.3 - Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

5.4 - Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a empresa vencedora obrigada a substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.5 - A empresa vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar imperfeições ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, assim como as demais secretarias solicitantes.

5.6 - A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.

5.7 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação de fornecimento conforme o item 5.1 deste Termo de Referência, no seguinte endereço: Rua Júlio Vicitas, nº 88 - Centro - São Sebastião do Alto RJ - CEP: 28.550-000, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 08h00min horas e 17h00min horas. Em tempo informamos que qualquer alteração do endereço para entrega, a contratada será devidamente informada com prazo de 48 hs de antecedência.

6- DAS AMOSTRAS

6.1 - Poderão ser exigidas da empresa que apresentar menor preço à apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens cotados, a ser encaminhado ao Setor de patrimônio, na sede



da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, localizada na Rua Júlio Vieitas, nº 88, Centro – São Sebastião do Alto RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio.

6.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso através de e-mail no momento oportuno.

6.3 - A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Administração, Trabalho e Recursos Humanos, através do Setor de Patrimônio, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

6.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado.

6.5 - A proposta da empresa será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo a empresa, neste caso, ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela empresa no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

6.6 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

7- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1- A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência está amparada pelas seguintes fundamentações:

7.1.1 - **Lei nº 10.520/2002**, de 17 de Julho de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

7.1.2 - **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de Julho de 1993 e respectivas alterações: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



7.1.3 - **Lei Complementar nº 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, **alterada pela Lei Complementar nº 127/2007**, de 14 de agosto de 2007.

7.1.4 - **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, alterado pela **Medida Provisória nº 926**, de 20 de março de 2020.

7.1.5 - **Decreto Municipal nº 1.679/2016**, de 14 de março de 2016: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo de São Sebastião do Alto e respectivas alterações.

7.1.6 **Decreto Estadual nº 46.980**, de 19 de março de 2020: Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.

7.1.7 - **Decreto Municipal nº 1.969**, de 14 de março de 2020: Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação de corrente do novo Coronavírus (COVID-19).

7.1.8 - **Decreto Municipal nº 1.970**, de 20 de março de 2020: Estabelece medidas para manutenção do ensino na rede pública municipal durante o período de prevenção ao contágio e propagação do coronavírus (COVID-19).

7.1.9 - **Decreto Municipal nº 1.973**, de 01 de abril de 2020: Complementa e atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID019).

8- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1- DA CONTRATADA

8.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas,



contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

8.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Município ou a terceiros, provenientes do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.

8.1.3 - Entregar o produto objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas neste Termo de Referência e seus anexos caso houver.

8.1.4 - Manter, durante a entrega do produto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com Órgão Público em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

8.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

8.1.7 - Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições da entrega do produto e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

8.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Município.

8.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao objeto em questão.

8.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar na entrega dos produtos.

8.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Município.

8.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Município.

8.1.14 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se o fornecimento do produto for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o



evento motivador do atraso do cumprimento firmado ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

8.1.15- Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento do objeto contratado.

8.2- DO MUNICÍPIO

8.2.1 - Designar os servidores Victor Santos Silva, Matrícula 13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, Matrícula 99/0675-08; Elis Regina da Costa, Matrícula 87/0149-08; Camila Ribeiro Pereira, Matrícula 11/1271-07 para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Referência e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo ou posterior contratação.

8.2.2 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo e tudo o mais que se relacione com a entrega do produto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações.

8.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com Administração Pública.

8.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência.

8.2.6- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Termo de Referência e no contrato.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a serem informadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

10 DO CONTRATO



10.1- A contratante convocará oficialmente a Empresa com menor orçamento do objeto pretendido neste Termo de Referência, durante a validade de sua proposta, para o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato, aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste Termo de Referência caberá aos fiscais acima mencionados.

11.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12- DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado conforme entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.



12.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor da proposta e, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

12.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.4 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

12.5 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

12.6 Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

13- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1 – O produto, objeto pretendido deste Termo de Referência, deverá ter a garantia de 12 (doze) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pela fabricante.

13.2 - Na ocorrência de problemas durante o período de validade a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar a devida troca, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

13.3 - Quando da devolução do produto, a CONTRATADA deverá informar o motivo da devolução através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na nota fiscal.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O prazo de validade da presente aquisição não será superior a 31 de dezembro de 2020.

15- LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO E DADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL



15.1- A empresa vencedora deverá entregar o produto contratado na Rua Júlio Vieitas, nº 88 Centro, São Sebastião do Alto - RJ, CEP 28.550-000, sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, ou caso haja alteração de endereço a contratada será informada com antecedência mínima de 48hs.

15.2 - O Documento Fiscal deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, CNPJ 28.645.786/0001-13 endereço Rua Júlio Vieitas, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto - RJ, CEP: 28.550-000, quando se tratar de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

15.3 - O Documento Fiscal deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto, CNPJ 11.174.211/0001-67 endereço Rua Eurico Cerbino, nº 118, Centro, São Sebastião do Alto - RJ, CEP: 28.550-000, quando se tratar de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

15.4 - O Documento Fiscal deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Alto, CNPJ 14.998.789/0001-26 endereço Praça Dr. Hermes Pereira Ferro, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto RJ, CEP: 28.550-000, quando se tratar de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

15.5 - Deverá ainda o documento fiscal conter todos os dados de especificação do material entregue.

16- SANÇÕES

16.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.1.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



16.1.3 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente.

16.1.4 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.1.5 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.1.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.1.7 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.1.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.1.9 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.1.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



16.1.11 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.1.12 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.1.13 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.1.14 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

16.1.15 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.1.16 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17- DA VALIDADE DA PROPOSTA

17.1- A proposta terá a validade mínima de 60(sessenta) dias, contados da data prevista para abertura do Processo Administrativo.

18- DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

18.1- O produto, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue conforme subitem 5.1 deste termo de referência. A Empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

18.2- A empresa vencedora entregará o material à contratante, mencionados no presente Termo de Referência, após autorização da secretaria solicitante.

19- O PRODUTO SERÁ RECUSADO SE

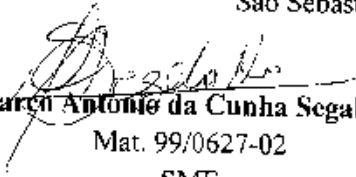


- 19.1- Entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no presente Termo de Referência, na proposta da contratada.
- 19.2- Apresentar inadequações com suas descrições mínimas elencadas no item 3.
- 19.3- A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação, feita por carta, fac-símile, e-mail, ou por qualquer outra forma legal.

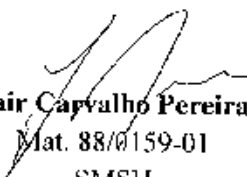
20- DO FORO

- 20.1 - O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

São Sebastião do Alto, 25 de junho de 2020.

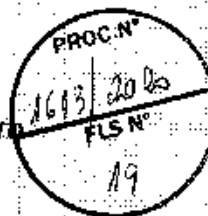

Marcen Antonio da Cunha Segalotto
Mat. 99/0627-02
SME


Jucinea Maria Correa Talarico
1770083-07
SMASDH


Jair Carvalho Pereira
Mat. 88/0159-01
SMSH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Contrato n. 10/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Julio Viçetas n.º 88, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE; neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IEPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av. Julio Cesar d. Lopes, n.º 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, Marisete Israel Pereira - ME, CNPJ 02.239.391/0001-27, com sede na Rua Francisco Lourenço Alves, n.º 207, Centro, Campo - RJ, neste ato representada por Marisete Israel Pereira - ME, RG 1531456-2 e CPF 027.479.128-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA; em decorrência do Pregão n.º 24/2020 Licitação 26/2020 do tipo Menor preço - Unitário por item por despacho, exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1152/2020, tem entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SORO DE PUREZA ABC, ACIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, COM 500G.	PCT	2.000	7,50	15.000,00
2	CARNE SECA	PCT	2.000	16,50	33.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)					

02.239.391/0001-27
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME
Rua Francisco Lourenço Alves, 207
Centro - CEP: 28.640-000
Campo-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, amisso ou duvidoso, não previsto neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 24/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

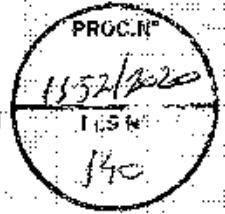
II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

02.239.391/0001-7
MARISETE ISRAEL PEREIRA - M
Rua Francisco Lourenço Alves, 20
Centro - CEP: 28.640-000
Carmo-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinellê Cardoso, mat. 99/0675-08; e Lis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria;
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 48.400,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento).

02.239.391/0001-2
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME
Rua Francisco Lourenço Alves, 207
Centex - CEP: 28.640-000
Casimiro - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTEJO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.52.00-020 (SUS)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito a rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

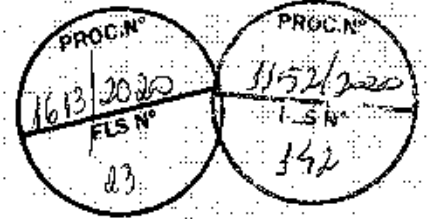
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

02.239.391/0001-27
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME
Rua Francisco Lourenço Alves, 207
Centro - CEP: 28.640-000
Carmo-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, cobrindo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 30 de abril de 2020.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

CPF N.º 025.120.457-06

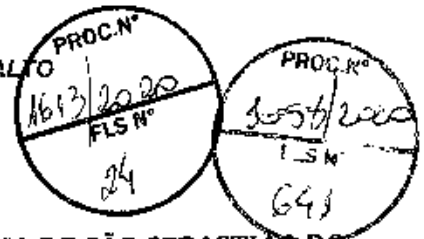
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME

TESTEMUNHAS

CPF 109.170.771-0

CPF

02.239.391/0001-27
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME
Rua Francisco Lourenço Alves, 207
Centro - CEP: 28.640-008
Carmo-RJ



Contrato n. 09/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com seu Fundo Municipal de Saúde sediada à Rua Eurico Cerbino n.º 118, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 11.174.211/0001-67, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80, Centro - Valão do Barro - 2.º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede na R. Isaura Maia de Souza, n.º 235, Bairro Ave Maria, Carmo - RJ, neste ato representada por Josiane Pocidonio Pereira, RG n.º 12915698-0 e do CPF n.º 098.639.937-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão n.º 21/2020 Licitação 23/2020 do tipo **Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 PCT COM 5KG	PACOTE COM 5 KG Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	PCT	2.000	14,69	29.380,00
15	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 500GRAMAS		UND	2.000	12,60	25.200,00
16	PAPEL HIGIÊNICO	MACIO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, COM 30 MT PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	2.000	1,63	3.260,00
TOTAL GERAL: R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)						



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

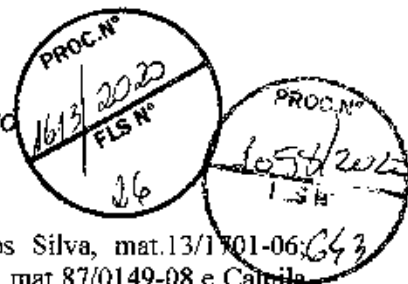
Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;



2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; eis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.

3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

1 - Advertência;

2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 57.840,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.32.00-020 (SUS)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

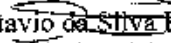
Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.


E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

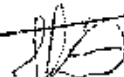
São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF N.º 025.120.457-06

TESTEMUNHAS


JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELLI EP

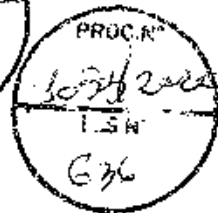
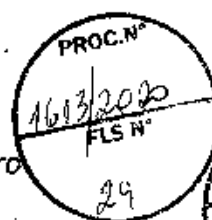

CPF 709.707.740


CPF 116.780.747-21





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Contrato n. 08/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PÂNDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av. Júlio Cesar d. Lopes, nº 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ 23.245.754/0001-07, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº222, Centro, Carmo - RJ, neste ato representada por Rian de Oliveira Almada, RG 20217224 - DIC e CPF 150.119.007-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão nº 21/2020 Licitação 23/2020 do tipo **Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

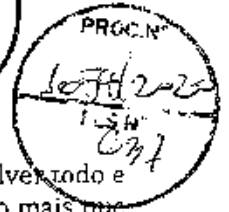
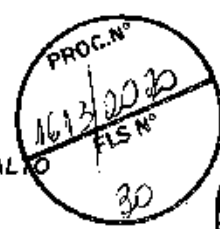
O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PÂNDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.** Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 1,5 KG	PACOTE COM 5KG	PCT	2.000	10,95	21.900,00
TOTAL GERAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar junto à **CONTRATANTE**, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas, 222 - Centro
Carmo - RJ CEP: 24.400-000



§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

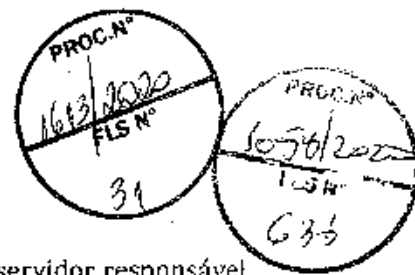
- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais; sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.242.732/0001-07
R. Presidente Salgueiro, 224/101 - Centro
Carmo - P.J. CEP: 23.640-000



4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 21.900,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

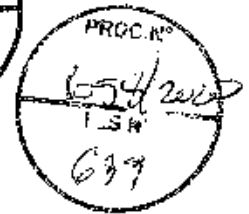
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.32.00-020 (SUS)

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.243.734/0001-07
R. Presidente Antônio Carlos, 22-401, Centro
Carmo - RJ Cep: 20.640-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.242.788/0001-07
R. Presidente Salles, Jd. 224,01 - Centro
Carmo - RJ - Cep: 23.640-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N°
1613/2020
FLS N°
27

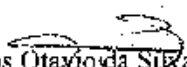
PROC. N°
1094/2020
FLS N°
640

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.136.457-06



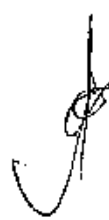
R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

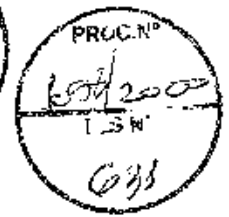
TESTEMUNHAS

CPF

CPF

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.784/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas, 222-Lj.01 - Centro
Cama - RJ Cep: 28.640-000





Contrato n. 07/2020 – FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com seu Fundo Municipal de Saúde sediada à Rua Eurico Cerbino n.º 118, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 11.174.211/0001-67, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, B. M. G. Distribuidora Ltda - Me, CNPJ 17.594.163/0001-42, com sede na Av. José de Alencar, Sumidouro - RJ, neste ato representada por Brenda Gomes de Carvalho, RG 24785979-6 e CPF 120.315.587-57, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 21/2020 Licitação 23/2020 do tipo **Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

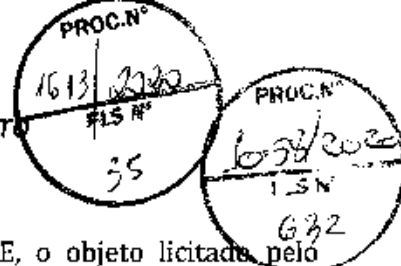
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITBM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CLORO EMBALAGEM COM 2 LITROS		UND	2.000	4,15	8.300,00
14	ÁGUA SANITÁRIA	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 2 LITROS	LTR	2.000	3,70	7.400,00
TOTAL GERAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1



A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

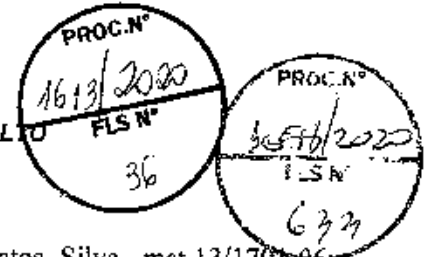
Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;



- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

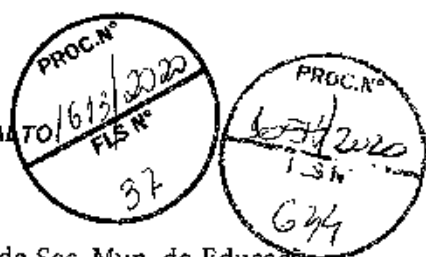
- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 15.700,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.32.00-020 (SUS)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

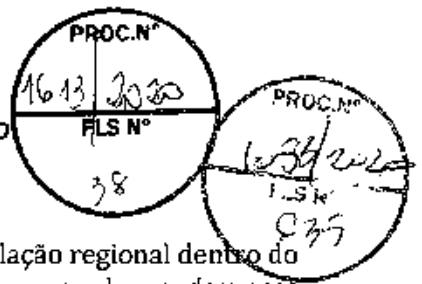
CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

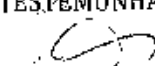
E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

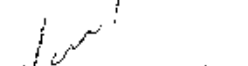
São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06


B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TESTEMUNHAS


CPF 116.720.740-21


CPF 10.211.111-11





Contrato n. 06/2020 – FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com seu Fundo Municipal de Saúde sediada à Rua Eurico Cerbino n.º 118, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 11.174.211/0001-67, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80, Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, CNPJ 04.268.271/0902-92, com sede na Av. Cotriú, nº 1904, Jamapara, Sapucaia - RJ, neste ato representada por Wesley Pereira Senra, RG M - 7.531.010 e CPF 24.131.965-23, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 21/2020 Licitação 23/2020 do tipo **Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FEIJAO PRETO TIPO 1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg.	KG	4.000	4,80	19.200,00
4	FARINHA DE MANDIOCA		KG	2.000	2,80	5.600,00
5	TRIGO	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 1KG	PCT	2.000	2,70	5.400,00
6	FUBÁ FINO	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 1KG	KG	6.000	2,19	13.140,00
11	OLEO DE SOJA 900ML		LT	4.000	4,20	16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N°
1613/2020
FLS N°
40
PROC. N°
2020/2020
T.S. N°
G27

12	SAL IODETADO	PACOTE COM 1KG	KG	2.000	1,05	2.100,00
17	SABONETE	BARRA DE 90G	UND	4.000	1,00	4.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;



7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

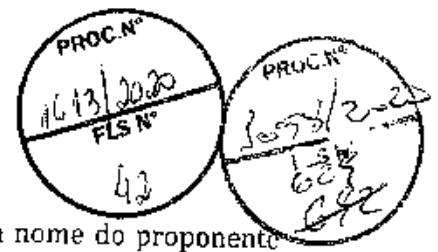
CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 66.240,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.



b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.32.00-020 (SUS)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

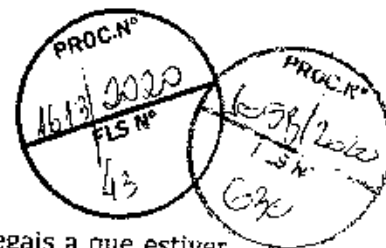
§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus



prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

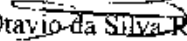
Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

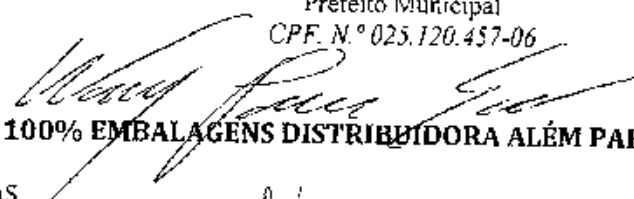
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

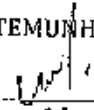
E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.


São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

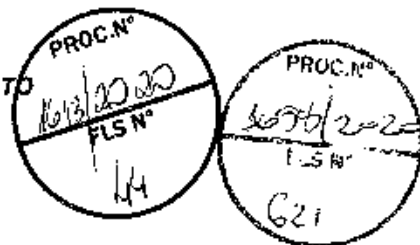

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA

TESTEMUNHAS


CPF 109.440.114-20


CPF 116.780.747-21





Contrato n. 11/2020 - PREF

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80 , Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, **BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME**, CNPJ 05.503.838/0001-11, com sede na Avenida Helio Teixeira Vogas, s/nº, Valão do Barro - 2º Distrito - São Sebastião do Alto/RJ, neste ato representada por Acácia Pereira da Silva, RG 06670154-1 e CPF 723.060.257-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão nº 21/2020 Licitação 23/2020 do tipo **Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.** Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CANJIQUELHA FINA	CANJICA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 1 KG FINA	KG	6.000	2,34	14.040,00
10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	PCT	2.000	3,29	6.580,00
18	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO COM BASE M POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 0,08 MM	UND	2.000	0,59	1.180,00
TOTAL-GERAL: R\$21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais)						



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

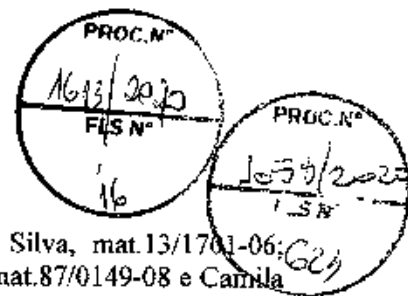
Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;



- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

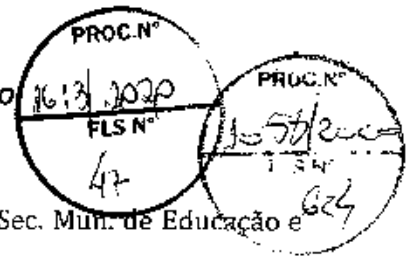
- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 21.800,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123610007.2.024-3.3.90.32.00-016 (FNDE)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

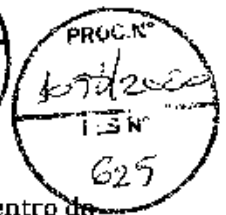
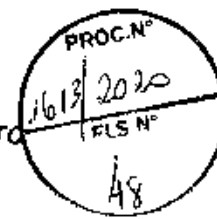
CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

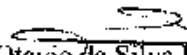
Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

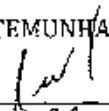
E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

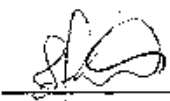
São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06


HEÁCIO PEREIRA DA SILVA
BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME

TESTEMUNHAS


CPF 129.217.710


CPF 116.780.717-21



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

01 - O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais como lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso II da Lei Orgânica do Município aprova a realização da licitação que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.**

02 - Encaminhe-se à Comissão de Licitação para que proceda à licitação em conformidade com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações posteriores.

03 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento para as informações quanto à existência de dotação orçamentária e a existência de recursos para o pagamento.

04 - Remeta-se o procedimento ao Departamento Jurídico para:
- exame prévio;
- exame do contrato ou instrumento equivalente após homologação.

05 - Inexistindo qualquer dos requintes dos itens 03 e 04 archive-se o processo.

Cumpra-se.

São Sebastião do Alto (RJ), 29 de JUNHO de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito



Portaria n. 44 de 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor Victor Barros Martins, Matrícula 031/04, CPF 109.213.377-10 e RG 20.056.428-4, para a função de Pregoeiro, com poderes para proceder a todos os atos inerentes aos processos licitatórios na modalidade de Pregão, na forma do dispositivo na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, sem ônus para a municipalidade, pelo período de 01(um) ano, sendo Pregoeiras substitutas as Senhoras Bárbara Medeiros Heckert, Matrícula 11/1448-07, CPF 114.030.917-06 e RG 21.029.880-8 e Francielle Jardim Perdomo, Matrícula 11/1268-12.

Artigo 2º - As atribuições do Pregoeiro serão executadas com auxílio da Equipe de Apoio, que fica constituída pelos seguintes servidores: Bárbara Medeiros Heckert, Matrícula 11/1448-07; Francielle Jardim Perdomo, Matrícula 11/1268-12; Aíne Costa Conceição, Matrícula 17/0125-06, Victor Barros Martins, Matrícula 031/04, CPF 109.213.377-10 e RG 20.056.428-4 e Genari Giovanni Oliveira Barros, Matrícula n. 87/0147-08, sem ônus para municipalidade, pelo período de 01(um) ano.

Artigo 3º - Ficam mantidas todas as ações da portaria 16/2019 até a presente data.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir desta data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

São Sebastião do Alto, 29 de JUNHO de 2020.

À Secretaria de Fazenda

REF.: Processo nº 1613/2020

Encaminhamos o referido processo para que seja informada a dotação orçamentária.

Atenciosamente,


Francielle Jardim Perdomo
Equipe de Apoio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Compra Pesquisa No.....: 45 / 2020

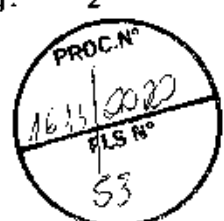
Condição de Pagamento.....: A vista, após conclusão do objeto.
 Validade da Proposta Pesquisa.....
 Prazo de Execução.....:

Relação dos Proponentes
 Código Nome
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 28.645.786/0001-11

Item/Descrição	Quantidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Prazo
0001/0001 ARROZ TIPO 1	2.000,0000	29.380,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	14,6900	2.000,0000	29.380,00	
0001/0002 ARROZ CRISTAL - PCT C/ 5KG	2.000,0000	21.900,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	10,9500	2.000,0000	21.900,00	
0001/0003 ARROZ PRETO TIPO 1	4.000,0000	19.200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	4,8000	4.000,0000	19.200,00	
0001/0004 FARINHA DE MANDIOCA	2.000,0000	5.600,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2,8000	2.000,0000	5.600,00	
0001/0005 TRIGO	2.000,0000	5.400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2,7000	2.000,0000	5.400,00	
0001/0006 MIRBA FINO	6.000,0000	13.140,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2,1900	6.000,0000	13.140,00	
0001/0007 CANDIQUINHA FINA	6.000,0000	14.040,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2,3400	6.000,0000	14.040,00	
0001/0008 CARNE SECA	2.000,0000	33.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	16,5000	2.000,0000	33.000,00	
0001/0009 PO DE CAFE	2.000,0000	15.400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7,7000	2.000,0000	15.400,00	
0001/0010 MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE	2.000,0000	6.580,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	3,2900	2.000,0000	6.580,00	
0001/0011 OLEO DE SOJA 900ML	4.000,0000	16.800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	4,2000	4.000,0000	16.800,00	
0001/0012 SAL IOBETADO	2.000,0000	2.100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1,0500	2.000,0000	2.100,00	
0001/0013			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Compra Pesquisa No.....: 45 / 2020



Lote/Item	Quantidade	Unid. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
				Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
	Quantidade	2.000,0000	UNO	Valor Unitário	4,1500	Quantidade	2.000,0000	Valor Total	8.300,00
			CLORO EMBALAGEM COM 2 LITROS						
0001/0014	Quantidade	2.000,0000	LITR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO AL	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
			AGUA SANITARIA		3,7000	2.000,0000	7.400,00		
0001/0015	Quantidade	2.000,0000	UNO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO AL	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
			ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM D		12,6000	2.000,0000	25.200,00		
0001/0016	Quantidade	2.000,0000	PCT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO AL	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
			PAPEL HIGIENICO		1,6300	2.000,0000	3.260,00		
0001/0017	Quantidade	4.000,0000	UNO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO AL	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
			SABONETE		1,0000	4.000,0000	4.000,00		
0001/0018	Quantidade	2.000,0000	UNO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO AL	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
			SACO PLASTICO		0,5900	2.000,0000	1.180,00		

Sugestões por Preço Medio

Lote/Item	Descrição	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Numero de Proposta
0001/0001	ARROZ TIPO 1	PACOTE	14,6900	29.380,00	1,000
0001/0002	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG	UNIDADE	10,9500	21.900,00	1,000
0001/0003	FEIJAO PRETO TIPO 1	QUILO	4,8000	19.200,00	1,000
0001/0004	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	2,8000	5.600,00	1,000
0001/0005	TRIGO	PACOTE	2,7000	5.400,00	1,000
0001/0006	FUBA FINO	QUILO	2,1900	13.140,00	1,000
0001/0007	CANIQUINHA FINA	QUILO	2,3400	14.040,00	1,000
0001/0008	CARNE SECA	QUITO	16,5000	33.000,00	1,000
0001/0009	PO DE CAFE 500G	PACOTE	7,7000	15.400,00	1,000
0001/0010	MASSA ALIMENTICIA ESPACUETE	PACOTE	3,2900	6.580,00	1,000
0001/0011	OLEO DE SOJA 900ML	LATA	4,2000	16.800,00	1,000
0001/0012	SAL IODETADO	QUILO	1,0500	2.100,00	1,000
0001/0013	CLORO EMBALAGEM COM 2 LITROS	UNIDADE	4,1500	8.300,00	1,000
0001/0014	AGUA SANITARIA	LITRO	3,7000	7.400,00	1,000
0001/0015	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM	UNIDADE	12,6000	25.200,00	1,000
0001/0016	PAPEL HIGIENICO	PACOTE	1,6300	3.260,00	1,000
0001/0017	SABONETE	UNIDADE	1,0000	4.000,00	1,000
0001/0018	SACO PLASTICO	UNIDADE	0,5900	1.180,00	1,000
Total do Lote: 1			231.680,00		
Total da Proposta:			231.680,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III – (COMPRAS E SERVIÇOS)

Processo nº 1613/2020.

São Sebastião do Alto, 02 de julho de 2020.

Foi submetido à apreciação desta Secretaria, o processo que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal para compor cestas básicas para distribuição a famílias em vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único Municipal e alunos matriculados na rede municipal de ensino, devido a pandemia do COVID 19.

Verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

103050012.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 COVID 19 – UNIAO

EDUCAÇÃO

123610007.2.024 – 3.3.90.32.00 – 0016 (FNDE)

ASSISTENCIA SOCIAL

082440001.1.043 - 3.3.90.32.00 - 0049 COVID 19 – UNIAO

**Welton Ferreira dos Santos
Sub Secretário Municipal de Fazenda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ENCAMINHAMENTO AO JURÍDICO

São Sebastião do Alto, 02 de julho de 2020.

À Procuradoria,

Com o presente estamos enviando o processo LICITAÇÃO 36/2020 PREGÃO 33/2020 que contém o Certame AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, para vossa análise e aprovação.

Atenciosamente,

Francielle Jardim Perdomo
Equipe de Apoio



EDITAL

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

Órgãos: Sec. Mun. de Educação e Cultura

Sec. Mun. De Saúde e Higiene

Sec. Mun. Da Assistência social e Direitos Humanos

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Preâmbulo:

O município de São Sebastião do Alto, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 28.645.786/0001-13, com sua Prefeitura Municipal situada na Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, tipo **Menor preço - Unitário**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação, para o objeto definido neste Edital e respectivos anexos, devem ser entregues no seguinte local, data e horário:

Local: Secretaria Municipal de Administração, Trabalho e Recursos Humanos, sita na Rua Julio Vieitas, n. 88 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ, Cep 28550-000.

Data: 09/07/20

HORA: 09:00

1 - DO OBJETO E EXECUÇÃO:

1.1 - O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, que deverão ser entregues conforme o requerimento das secretarias solicitantes, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ARROZ POLIDO PACOTE COM 5 KG Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg, contendo a descrição das características	PCT	2.000	14,69	29.380,00



2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG ESPECIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL	PCT	2.000	10,95	21.900,00
3	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1 tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg.	PCT	4.000	4,80	19.200,00
4	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG	PCT	2.000	2,80	5.600,00
5	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 1KG sem fermento, especial, acondicionado em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	2.000	2,70	5.400,00
6	FUBÁ FINO FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 1KG	PCT	6.000	2,19	13.140,00
7	CANJQUINHA FINA CANJICA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 1 KG	PCT	6.000	2,34	14.040,00
8	CARNE BOVINA SECA, TRASEIRO E SAL, LIMPÁ, SEMOSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA E ACONDICIONADA EM PEDAÇO INTEIRO A VÁCUO, EM PACOTE COM 500G	PCT	2.000	16,50	33.000,00
9	PÓ DE CAFÉ 500G TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500GRAMAS	PCT	2.000	7,70	15.400,00
10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	PCT	2.000	3,29	6.580,00
11	ÓLEO DE SOJA 900ML, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	LT	4.000	4,20	16.800,00
12	SAL IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	PCT	2.000	1,05	2.100,00
13	CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	2.000	4,15	8.300,00
14	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	2.000	3,70	7.400,00
15	ÁLCOOL EM GEI. 70°, EMBALAGEM DE 500GRAMAS	UND	2.000	12,60	25.200,00
16	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, COM 30 MT PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	2.000	1,63	3.260,00
17	SABONETE BARRA DE 90G	UND	4.000	1,00	4.000,00
18	SACO PLÁSTICO	UND	2.000	0,59	1.180,00

1.2 - O preço total estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 231.880,00

*qualquer marca contida na descrição ou característica de algum produto são meramente para melhor identificação do mesmo.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência contratual será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do citado Certame, empresas que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante poderá ser representada nesse procedimento licitatório pelo representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração ou credencial, apresentada por ocasião do credenciamento, até o início do horário descrito neste edital.

4.1.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não desclassificará a proposta apresentada, bem como não inabilitará a licitante, tornando-se somente como válida a proposta apresentada em conformidade com o indicado no item 6 constante deste Edital, não podendo o representante manifestar-se em nome da empresa.

4.1.2. O credenciamento é imprescindível para que a licitante possa ofertar lances, impugnar quaisquer atos do certame e declarar a intenção de interpor recursos.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1.1. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº6.404/76 e alterações posteriores.

4.2.2. Tratando-se de procurador ou credenciado: a procuração ou credencial, da qual constem poderes para, em nome da licitante, representar em licitações e praticar todos os demais atos necessários pertinentes ao certame, preferencialmente nos moldes do Anexo II deste edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na cláusula anterior que comprove os poderes do mandante para outorga.

4.3. O representante legal e/ou credenciado, no ato do credenciamento, deverá identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, na forma da lei, que contenha fotografia.

4.4. Nenhuma pessoa natural, ainda que munida de procuração ou credencial, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária dos representados. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5. As autenticações dos documentos apresentados através de xerox poderão ser realizadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos documentos originais que comprovem a conformidade da cópia produzida.

4.6. Os documentos necessários ao credenciamento não poderão ser inscritos nos Envelopes A e B (Cláusula 6.1.), pois os mesmos serão apresentados antes da abertura dos citados Envelopes.

5 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida lei (anexo V-fora do envelope).

6 - DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora acima determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo fielmente aos seguintes requisitos:



Envelope A - Proposta de Preço.
Município de São Sebastião do Alto
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

Envelope B - Documentação de Habilitação
Município de São Sebastião do Alto
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.2 - A Proposta de Preço da licitante deverá ser preparada no impresso padronizado fornecido pela Comissão de Licitação, sendo uma via em meio magnético e outra impressa (para melhor conferência e agilidade do procedimento), devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou representante legal, de acordo com os modelos constantes dos Anexos, observando-se ainda o seguinte.

6.2.1 - - Conter proposta em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos e indicação da especificação do objeto licitado, ou seja, deverá estar expresso na proposta de preço as marcas dos produtos cotados, exceto quando prestação de serviço;

6.2.2 - Conter oferta firme e precisa, respeitando o valor máximo estimado, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena da proposta de preço ser desclassificada;

6.2.3 - Ter validade de no mínimo 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta de preço, será considerado o prazo de 60 dias.

6.2.4 - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, carimbo com CNPJ, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

6.3 - Apresentarão juntamente com a proposta de preço:

6.3.1 - *Declaração expressa de que atende a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos (anexo IV);*

7- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 e ocorrendo o empate proceder-se-á conforme art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, numerados em sequência crescente (para melhor conferência), identificado conforme o indicado no item 8 deste Edital, com os seguintes documentos:

8.2 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica.

8.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Sócio(s);



- 8.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.4 - Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8.666/93 - Anexo VII)
- 8.3 - Regularidade Fiscal - Pessoa Jurídica.
- 8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos proprietários da pessoa jurídica;
- 8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (débitos municipais), onde a empresa é sediada;
- 8.3.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (dívida ativa), onde a empresa é sediada;
- 8.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 8.3.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, CND expedida pelo INSS.
- 8.3.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.8 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Estadual, bem como, Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 8.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.4 - Qualificação Econômico Financeira:
- 8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.4.2 - Apresentação da **declaração ou certidão** expedida pelo cartório distribuidor ou de outro órgão competente da sede da pessoa jurídica que informe quantos são os cartórios de distribuição de falência e concordata.
- 8.5 - Os veículos não poderão conduzir passageiros que não estejam enquadrados no processo educacional.
- 8.6 - O não cumprimento das determinações acima implicará no cancelamento do registro de preços, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 8.7 - O disposto neste Edital não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.
- 8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que poderá autenticar certidões mediante verificação das mesmas.
- 8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



8.10 - Os licitantes cadastrados e habilitados parcialmente no Sistema de Cadastramento Próprio ou outro, em situação de regularidade, comprovada por meio de consulta on line ao sistema, não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido cadastro.

8.11 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.12 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observando-se os seguintes critérios:

8.12.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.12.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.12.3. Se o licitante for matriz e o executor do contrato for a filial, deverão ser apresentados os documentos da matriz e filial.

8.12.4. Serão dispensados de apresentação os documentos da filial, aqueles que comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

9.1 - Após hora estabelecida serão aceitos novos participantes para o certame enquanto o pregoeiro estiver na fase de credenciamento, casos especiais serão decididos no momento da sessão pelo pregoeiro. A sessão será pública, dirigida pelo Pregoeiro, no local, dia e hora determinados em conformidade com este Edital e seus anexos;

9.2 - Após tolerância acima mencionada não será permitido a participação de mais nenhum licitante, iniciando-se a fase de credenciamento das empresas. O pregoeiro procederá à abertura das propostas de preço, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do Menor preço - Unitário, observados as quantidades, especificações, prazos, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

10.2 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos;

10.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado primeiramente o item 7.2 do edital. Após obedecido o disposto no § 2 do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizados sem quaisquer ônus adicionais;



- 10.5 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, as que apresentarem preços superiores ao estimado pela Administração, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- 10.6 - Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de Menor preço - Unitário, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02;
- 10.7 - Aos proponentes proclamados, conforme subitem anterior será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 10.8 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de Menor preço - Unitário;
- 10.9 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 8 deste edital;
- 10.11 - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos;
- 10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos;
- 10.13 - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 12 deste Edital;
- 10.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes;
- 10.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1. Após a declaração da vencedora, poderão as licitantes manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, cuja síntese de suas razões será registrada em ata, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe o artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº10.520/02.
- 11.2. Havendo manifestação de intenção de recorrer, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, conforme artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº10.520/02.
- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, a autoridade competente.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme artigo 4º, XIX da Lei Federal nº10.520/02.
- 11.5. Os recursos interpostos deverão ser decididos conforme prazo concedido em lei.
- 11.6. Não será admitida a apresentação das razões e contra-razões de recurso por intermédio de *fac-símile* ou *e-mail*.



- 11.7. O recurso terá efeito suspensivo conforme artigo 109 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
- 11.8. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser protocolizados
- 11.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao **Exmº Sr. Prefeito Municipal**.
- 11.10. Inexistindo manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso, importará na decadência do direito que lhe é assegurado e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, conforme **artigo 4º, XX da Lei Federal nº10.520/02**.
- 11.10.1. O Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade competente para deliberar quanto à adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação da licitação.
- 11.11. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, conforme **artigo 4º, XXI e XXII da Lei Federal nº10.520/02**.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02**, quando:

12.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

12.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

12.1.4. Não mantiver a proposta;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

12.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

12.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de São Sebastião do Alto**, por prazo não superior a dois anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do fornecimento do **objeto**.

12.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.



12.5. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do **objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

12.7. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.8. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de São Sebastião do Alto** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

12.9. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Município de São Sebastião do Alto**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

12.10. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

13.1.1. Provisoriamente nos termos do **artigo 73, II, a da Lei Federal nº8.666/93**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

13.1.2. Definitivamente nos termos do **artigo 73, II, b da Lei Federal nº8.666/93**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

13.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato, conforme o **artigo 76 da Lei Federal nº8.666/93**.

13.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **fornecimento**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Alto, para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho e do instrumento contratual.

14.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

103050012.1.043 - 3.3.90.32.00 - 0049 - COVID 19 - UNLÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

123610007.2.024 - 3.3.90.32.00 - 0016 (FNDE)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
082440001.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 COVID 19 - UNIÃO

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período.

15.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

15.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

15.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

15.5 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 17.1, poderá ser decontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

15.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

16 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 - a contratante deverá:

16.1.1 - Efetuar o pagamento no período estipulado;

16.1.2 - Acompanhar a execução dos serviços, através do servidor designado pela Secretaria.

16.1.3 - Os servidores designados a fiscalização do contrato serão Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07

17 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR

17.1 - O proponente vencedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na proposta de preços e, em especial:

17.1.1 - Executar os serviços no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

17.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

17.1.3 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.



18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Findo o processo licitatório, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor, nos moldes da minuta de contrato apresentado em anexo a este edital.

18.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

18.3 - Caso transcorra o prazo citado acima sem que o contrato tenha sido assinado, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

18.4 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato assinado.

18.5 - Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

19 - DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

19.1. Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do jeto serão prestadas no Setor de Licitações, localizada na Rua Julio Vieitas, n 88, São Sebastião do Alto/RJ ou através do telefone (22) 2559-1160, no horário de 09 às 16 horas.

19.1.1. Não sendo solicitados informações e esclarecimentos, presumir-se-ão que os elementos constantes do presente edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação das interessadas no Pregão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a Proposta Comercial do proponente vencedor farão parte integrante do Processo nº 1613/2020.

20.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3 - Fica assegurado à contratante o direito de no Interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e o Município, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6 - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e accito pelo Pregoeiro.

20.7 - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste Edital e seus anexos.



20.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

20.9 - Acompanham este Edital os seguintes anexos:

ANEXO N.º	DESCRIÇÃO
I	MINUTA CONTRATUAL
II	MODELO DE CREDENCIAMENTO
III	MODELO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXO
IV	DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES
V	DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
VI	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VII	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
VIII	DECLARAÇÃO QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO FUNCIONAL
IX	TERMO DE REFERÊNCIA

20.10. O Município de São Sebastião do Alto poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº8.666/93.

20.11. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49, §3º da Lei Federal nº8.666/93.

20.12. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal nº8.666/93.

20.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital e vantagem baseada em propostas das demais licitantes, conforme determina o artigo 44, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

20.14. No julgamento do presente Pregão, o Pregoeiro levará em consideração os critérios objetivos definidos neste edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº1.786/2017, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

20.15. Após a abertura do envelope de proposta de preço (Envelope "A") não caberá desistência de participação na licitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.16. Da sessão pública do processamento do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes legais e credenciados presentes.

20.17. Todos os credenciamentos, declarações, propostas de preços, documentos de habilitação, bem como os envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes legais ou credenciados presentes que desejarem.

20.18. O Pregoeiro, no interesse do Município de São Sebastião do Alto, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório.

20.19. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro.



20.20. As normas disciplinadoras desse certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.21. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.22. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

20.23. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inhabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

20.24. Nos casos de rescisão previstos no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.

20.25. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante o Município de São Sebastião do Alto a licitante que não o fizer nos termos do artigo 41, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

20.26. O foro da Cidade e Comarca de São Sebastião do Alto será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente edital, excluído qualquer outro.

São Sebastião do Alto, 02 de JULHO de 2020


Francielle Jardim Perdomo
Equipe de Apoio



ANEXO I

Contrato n. ____/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E _____, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vicitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, _____, CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, RG _____ e CPF _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 33/2020 Licitação 36/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Nº LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	COMPLEMENTO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOAL
Número do Lote	Número do Item	Descrição do Produto	Característica do Produto	Complemento do Produto	Unidade do Item	Quantidade do Item do Objeto		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.



§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 33/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;

2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pelas Secretarias.

3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.



CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ _____, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

103050012.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 – COVID 19 – UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

123610007.2.024 – 3.3.90.32.00 – 0016 (FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

082440001.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 COVID 19 - UNIÃO

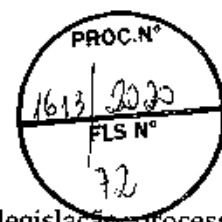
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, xxxxxx de 2020.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

Contratada

TESTEMUNHAS

CPF

CPF



*À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.
(fora do envelope)*

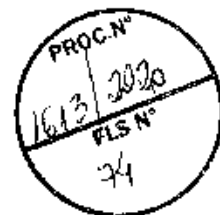
Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio desta, credenciar o(a) Sr(a).
_____, CPF n. _____, residente
_____, como representante legal da empresa
_____, CNPJ _____; com
poderes para oferecer lances, assinar documentos e demais atos que se fizerem necessários aos
interesses da empresa no que tange ao Pregão nº 33/2020.

Local e data

Assinatura do Diretor da Empresa

1



ANEXO III

DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Eu, _____, abaixo assinado, representante legal da empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada à Rua _____, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO n.º 33/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto (RJ), _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(envelope de proposta de preço)

Ref.: Pregão nº 33/2020

A Empresa _____ com sede na cidade de _____
_____ rua _____ representada por
_____ RG _____ CPF _____
declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à
qualidade, quantidade e prazo.

_____ de _____ de 2020.



ANEXO V

DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 33/2020

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 33/2020

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 33/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

_____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa e carimbo de CNPJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO
(envelope de habilitação)

Ref.: PREGÃO n.º 33/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *()

_____ de _____ de 2020

Representante Legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: PREGÃO n.º 33/2020

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
através de seu representante _____, CPF _____,
declara que nenhum dos sócios ou representantes pertence ao quadro de funcionários ATIVOS
da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

_____ de _____ de 2020

Representante Legal da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal para complementar os produtos da merenda escolar, já existentes em estoque para compor cestas básicas para distribuição a famílias em vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único municipal, assim como, 1.064 alunos matriculados na rede municipal de ensino, devido à pandemia do COVID 19, atendendo assim a demanda dos serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto conforme Decreto 1.973 de 01 de abril de 2020 através das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Saúde e Higiene e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devido a manutenção das medidas restritivas por parte desta Municipalidade.

2- ÓRGÃO GESTOR

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, serão os órgãos gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimento para a contratação e os preços dele decorrente.

2.2- Serão considerados participantes da contratação, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3- ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND	CARACTERÍSTICA
1	2.000	ARROZ POLIDO	PCT	TIPO 1, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG. <i>OK</i>
2	2.000	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	ESPECIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG. <i>OK</i>
3	4.000	FEIJÃO PRETO	PCT	TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG. <i>OK</i>
4	2.000	PARINHA DE MANDIOCA	PCT	TIPO 1, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. <i>OK</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E HIGIENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROC. N.
1613/2020
FLS N°
81

5	2.000	FARINHA DE TRIGO	PCT	SEM FERMENTO, ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.	OK
6	6.000	FUBÁ DE MILHO	PCT	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.	OK
7	6.000	CANJICA DE MILHO	PCT	AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG.	OK
8	2.000	CARNE BOVINA	PCT	SECA, CURADA, A BASE DE: CARNE BOVINA TRASEIRA E SAL, LIMPA, SEM OSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, E ACONDICIONADA EM PEDAÇO INTEIRO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	OK
9	2.000	CAFÉ	PCT	TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500 GRAMAS.	OK
10	2.000	MASSA ALIMENTÍCIA	PCT	ESPAGUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	OK
11	4.000	ÓLEO DE SOJA	UND.	REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900 ML	OK
12	2.000	SAL	PCT	IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	OK
13	2.000	CLORO	UND.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 2 LITROS	OK
14	2.000	ÁGUA SANITÁRIA	UND.	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 2 LITROS	OK
15	2.000	ÁLCOOL EM GEL	UND.	70°, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	OK
16	2.000	PAPEL HIGIÊNICO	UND.	COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA.	OK
17	4.000	SABONETE	UND.	EM BARRA DE 90 GRAMAS	OK
18	2.000	SACO PLÁSTICO	UND.	PRODUZIDO COM BASE EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 0,08 MM	OK

4- DA JUSTIFICATIVA

No dia 11 de março de 2020, a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou pandemia da covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Essa situação, de gravidade atípica, já está gerando reflexos que ainda são imensuráveis na ordem social e



econômica e, naturalmente, acarretará uma grave crise no sistema público e privado de saúde, como já podem ser vistos em outros países em seus primeiros dias do foco da doença.

A todo instante, tomamos conhecimento através das redes de telecomunicação como tudo isso se torna cada vez mais difícil de administrar, assim como no ordenamento político-jurídico como um todo, de forma a desafiar as autoridades administrativas e a população a adotarem medidas inéditas de superação.

As ferramentas excepcionais já existentes de controle de situações emergenciais e calamitosas já mitigam a visão rígida e tradicional do princípio da legalidade de acordo com a qual a administração pública somente poderia atuar se autorizada pela lei, sem qualquer margem de inovação, para viabilizar atuações administrativas normativas ou concretas, caracterizadas como urgentes, excepcionais, temporárias e proporcionais, baseadas no princípio da juridicidade, portanto, em períodos de excepcionalidade, é possível que o princípio da legalidade seja flexibilizado para encampar decisões não pautadas somente na lei, mas na necessidade emergencial dos administrados. Essa emergência e a noção mitigada de legalidade não permitem a distinção intransponível entre atos vinculados e discricionários, mas somente a diferenciação em seus diferentes graus de vinculação, em outras palavras, Segundo Binbenojm, "ao maior ou menor grau de vinculação do administrador à juridicidade corresponderá, geralmente, maior ou menor grau de controlabilidade judicial dos seus atos".

Precisamos contar nesse aspecto, que o controle judicial dos atos administrativos, nesse período de pandemia, não siga a lógica puramente legalista, mas deve atentar também para procedimentos, competências e responsabilidades da administração pública, sempre em prol do atingimento do interesse da coletividade, à luz da Constituição Federal.

A respeito da legislação já existente, sobre ações de vigilância epidemiológica adotada no âmbito do SUS, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus. A lei 13.979/20, de 20 de março de 2020, fixou normas sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia e tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional, cabendo ao ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização. Ainda sobre esta Lei, uma Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 vem alterar a mesma para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Nas atuais circunstâncias a interpretação de normas sobre gestão pública, deve-se considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, pois no cenário de combate ao COVID-19, são necessárias que velhas rotinas sejam revistas, quando prejudiciais ou impeditivas ao



atendimento da missão precípua do gestor público tanto da área da saúde quanto das questões sociais, tendo em vista a prevalência de princípios como eficiência e dignidade da pessoa humana.

Importante ressaltar que a restrição à antecipação de pagamento não deve ser percebida em termos absolutos, podendo ser relativizada, notadamente quando o pagamento antecipado se mostrar vantajoso ao interesse público, pois, numa perspectiva econômica, a antecipação de pagamento pode mitigar riscos, incrementar a competitividade, fomentar a ampliação da oferta dos insumos e aparelhos necessários, além de induzir redução dos preços, sendo possível desta forma, que a previsão contratual de antecipação de pagamento, desde que seja justificadamente necessária ao atendimento da pretensão administrativa e acompanhada de medidas de garantia.

Por um lado o administrador público hoje se encontra impelido pela necessidade de respostas providenciais à população, sente-se tolhido pelo receio de futuras responsabilizações desmedidas, sem que se leve em consideração o enredo fático instalado no mundo inteiro, por outro lado, sofre com a realidade de muitos que se encontram vulneráveis devido à queda na economia.

A contratação do objeto pretendido por este termo visa ajudar alunos da rede pública municipal assim como famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no Cadastro Único do município, pois várias instituições de finanças públicas prevê um efeito negativo profundo, e provavelmente prolongado, na situação econômica não só dos municípios mais em todo país, diante da recessão que será gerada pela pandemia da Covid-19. A questão do desemprego que já era um problema torna-se ainda mais preocupante. O trabalhador informal vê seus negócios comprometidos não conseguindo manter uma renda que auxilie na sobrevivência da família, uma vez que o isolamento social é no momento a maneira mais eficaz de combate ao vírus.

Com a suspensão das aulas, extremamente necessária no atual cenário, muitos alunos que tinham sua merenda escolar como única refeição garantida, encontram-se desprovidos de sustentos, pois em sua maioria pertencem a famílias vulneráveis socialmente e economicamente falando.

O gestor público é o profissional responsável por planejar e gerenciar as organizações públicas. O seu foco principal está no bem estar da coletividade e por isso a ética e o olhar estratégico no desempenho das suas atividades caminham juntos, na tentativa de criar ações e políticas públicas mais efetivas principalmente em momentos de crise como o que estamos vivendo agora.

Também é dever do gestor público, através de suas secretarias municipais ampararem pessoas que de alguma forma não tem total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver



problemas ligados à educação, habitação, emprego, saúde e outras atividades básicas necessárias à sobrevivência.

5- DA ENTREGA DE PRODUTOS

- 5.1 - A entrega dos produtos dar-se-á na forma imediata e rotineira, conforme requerimento das secretarias solicitantes, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.
- 5.2 - O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.
- 5.3 - Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.
- 5.4 - Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a empresa vencedora obrigada a substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 5.5 - A empresa vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar imperfeições ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, assim como as demais secretarias solicitantes.
- 5.6 - A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.
- 5.7 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação de fornecimento conforme o item 5.1 deste Termo de Referência, no seguinte endereço: Rua Júlio Vjeitas, nº 88 – Centro – São Sebastião do Alto RJ – CEP: 28.550-000, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 08h00min horas e 17h00min horas. Em tempo informamos que qualquer alteração do endereço para entrega, a contratada será devidamente informada com prazo de 48 hs de antecedência.

6- DAS AMOSTRAS

- 6.1 - Poderão ser exigidas da empresa que apresentar menor preço à apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens cotados, a ser encaminhado ao Setor de patrimônio, na sede



da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, localizada na Rua Júlio Vieitas, nº 88, Centro – São Sebastião do Alto RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio.

6.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso através de e-mail no momento oportuno.

6.3 - A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Administração, Trabalho e Recursos Humanos, através do Setor de Patrimônio, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

6.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado.

6.5 - A proposta da empresa será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo a empresa, neste caso, ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela empresa no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

6.6 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

7- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência está amparada pelas seguintes fundamentações:

7.1.1 - Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

7.1.2 - Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e respectivas alterações: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



7.1.3 - **Lei Complementar nº 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, **alterada pela Lei Complementar nº 127/2007**, de 14 de agosto de 2007.

7.1.4 – **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, alterado pela **Medida Provisória nº 926**, de 20 de março de 2020.

7.1.5 - **Decreto Municipal nº 1.679/2016**, de 14 de março de 2016: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo de São Sebastião do Alto e respectivas alterações.

7.1.6 – **Decreto Estadual nº 46.980**, de 19 de março de 2020: Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.

7.1.7 – **Decreto Municipal nº 1.969**, de 14 de março de 2020: Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

7.1.8 – **Decreto Municipal nº 1.970**, de 20 de março de 2020: Estabelece medidas para manutenção do ensino na rede pública municipal durante o período de prevenção ao contágio e propagação do coronavírus (COVID-19).

7.1.9 – **Decreto Municipal nº 1.973**, de 01 de abril de 2020: Complementa e atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

8- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1- DA CONTRATADA

8.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas,



contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

8.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Município ou a terceiros, provenientes do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.

8.1.3 - Entregar o produto objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas neste Termo de Referência e seus anexos caso houver.

8.1.4 - Manter, durante a entrega do produto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com Órgão Público em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

8.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

8.1.7 - Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições da entrega do produto e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

8.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Município.

8.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao objeto em questão.

8.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar na entrega dos produtos.

8.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Município.

8.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Município.

8.1.14 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se o fornecimento do produto for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o



evento motivador do atraso do cumprimento firmado ser comunicado, formalmente, ao Município, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

8.1.15- Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento do objeto contratado.

8.2- DO MUNICÍPIO

8.2.1 - Designar os servidores Victor Santos Silva, Matrícula 13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, Matrícula 99/0675-08; Elis Regina da Costa, Matrícula 87/0149-08; Camila Ribeiro Pereira, Matrícula 11/1271-07 para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Referência e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo ou posterior contratação.

8.2.2 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Termo e tudo o mais que se relacione com a entrega do produto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações.

8.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com Administração Pública.

8.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência.

8.2.6- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Termo de Referência e no contrato.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a serem informadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

10 DO CONTRATO



10.1- A contratante convocará oficialmente a Empresa com menor orçamento do objeto pretendido neste Termo de Referência, durante a validade de sua proposta, para o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Termo de Contrato, aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste Termo de Referência caberá aos fiscais acima mencionados.

11.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12- DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado conforme entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.



12.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor da proposta e, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

12.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

12.5 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

12.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

13- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1 - O produto, objeto pretendido deste Termo de Referência, deverá ter a garantia de 12 (doze) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pela fabricante.

13.2 - Na ocorrência de problemas durante o período de validade a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar a devida troca, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

13.3 - Quando da devolução do produto, a CONTRATADA deverá informar o motivo da devolução através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na nota fiscal.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de validade da presente aquisição não será superior a 31 de dezembro de 2020.

15- LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO E DADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL



15.1- A empresa vencedora deverá entregar o produto contratado na Rua Júlio Vieitas, nº 88 Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP 28.550-000, sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, ou caso haja alteração de endereço a contratada será informada com antecedência mínima de 48hs.

15.2 – O Documento Fiscal deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, CNPJ 28.645.786/0001-13 endereço Rua Júlio Vieitas, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP: 28.550-000, quando se tratar de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

15.3 – O Documento Fiscal deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto, CNPJ 11.174.211/0001-67 endereço Rua Eurico Cerbino, nº 118, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP: 28.550-000, quando se tratar de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

15.4 - O Documento Fiscal deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Alto, CNPJ 14.998.789/0001-26 endereço Praça Dr. Hermes Pereira Ferro, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP: 28.550-000, quando se tratar de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

15.5 - Deverá ainda o documento fiscal conter todos os dados de especificação do material entregue.

16- SANCÕES

16.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.1.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



16.1.3 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente.

16.1.4 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.1.5 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.1.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.1.7 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.1.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.1.9 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.1.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



16.1.11 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.1.12 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.1.13 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.1.14 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

16.1.15 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.1.16 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17- DA VALIDADE DA PROPOSTA

17.1- A proposta terá a validade mínima de 60(sessenta) dias, contados da data prevista para abertura do Processo Administrativo.

18- DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

18.1- O produto, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue conforme subitem 5.1 deste termo de referência. A Empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

18.2- A empresa vencedora entregará o material à contratante, mencionados no presente Termo de Referência, após autorização da secretaria solicitante.

19- O PRODUTO SERÁ RECUSADO SE



19.1- Entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no presente Termo de Referência, na proposta da contratada.

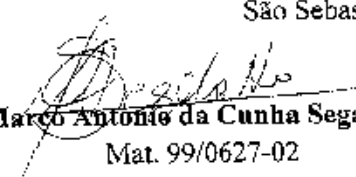
19.2- Apresentar inadequações com suas descrições mínimas elencadas no item 3.

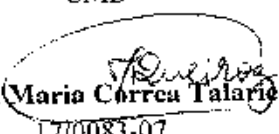
19.3- A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação, feita por carta, fac-símile, e-mail, ou por qualquer outra forma legal.

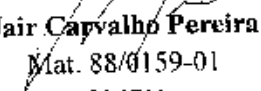
20- DO FORO

20.1 - O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

São Sebastião do Alto, 25 de junho de 2020.


Marco Antônio da Cunha Segalotto
Mat. 99/0627-02
SME


Jucinea Maria Correa Talarico
1770083-07
SMASDH


Jair Carvalho Pereira
Mat. 88/0159-01
SM SH



Município de São Sebastião do Alto

Procuradoria Geral



Pregão n.º 033/2020.

Licitação n. 036/2020.

Processo Administrativo n.º 1613/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.

PARECER

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Presencial 033/2020, tipo menor preço – unitário por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.

O objeto, aliás, encontra-se descrito de maneira suficientemente clara (art. 40, I, da Lei 8.666/93).

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa no presente exercício, cumprindo-se, pois, a exigência contida no art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/93.

O valor da contratação foi orçado pela administração em R\$ 231.880,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais).



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



No ponto, anoto que a modalidade foi escolhida de forma acertada, haja vista que o Pregão pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo-se ao disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos n.º 49.

Juntada cópia do ato de designação da comissão de licitação (Portaria n.º 044, de 03 de fevereiro de 2020), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.


A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão n.º 033/2020), foi devidamente apresentada.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão n.º 033/2020, tipo menor preço - unitário por item e verifico que o original do edital está rubricado em todas as folhas, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Examinando a referida minuta, constata-se que a mesma atende às normas gerais estabelecidas nas Leis Federais n.º 8666/93, n.º 10.520/02, n.º 13.979/2020 e alterações posteriores.

Face ao exposto, aprovo a minuta do edital e do contrato, para que produza seus jurídicos e legais feitos, devendo prosseguir o feito na forma da legislação. É o parecer, sob censura.

São Sebastião do Alto, 02 de julho de 2020.


Gislele Pistrani Conceição Queiroz
Procuradora Geral do Município

PROC. N. 16.3/2020
FLS. N. 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
OBJETO: PARTES, Município de Mesquita e a Sociedade Empresária STORBAUX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para monitoramento - câmeras, software e materiais de informática, para "fortalecer a Guarda Municipal de Mesquita, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas, conformar e especificações contidas no Termo de Referência nº 094666/2019 / PROCESSO Nº 00701/2019/2019-05. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato de contrato no D.O. do Município. VALOR TOTAL: R\$ 3.784.000,00 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil reais); FONDO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) O VALOR INVESTIDO PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA, configurando a parte financeira que cabe ao Município, ajustada no CONVÊNIO nº. 834665/2019, publicado no D.O.U. em 29/03/2020, em que o Município figura como COMITENTE e o valor remanescente corresponde ao exercício do COMITENTE - Ministério da Justiça e Segurança Pública DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 137/2005, Decreto Municipal nº. 001/2007 e alterações, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e Lei Federal nº 8.079/1990. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 206/2020 e Empenho Parlamentar 2785/202. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/541/20. Mesquita-RJ, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2018 SRP

A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a ANULAÇÃO da licitação referente a PROVADE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLES DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e demais Secretarias solicitantes, Processo nº 8752/2017. Maiores informações pelo tel : 24 2483-9228.

Miguel Pereira, 29 de Junho de 2020.
ANDRÉ PINTO DE AFRONSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020/FMSN (COVID)

PROC. Nº. 586/2020/FMSN; TPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO Aquisição de máscaras para prevenção e contenção do zoonótico por COVID-19; ABERTURA: 09/07/2020 - às 10hs, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020, nº. 10.520/02 e 8.666/93, LC nº 123/06 e DM nº 2.918/06 com suas alterações, Edital de Arrendamento: das 19.30 às 19hs, de segunda à sexta-feira; Da Retirada do Edital: Através de pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas cópias de papel A4, por e-mail; O Edital e maiores esclarecimentos, estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, 2º andar - Centro - Nilópolis - RJ.

Nilópolis, 2 de julho de 2020
MARCOS VINÍCIUS SALES VIEIRA
Diretor de Licitações FMSN/PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Obras de reforma e modernização da infraestrutura esportiva no município - campo de futebol, no Parque de Exposições, Bairro Centro e na Av. Serra Lago, Bairro Ponte das Laranjeiras - 1º distrito
Data/Hora: 21/07/2020 às 09 horas
local: Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 Fundos, Centro, Piraí RJ.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 09 às 15h, de segunda a sexta-feira - Tel: (024) 2431-8561/9350.

CHARLES FREITAS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 - CONTRATADA: Gezil Construtora Ltda. 03 - OBJETO: desenvolvimento da execução da obra e programação de prazo na contratação de empresa especializada para executar obras de construção de praça no bairro Jardim do Sol no município de Resende - RJ, através de Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos; 04 - FUNDAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 05 - PRAZO: 05 (cinco) dias; 06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.507/2018; 07 - DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende - RJ, 02 de Junho de 2020. Resende, RJ, 2 de Julho de 2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Resende-RJ, comunica a Vossa. Cza na publicação do dia 01/07/2020 Edital do TP 31/2020 Onde se lê e sua redação de trechos da . Conforme edital. Contato: e-mail: editais.resende@gmail.com ou tel: (024) 3254-4625.

Resende-RJ, 19 de julho de 2020.
JULIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

SECRETARIA REQUISITANTE: SECOM
TIPO: Menor Preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613/2018
DATA DE ABERTURA: 27/07/2020 às 09:00 HORAS
OBJETO: Revitalização e Reforma do Centro de Comercialização de produtos "Casa do Produto" no Praça Hermenegildo Frore da Cruz, Centro, SPA/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 189.000,00
RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmpsa.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, na Rua Marques do Cruz nº 51, Centro, SPA/RJ, no horário de 10:00 às 16:00, durante o horário de CNPJ de firma e um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel: (022) 3021-7098

LUIS FERNANDO CAMINOS
Presidente da CP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PREGÃO Nº 33/2020

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, que fará realizar no 09/07/2020, às 09:00h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. João Vintas, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Prego, do tipo Menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO UNICO MUNICIPAL, COM JUSTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.766/17 e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 09 às 16 horas, exceto feriados, no endereço Rua Dr. João Vintas nº 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (21) 2559-1162.

VICTOR BARRAS MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO: 4320/20. Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE M.M. NO BAIRRO SANTA SCÉLIA. Tipo de Licitação: Menor Preço Global Data e hora de realização: 29 de Julho de 2020, às 08:30 horas LOCAL: Rua Maria Laureano, 18-Frenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 15h00min horas, ou no portal da transparência.

Seropédica, 19 de julho de 2020.
EDNA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020

RFMARCADO
O Município de Trajano de Moraes torna público aos interessados que fare realizar na sala de reuniões, instalada na Praça Waldemir Magalhães, nº 01, Centro, neste cidade, a Licitação na modalidade de Prego Presencial SRP nº 17/2020, do tipo Menor Preço Unitário, com abertura no dia 15/07/2020 às 10:00h, conforme processo nº 02713/2020. O objeto da licitação é aquisição futura e eventual de Kit de Alimentação para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no período da pandemia, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. O Edital contém maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município de Trajano de Moraes, www.trajanodemoraes.rj.gov.br. Portal da Transparência. Telefone: (21) 3364-2410.

Trajano de Moraes, 19 de julho de 2020.
CARLOS ANTONIO FERREZ DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

PROCESSO Nº 2254/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, torna público que estava realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO, PELO REGIME DE EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA AMÉLIA VARGAS DE OLIVEIRA, ANEXA À NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, a sessão pública ocorrerá no dia 06/08/2020, às 09:30h. O Edital na íntegra está disponível no site www.varreai.rj.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através de e-mail: licitacao@varreai.rj.gov.br e telefone (21) 3843.3532

RENATO ROSSON MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vassouras informa que o certame tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, marcado para o dia 06/07/2020, às 12:00 horas, está adiado SINTE D.E.

Vassouras/RJ, 2 de julho de 2020.
GIORFER PEREIRA ARANTES
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 (01) CONTRATO Nº 030/ASIJUR/20. DE 30 DE MARÇO DE 2020
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASIJUR/2020, trata do Termo Aditivo 2º/06/2020. Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis. Contratado (a) MASCARILLO CARROGERIAS E ÔNIBUS LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27/09/2020; Fundamento Legal Art. 3º, inc. II, da Lei 8.666/1993 Processo: 018/SEMUSA/2020; Licitatura Orçamentária: Projeto Atividade 1030: 0022.10R3. Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 224; Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); Nota de Empenho: nº 373, de 18/03/2020; Signatário: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e pelo Contratado(a) Renato Inanelli. Alto Alegre dos Parecis, 29 de junho de 2020.

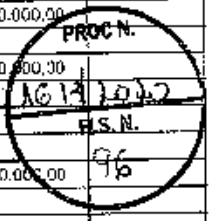


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

0412200012.002	3.1.90.52	0	92.000,00	
0412200012.002	3.1.90.14	0	40.000,00	
0412200012.070	3.1.90.92	0		4.400,00
0412200012.071	3.1.90.02	0	5.400,00	
0412200012.002	3.3.90.36	4	7.000,00	
0412200012.002	3.3.90.39	4	23.000,00	
0412200012.002	3.1.90.11	11		20.000,00
0412200012.002	3.1.90.92	12		10.000,00
0206200012.004	3.1.90.52	6	8.500,00	
0412200012.006	3.1.90.92	0	18.240,00	
0412200012.008	3.3.90.39	4		80.000,00
0412200012.008	3.1.90.92	0		110.000,00
0412200012.009	3.3.90.30	0		35.000,00
0412200012.009	3.3.90.39	0		78.000,00
0412200012.009	3.3.90.46	0		300.000,00
0927100052.011	3.1.90.15	0	90.000,00	
0927100052.011	3.2.90.23	0	24.000,00	
0927200052.069	3.1.91.13	0	190.000,00	
0412200012.009	3.3.90.36	4	25.000,00	
0412200012.008	3.3.90.39	4	345.000,00	
1545100012.017	3.1.90.92	0	15.000,00	
1545100012.017	3.3.90.14	0	8.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	0		580.000,00
15100012.017	3.3.90.38	0		11.000,00
2678200062.020	3.3.90.39	0		110.000,00
1545100012.017	3.3.90.36	4		10.000,00
1545100012.017	3.3.90.39	4	100.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	4	30.000,00	
2678200061.031	4.4.90.51	4	351.000,00	
2678200062.020	3.3.90.30	4		45.000,00
2678200062.020	3.3.90.39	4		400.000,00
2678200062.020	4.4.90.51	4	345.100,00	
1545100041.030	4.4.90.51	12		20.000,00

2575100042.012	3.3.90.39	45		20.000,00
2369500012.022	3.3.90.14	0	4.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	0		160.000,00
2781200012.021	3.1.90.92	0	15.100,00	
2369500012.022	3.3.90.36	4	11.400,00	
2781200012.021	3.3.90.32	4	2.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	0		300.000,00
1236100072.026	3.1.90.92	0	218.000,00	
1236100072.026	3.3.90.14	0	10.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	1	14.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	1	7.700,00	
1236100072.026	3.3.90.30	4		31.000,00
1236100072.026	3.3.90.39	4	125.000,00	
1236400072.028	3.3.90.30	4	12.000,00	
1236400072.028	3.3.90.36	4		25.000,00
1236100071.034	4.4.90.51	9		45.000,00
1236100072.026	3.1.90.92	9		33.000,00
1236100072.026	3.3.90.30	9		150.000,00
1736100072.026	3.3.90.39	9		50.000,00
1236100071.035	4.4.90.51	11		50.000,00
1236100072.027	3.1.90.11	11		500.000,00
1236100072.027	3.1.90.92	11		100.000,00
1236100072.027	3.1.91.13	11	47.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	16		70.000,00
1236100072.026	3.1.90.92	18		38.000,00
2060800092.031	3.1.90.92	0	5.400,00	
2060800092.033	3.3.90.30	4	6.000,00	
0412200012.077	3.1.90.92	0	15.000,00	
0412100012.078	3.1.90.92	0	20.000,00	
1312200012.080	3.1.90.92	0	8.800,00	
			7.000.689,50	7.000.689,50
				7.000.668,50



Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto nº 963/2020 (Omitida em Ed. 088 de 08/02/2020)

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 422.150,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 422.150,00 (Quatrocentos e vinte dois mil e cinquenta e seis) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4º, inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 03 de Fevereiro de 2020.
Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO N. 963/2020
Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	EXERCÍCIO	UNIDADE	RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSOS POR RECAUDAÇÃO
1030200122.050	3.3.90.30	4		60.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	20		52.000,00	
1050400122.046	4.4.90.57	20	52.000,00		
0412200011.024	4.4.90.51	4		2.150,00	
2781200012.021	3.3.90.32	4	18.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	4	52.150,00		
1236400072.028	3.3.90.30	4		10.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		108.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9		52.000,00	
1736100072.026	3.3.90.39	8		30.000,00	
1236100071.035	4.4.90.51	11		18.000,00	
1236100072.027	3.1.91.13	11	200.000,00		
1236100072.027	3.3.90.30	11		40.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	6		50.000,00	
2060800092.035	3.3.90.39	4	100.000,00		
			422.150,00	422.150,00	
				422.150,00	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 35/2020
Pregão Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 18/07/2020, às 09h, na sala de Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vianna, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação através do Sistema de Registro de Preço, na Modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DIÁRIA DO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, nos termos da que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17 e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos da segunda a sexta - feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vianna, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 36/2020
Pregão Nº 33/2020

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 09/07/2020, às 9h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vianna, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, nos termos da que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17 e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos da segunda a sexta - feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vianna, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Controle Interno



PARECER		DATA: 06/07/2020	
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	Proc. Administrativo	1613/2020
		Licitação Modalidade	Pregão 033/2020
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.		
O Controle Interno do Município de São Sebastião do Alto, cumprindo as atribuições estabelecidas no artigo e 24º da Lei Municipal nº 675/2014, a qual cria o órgão, "Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal", c/c com o § 1º do art. 74º e art. 70 da Constituição Federal, arts. 122 e 126 da Constituição Estadual, incisos I a III do artigo 54º da Lei Complementar nº 63/90, bem como outros dispositivos legais inerentes a atividade, resolve:			

Analisando os autos do processo supra referente ao Pregão nº 033/2020, especialmente a autorização do ordenador de despesa e o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, corroborando pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa objeto do presente certame.

O procedimento para contratação foi submetido à Douta Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, atestando pelo cumprimento aos princípios da administração pública, opinando pela legalidade do procedimento na modalidade Pregão, e aprovando a minuta do edital e do contrato.

Juntado aos autos cópias das publicações da Licitação em tela.

Diante todo o exposto opinamos pelo prosseguimento do referido feito.


Rafael Riquete Garcêz
Controlador Geral

TCE RJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** PREFEITURA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Atos em elaboração desde 07/07/2020 09:32. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o protocolo nº 016024-8/2020.

Número do Edital:	36/2020
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão presencial
Critério de Julgamento:	Menor preço p/lote
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

07/07/2020 09:32

VOGAS MAGAZINE

PROCURAÇÃO



VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, com sede à Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26 loja 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, inscrita do CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76, inscrição estadual nº 85.057.685, Representada neste ato por seu sócio-gerente **AILTON CUSTÓDIO**, brasileiro, Casado, empresário, residente à Rua Alfredo Chaves nº 160, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, Carteira de Identidade nº 08.634.058-9 expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 783.218.167-20, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador o Senhor **TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO**, Carteira de Identidade nº 237357678, expedida pelo DIC-RJ, CPF nº 145.956.607-66, brasileiro, solteiro, vendedor, Residente à, Rua Alfredo Chaves nº 160, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, a quem concede poderes amplos e especiais para representar a **OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, requerer, informar, assinar petições, assinar contratos, assinar documentos, participar de licitações, formular ofertas, lances, assinar declarações, assinar propostas de preço, apresentar e retirar documentos, receber pagamentos, requerer Certidões Negativas de Débitos e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do Presente Mandato, agindo em conjunto ou isoladamente.

Validade 1 ano.

Sumidouro, 23 de Janeiro de 2020.



Ailton Custódio

AILTON CUSTÓDIO



Tulio Vogas Figueira Custodio
Substituto nº 02.345.977/0001-76
Cartório do Ofício Único
Sumidouro - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2020 10:37:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://av.digital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444117

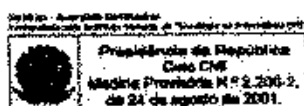
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 08:58:26 (hora local).

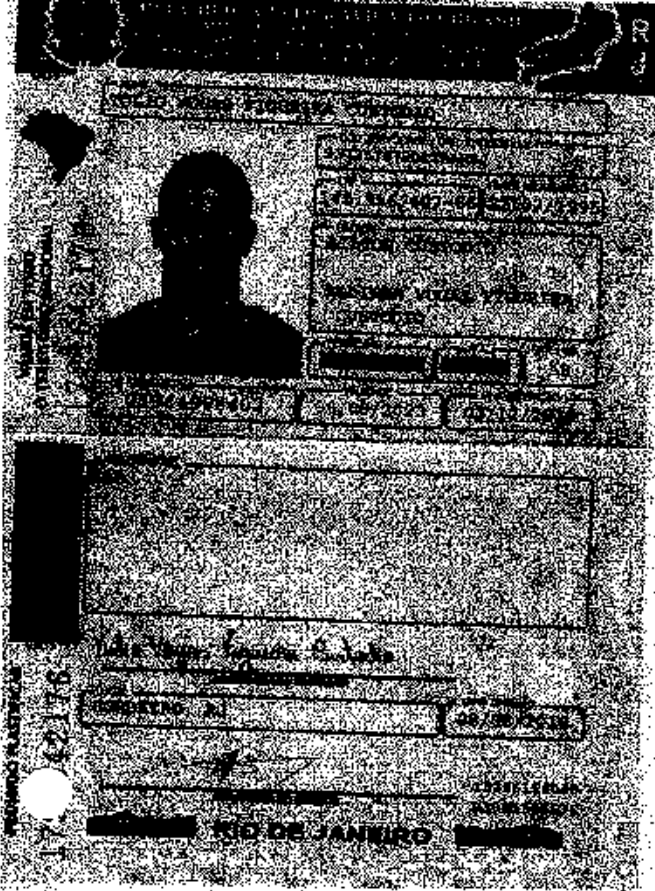
¹Código de Autenticação Digital: 62432401200853310200-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2143bd32bc07f1721a2e547daa7ed8efab4edda67f0f57e218a8e768927e3a5c56da85efeec349cb6dc90b999289873d





PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
100

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E DE REGISTRO DE IMÓVEIS - C.º de São Paulo - SP
R. São João, nº 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.940.888/0001-00
R. São João, nº 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.940.888/0001-00
R. São João, nº 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

f
m
1
2
3
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
001 Junho

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2019 11:25:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1322456

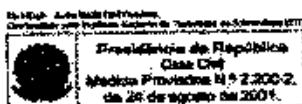
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/08/2020 11:18:44 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62431308191110460107-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b93f00a0e3bb823e4c8d1cfe1d956ab8f0c39feb5463d474523667f1c84e7431cb4edda67f0f57e218a8e766927e3e5c50e299c393da0f763ecf8abb2fe7a566d



VOGAS



PROCURAÇÃO



VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, com sede à Rua Dr. Idebrando Ribeiro de Moura nº 26 loja 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, inscrita do CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76, inscrição estadual nº 85.057.685, Representada neste ato por seu sócio-gerente AILTON CUSTÓDIO, brasileiro, Casado, empresário, residente à Rua Alfredo Chaves nº 160, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, Carteira de Identidade nº 06.634.058-9 expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 783.218.167-20, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante Procurador o Senhor João Pedro Teixeira Machado, Carteira de Identidade nº 23.238.432-1, expedida pelo DIC-RJ, CPF nº 179.158.017-32, brasileiro, solteiro, Residente à rua Carlos Alberto R. dos Santos s/n, centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, a quem concede poderes amplos e especiais para representar a OUTORGANTE perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, requerer, informar, assinar petições, assinar contratos, assinar documentos, participar de licitações, formular ofertas, lances, assinar declarações, assinar propostas de preço, apresentar e retirar documentos, receber pagamentos, requerer Certidões Negativas de Débitos e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do Presente Mandato, agindo em conjunto ou isoladamente.

Validade 1 ano.

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
Rua Dr. Idebrando Ribeiro de Moura, 26 G
CENTRO - SUMIDOURO-RJ.

Sumidouro, 02 de Março de 2020.

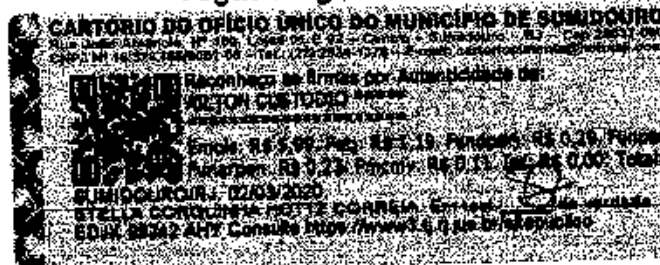


Ailton Custódio

AILTON CUSTÓDIO

Sócio Gerente

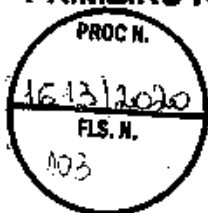
Vogas Magazine LTDA



Cartório do Ofício Único
Sumidouro - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Voges Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Voges Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2020 11:00:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Voges Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473711

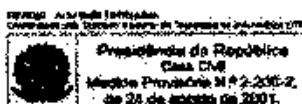
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 10:12:01 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62430203201009680561-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe8bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb66165578a1c08e38044baedf3d5c118b9683c4b4edda67f0f57e218a8e766927e3e5c54e89c9334a770bd6dce3c1708f437fad



1940785936



RIO DE JANEIRO

PROC. N.
1617/2020
FLS. N.
104

CARDÓRIO ACERVEDO BASTOS
Advogado Digital
OAB RJ nº 119.142
CNPJ nº 07.063.820/0001-32
R. Siqueira Campos, 100 - Lapa - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20131-000
Fone: (21) 3225-0726 - E-mail: cardorio@cardorio.com.br
www.cardorio.com.br

f

AM
F
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE
CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: **AB012345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/11/2020 13:59:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1394180

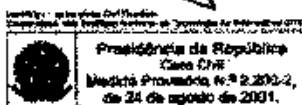
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/11/2029 13:30:51 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62431411191320550726-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

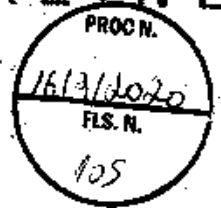
00005b1d734fd9405712d89e9bc05bfc2b3ee15d208c4a3339e4543b79b0edcaae65dc04611152abc5e4e1f5582ca89b4edde67f0f57e218a8e766927e3e5c5c36f6c7882b3e443e06ce6629ccc842



VOGAS



PROCURAÇÃO



VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, com sede à Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26 loja 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, inscrita do CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76, inscrição estadual nº 85.057.685, Representada neste ato por seu sócio-gerente **AILTON CUSTÓDIO**, brasileiro, Casado, empresário, residente à Rua Alfredo Chaves nº 160, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, Carteira de Identidade nº 06.634.058-9 expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 783.218.167-20, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante Procurador o Senhor **CAIQUE WAROL DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 23.195.690-5, expedida pelo DIC-RJ, CPF nº 162.966.167-83, brasileiro, solteiro, Residente à área rural CASCATA CONDEU, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, a quem concede poderes amplos e especiais para representar a **OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, requerer, informar, assinar petições, assinar contratos, assinar documentos, participar de licitações, formular ofertas, lances, assinar declarações, assinar propostas de preço, apresentar e retirar documentos, receber pagamentos, requerer Certidões Negativas de Débitos e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do Presente Mandato, agindo em conjunto ou isoladamente.

Validade 1 ano.

Sumidouro, 22 de Março de 2019.

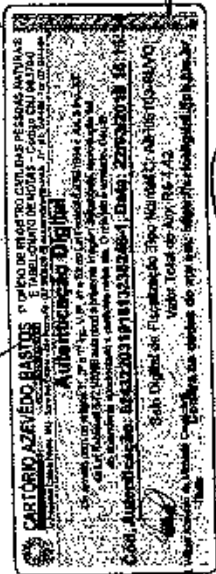


Ailton Custódio

AILTON CUSTÓDIO

Sócio Gerente

Vogas Magazine LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital* de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Vogas Magazine LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Vogas Magazine LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2019 11:31:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Vogas Magazine LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205325

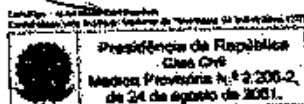
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/03/2020 16:16:34 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62432203191613230246-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b55d06077e477784eb1b7b9f80032cc289a6071aa9f561384eff1873e4c5d75fb4edde67f0f57e218a8e766927e3e5c532d5a09737311d59ac23c95c3e7db567



SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALVARÃO DE FIBRILIZAÇÃO

LEI Nº 1.978, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972 (RJ)


MINISTÉRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1437627520

Capitão Manoel A. Silva

RIO DE JANEIRO

1972



SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALVARÃO DE FIBRILIZAÇÃO

LEI Nº 1.978, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972 (RJ)

MINISTÉRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1437627520

Capitão Manoel A. Silva

RIO DE JANEIRO

1972

PROC. N.
4613/2020
FLS. N.
108

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alvarão de Fibrilização

Este documento é assinado digitalmente por **Manoel A. Silva**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em 19/09/2020, às 14:37:52.

Código de Verificação: 8242408190081450008-7 | Data: 24/06/2018 09:04

Base Digital de Fibrilização: Foto Arquivada - Foto Arquivada C:489417244271

Valem Tabela de Anos: 20 e 42

Este documento não substitui o documento físico, caso haja divergência, prevalece o documento físico.

Handwritten marks and signatures:

- A checkmark.
- A handwritten number "12" with a slash.
- A large handwritten number "110" with a circled "2" next to it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Voges Magazine LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Voges Magazine LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2020 09:35:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Voges Magazine LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1280015

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/06/2020 09:03:42 (hora local).

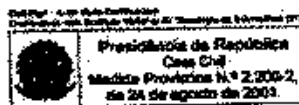
¹Código de Autenticação Digital: 62432408190901450006-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218640a197a92e44b46838e79c1518a5e83b4edda67f07e218a8e766927e3e5c5f653e22dfc4439d85040342088922e65



VOGAS



MAGAZINE

PROCURAÇÃO

1613/2020
FLS. N.
107

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, com sede à Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26 loja 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, inscrita do CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76, inscrição estadual nº 85.057.685, Representada neste ato por seu sócio-gerente **AILTON CUSTÓDIO**, brasileiro, Casado, empresário, residente à Rua Alfredo Chaves nº 160, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, Carteira de Identidade nº 08.634.058-9 expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 783.218.167-20, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador o Senhor **RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA**, Carteira de Identidade nº 20.081.170-1, expedida pelo DIC-RJ, CPF nº 102.301.917-54, brasileiro, casado, gerente administrativo, Residente à RJ 148 nº 2150, Lot. Água Limpa, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, a quem concede poderes amplos e especiais para representar a **OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, requerer, informar, assinar petições, assinar contratos, assinar documentos, participar de licitações, formular ofertas, lances, assinar declarações, assinar propostas de preço, apresentar e retirar documentos, receber pagamentos, requerer Certidões Negativas de Débitos e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do Presente Mandato, agindo em conjunto ou isoladamente.

Validade 1 ano.

Sumidouro, 23 de Janeiro de 2020.



Ailton Custódio

AILTON CUSTÓDIO

Sócio / Gerente



Handwritten signatures and initials: AL, AD, A, A.

Stela Cordeiro Hutz Correia
Cartório do Ofício Único
Sumidouro - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2020 10:36:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código da Consulta desta Declaração: 1444118

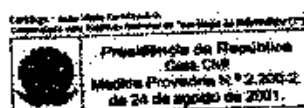
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 08:56:28 (hora local).

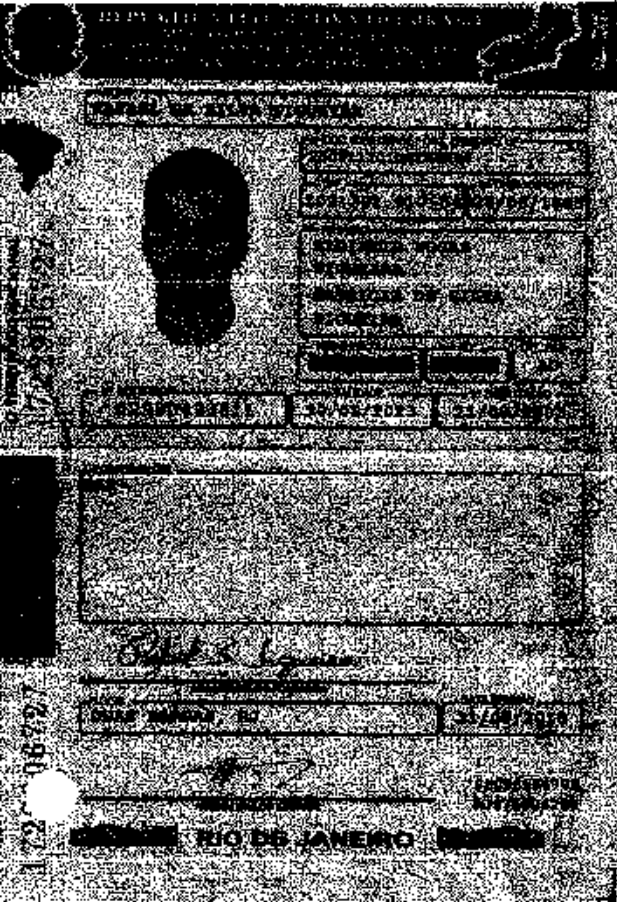
¹Código de Autenticação Digital: 62432401200853310279-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f6712c69fe6bc05b5b5e48d5f8d0b9eef3c1c94edf716e21c8df64dc6db42498abbe78fb9c1f735b4edda67f0f57e216a8e766927e3e5c5b9b8ef0cf6496f8dd466492979610f08





PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
108

CARLOS AZEVEDO BASTOS 1º OFICINEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELADO DE NOTAS - Curso 2016/17
CNPJ nº 08.580.888/0001-11
Rua Marquês de Pombal, 111 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Ausência de Dívidas

Este documento tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento de tributos, taxas e contribuições.

CNPJ nº 08.580.888/0001-11 - Inscrição nº 2016/0001-11
Rua Marquês de Pombal, 111 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 251-2121 - Fax: (21) 251-2122
E-mail: carlos.azevedo@rio.rj.br

[Handwritten marks and scribbles on the bottom right of the page, including a large 'A', a circle, and various lines.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 13:58:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1358970

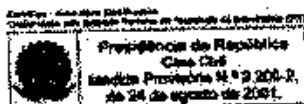
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 13:42:44 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62432609191341300951-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b816a0e457f262a4e083edb195e1f0108a7a0a4b4edda67f0f57e218a8e766927
e3e5c5bc999d55492d9706c4c00018613298c6



TERCEIRA ALIENAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"VOGAS MAGAZINE LTDA EPP"

PROC. N.
1613/2017
FLS. N.
109

ALTON FERREIRA, brasileiro, nascido em 02/12/1963, residente e domiciliado em sua residência particular nº 142, bairro Centro, São Paulo, SP, CPF nº 124.196.147-20 e
058.94058-9 expedida pelo IEP-RJ em 01/03/2016 e nº 1841/2017 de 02/12/2017.

ALDINEA VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/03/1951, residente e domiciliada à rua Alfredo Chaves nº 142, bairro Centro, São Paulo, SP, Cep 05017-000, portadora do carteira de identidade nº 08121282 expedida pelo IEP RJ, e do CPF nº 050.452.777-15, ÚNICOS representantes de identidade expedida no giro para parte de São Paulo RJ, sob o nome empresarial de "VOGAS MAGAZINE LTDA EPP", inscrita no CNPJ nº 08.747.877/0001-70 e no Cadast. sup. nº 105.004.105, resolveu de comum e pleno acordo e de melhor forma de direito alienar pela TERCEIRA vez o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições, que observam e aceitam a saber:

At a ciente de que a sociedade antes criada e sob a seguinte razão: "SOCIETY LTD" por contrato social o vendedor alienante, procedido a a prática do negócio em seguintes atividades:

- 01. Comercialização de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 02. Comercialização de equipamentos de automação de vidros/vidraria.
- 03. Comercialização de artigos de cozinha e de utilidades.
- 04. Comercialização de roupas e acessórios.
- 05. Comercialização de brinquedos e jogos educativos.
- 06. Comercialização de materiais de escritório em geral.
- 07. Comercialização de equipamentos de telefonia e telecomunicação.
- 08. Comércio geral de móveis.
- 09. Comercialização de artigos de colchonetes.
- 10. Comercialização de artigos de iluminação.
- 11. Comercialização de instalações e materiais de construção.
- 12. Comercialização de artigos de papelaria.
- 13. Comercialização de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 14. Comercialização de brinquedos e artigos recreativos.
- 15. Comercialização de artigos esportivos.
- 16. Comercialização de artigos médicos e ortopédicos.
- 17. Comercialização de artigos de relojoaria.
- 18. Comercialização de peças e acessórios novos para veículos automotivos.
- 19. Comercialização de peças e acessórios usados para veículos automotivos.
- 20. Comércio geral de materiais para limpeza e higiene em geral.
- 21. Comercialização de artigos de beleza e cuidados pessoais.
- 22. Comercialização de bicicletas, tênis, peças e acessórios.
- 23. Comercialização de artigos de vestuário e acessórios.
- 24. Comercialização de artigos de artesanato.
- 25. Comercialização de jogos.
- 26. Comercialização de artigos de casa, casa e banho.
- 27. Comercialização de artigos de cozinha.
- 28. Comercialização de calçados.
- 29. Comercialização de livros.
- 30. Comercialização de artigos de tapetaria, cortinas e persianas.
- 31. Comercialização de produtos artesanais em geral.

Alton Ferreira da Silva
Vogas Figueira Custodio

AL
11
80
1

Fls. 1/4

Alton Ferreira da Silva
Deputado Estadual
Presidente Geral

Junto General do Estado de São Paulo
Empresa VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Nire: 53208943891
Pessoa 112.018.026890 - 50102015
CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO Nº 016.19486015, emitido em 11/11/2015 sob o CNPJ nº 08.747.877/0001-70
Autenticação: 3C997592F502F41C07463560329; nº 2 - 9328.1058300-AB-47-16F57675517-1143
Arquivamento: 00002725728 - 04/07/2015

VOGAS MAGAZINE LTDA EPP

- 32. Comercialização de bilheterias e espetáculos.
- 33. Comercialização de livros e jornais de arte.
- 34. Comercialização de filmes e filmes artísticos.
- 35. Comércio atacadista de plantas e frutos nativos.
- 36. Comercialização por atacado de produtos de beleza e cosméticos.
- 37. Comercialização por atacado de suplementos para a construção.
- 38. Comercialização por atacado de produtos de limpeza, higiene e conservação doméstica.
- 39. Comercialização por atacado de frutas, verduras, hortaliças e legumes.
- 40. Comercialização por atacado de artigos de decoração e papelaria.
- 41. Montagem e transferência.
- 42. Alimentação com serviços conexos.
- 43. Atividades de captação de ingressos e edição de convites e folhetos.
- 44. Promoção de vendas.
- 45. Aluguel de telões.
- 46. Produção e promoção de eventos esportivos.
- 47. Atividade de gravação de som e de edição de áudio.
- 48. Atividade de sonorização e de iluminação.
- 49. Supervisão e manutenção de equipamentos eletrônicos diversos.
- 50. Produtos.
- 51. Aluguel de peças, molduras e peças estruturais de uso doméstico.
- 52. Aluguel de peças e acessórios.
- 53. Atividade de produção fotográfica.
- 54. Fornecimento de cartuchos para equipamentos de informática.
- 55. Serviços de alimentação para eventos e recepções.
- 56. Serviços de organização de festas, congressos, reuniões e feiras.

B) O capital social é dividido para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 ações e integralizado proporcionalmente pelos sócios, sendo isto em moeda corrente nacional.

C) Em caso de aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato, artigo 1º, inciso I, tem a seguinte redação:

3ª) - O Capital Social é no R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 ações, sendo isto em moeda corrente nacional, pelos sócios.

Sócios	ações	%	Vr. (R\$)
Alison Custódio	15.000	50	15.000,00
Algino Voga P. Custódio	15.000	50	15.000,00
Totais	30.000	100	30.000,00

10) A firma da sociedade tem sede em endereço a ser informado em qualquer momento, para a administração de negócios e atividades de venda, sendo isto em moeda corrente nacional.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE - A sociedade terá o nome VOGAS MAGAZINE LTDA EPP com sede e endereço em Rua nº 21, loja 1, Centro, São João del-Rei, MG.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social a exploração de comércio varejista, atacadoista e prestação de serviços nas seguintes atividades: domésticas e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, roupas e materiais para pintura, material eletrônico, materiais e ferramentas, materiais de construção em geral, equipamentos de coloração e conservação, livros, artigos de colchaaria, artigos de limpeza, instrumentos musicais e acessórios, artigos de papeleria, roupas, óculos, jóias e bijuterias e artigos de decoração, artigos esportivos, artigos sêdicos e acessórios, peças de reposição, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para máquinas, peças e acessórios para bicicletas, artigos de decoração e outros.

Alison Custódio
Algino Voga P. Custódio

[Handwritten signature]
Vogal
Sócio

Juca Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Nire 3520543061
Protocolo 11591020001-27/01/2010
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 0229411/2010 - DATA DE EMISSÃO 28/01/2010 Nº 0211/2010
Ano de registro 2010 Nº 0229411/2010 - DATA DE EMISSÃO 28/01/2010 Nº 0211/2010
Ano de validade 2002/25776 - Nº 02/2010

[Handwritten signatures and initials]

"VOGAS MAGAZINE LTDA EPP"

CIRCULAR DECIMA - QUARTA - DO FORO: Para efeito de homologação, para a expedição e o cumprimento dos decretos e diligências resultantes desta circular;

De, por esta, e assim justas e convenientes - para que seja expedido o mandado de citação e a expedição do mandado de citação, que será expedida por meio de edital, no endereço da sede social da empresa, e para que sejam expedidos os mandados de citação, para que sejam expedidos os mandados de citação e para que sejam expedidos os mandados de citação.

Ofício Único Sumidouro - RJ
Ofício Único Sumidouro - RJ

Wilton Custódio
Ailton Custódio
Albino Augusto Soares Pereira
Albino Augusto Soares Pereira

PROC. N.
4613/2010
FLS. N.
112

Tascanúhas.

Car. Ant. Antonio das Neves Moura
CNC-RJ 9184-2008 CNP 640.4.6.297-09
Eduarda Lize Ribeiro
CJ 2.156.777-0 CPF 04.238.21.417-50

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Rua João Augusto, N.º 140, Loja 01 e 02 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 28037-000
CNPJ nº 16.530.743/0001-04 - Tel: (22) 2511-1512 - E-mail: cartorio@sumidouro.rj.gov.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
ALTON CUSTODIO *****
SUMIDOURO, 23/01/2015, Total: 6,21 Conf. por: 1234
IVONEI DIAS PEREIRA Mat. em Test.
EASJ94250 RFP <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

154534
A40005
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ
Ivonei Dias Pereira
Autenticado nº 94/2885
Cartório de Ofício Único Sumidouro - RJ

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Rua João Augusto, N.º 140, Loja 01 e 02 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 28037-000
CNPJ nº 16.530.743/0001-04 - Tel: (22) 2511-1512 - E-mail: cartorio@sumidouro.rj.gov.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
ALBINO VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO *****
SUMIDOURO, 23/01/2015, Total: 6,21 Conf. por: 1234
IVONEI DIAS PEREIRA Mat. em Test.
EASJ94252 RFP <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

154534
A40005
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ
Ivonei Dias Pereira
Autenticado nº 94/2885
Cartório de Ofício Único Sumidouro - RJ

P. 20. 4/4

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'M' and 'O' and a signature.

Handwritten signature
Secretaria de Justiça

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Nire: 33205943891
Protocolo: 312015C235891 26/01/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 04/02/2015 E O 2º OFÍCIO SOFIO NINE E DATA ABAIXO
Autenticação: 0C097692F548F6BCD71C85B027188153022308650C08347148E672759170789
Autenticado em: 01/02/2015 - 01/02/2015

VOGAS

MAGAZINE



ANEXO V



DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020.

A Vogas Magazine LTDA- ME, com sede na rua Dr. Ildebrando Ribeiro De Moura, Nº 26, Centro, L.J. 1, inscrita no CNPJ nº 02.345.977/0001-76, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Da Silva Figueira, portador da Carteira de Identidade nº 20.081.170-1 e do CPF n. 102.301.917-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Sumidouro, 09 de julho de 2020.

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA- ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26
CENTRO - SUMIDOURO - RJ

Rafael da Silva Figueira
Gerente Administrativo

RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

Fora do envelope.

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

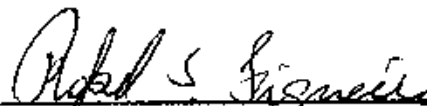
Ref.: Pregão nº 33/2020.

A empresa Vogas Magazine LTDA-ME, com sede na rua Dr. Ildebrando Ribeiro De Moura, Nº 26, Centro, Lj. 1, inscrita no CNPJ nº 02.345.977/0001-76, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Da Silva Figueira, portador da Carteira de Identidade nº 20.081.170-1 e do CPF nº 102.301.917-54, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 33/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

Sumidouro, 09 de Julho de 2020.

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 - Lj. 1
CENTRO - SUMIDOURO - RJ



Rafael da Silva Figueira
Gerente Administrativo
RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

Fora do envelope.

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br

VOGAS

MAGAZINE



ANEXO III

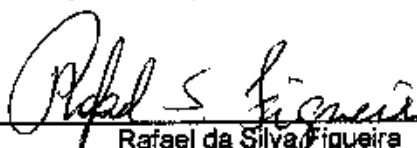
DECLARAÇÃO



Eu, Rafael Da Silva Figueira, abaixo assinado, representante legal da empresa Vogas Magazine LTDA-ME, CNPJ n.º 02.345.977/0001-76 sediada à Rua Dr. Ildebrando Ribeiro De Moura, N.º 26, Centro, Lj. 1, Sumidouro - RJ, CEP: 28637-000, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO n.º 33/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

Sumidouro, 09 de Julho de 2020.

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 Lj. 1
CENTRO - SUMIDOURO - RJ


Rafael da Silva Figueira

Gerente Administrativo

RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

Fora do envelope

VOGAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura n.º 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br

Formal judicial with a portrait of a woman and various fields for legal proceedings. At the bottom, it reads "CANTORNO RIO DE JANEIRO".

PROC. N.
1613/2020
FLS. n.
116

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a circled 'O'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 15:05:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62430306209234866436-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd768095b8df2dc48115f5b44d2e97b6388175586a5be6f6299ebb46399f4d0e3a0f83302d1e0cfb96fcb4edda67f0f57e218a8e786927e3e5c5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





 [Illegible text in header]

 [Illegible text in middle section]

 [Illegible text in bottom section]

 [Illegible text at the very bottom]

PROC. N.
 1613/2020
 FLS. N.
 147

CARTORO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO PRAZADO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por CARTORO AZEVEDO BASTOS em 16/03/2020 às 14:42:42.

Valor Total do Ativo: R\$ 0,00

Valor Total do Passivo: R\$ 0,00

Valor Total do Ativo: R\$ 0,00

Valor Total do Passivo: R\$ 0,00

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Vogas Magazine LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Vogas Magazine LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 11:16:35** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Vogas Magazine LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1353616

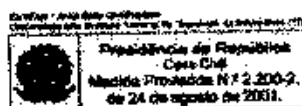
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 11:10:25** (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62432009191054170487-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2019 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94105719d88e8bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce89dd72f5e85e2132de05ed3ab03e15e4b5d77149b4edda67f0f57e218a8e766927e3e5c67d52c89a79caaf9c79cf9ba2cac0d2




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.345.977/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/1998	
NOME EMPRESARIAL VOGAS MAGAZINE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>*****</small>					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-94 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA		NÚMERO 28	COMPLEMENTO LOJA 1		
CEP 28.637-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <small>*****</small>		TELEFONE (22) 2531-1190			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>*****</small>					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <small>*****</small>					
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 15:39:26 (data e hora de Brasília).

Página 1/3

PRON.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. N.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.345.977/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/1998

NOME EMPRESARIAL

VOGAS MAGAZINE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.59-6-03 - Comércio varejista de artigos de tapacaria, cortinas e persianas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
45.39-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA

NÚMERO

26

COMPLEMENTO

LOJA 1

CEP

28.637-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SUMIDOURO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(22) 2537-1190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 15:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.345.977/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VOGAS MAGAZINE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.11-2-01 - Restaurantes e similares
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
99.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
82.19-8-01 - Fotocópias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submersas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOJA 1
---	--------------	-----------------------

CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2531-1190
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 15:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 02.345.977/0001-76	Inscrição Estadual 85.057.685	Data da concessão da inscrição 11/02/1998
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial VOGAS MAGAZINE LTDA	PROCN. 1613/2020 FLS. N. 120
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional	

Endereço do estabelecimento RUA DR ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 LOJA 1 CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 11/02/1998
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Secundárias 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Unidade de cadastro AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo	Unidade de fiscalização AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo
---	---

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 05/06/2020 10:34:24.

Código de autenticidade: 85057685049695461.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCN.

1613/2020

FLS. N.

131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.0584399-1	CNPJ 02.345.977/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/01/1998	Data de Início das atividades 27/01/1998
Endereço: R DOUTOR ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26, LOJA 1, Centro, Sumidouro. RJ, 28.637-000			
Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios			Situação Registro Ativo
Data 28/05/2015	Número 00002786674	Ato/Eventos 999/310	Status Sem Status
Objeto: ** COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DIVERSAS ATIVIDADES.			

Handwritten signatures and initials:

- A vertical line
- A large stylized signature
- A circled 'E'
- A circled 'A'
- Other illegible scribbles

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.
16.310.010

FL. N.
01

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4530704 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
- ◇ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◇ 4633801 Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Doméstica
- ◇ 4651802 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4724500 Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
- ◇ 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◇ 4741500 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- ◇ 4754702 Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
- ◇ 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- ◇ 4755501 Comércio Varejista de Tecidos
- ◇ 4755502 Comércio Varejista de Artigos de Armário
- ◇ 4755503 Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- ◇ 4757100 Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
- ◇ 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- ◇ 4761001 Comércio Varejista de Livros
- ◇ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ◇ 4762800 Comércio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas
- ◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4763603 Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios
- ◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ◇ 4774100 Comércio Varejista de Artigos de Óptica
- ◇ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- ◇ 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- ◇ 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- ◇ 4789001 Comércio Varejista de Suvênires, Bijuterias e Artesanatos
- ◇ 4789002 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais
- ◇ 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 5811201 Restaurantes e Similares
- ◇ 5820102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufe
- ◇ 5911199 Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente
- ◇ 5920100 Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música
- ◇ 7319002 Promoção de Vendas
- ◇ 7420001 Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina
- ◇ 7420004 Filmagem de Festas e Eventos
- ◇ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8219901 Fotocópias
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta
Comercial do Estado do Rio de Janeiro



- Nome da Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
- Situação Atual: Registro Ativo
- Porte Empresarial: Empresa de Pequeno Porte
- Data e Hora da Consulta: quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:43:12

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'O' and a date stamp.



ANEXO VIII

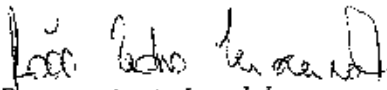


DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: PREGÃO nº 33/2020

VOGAS MAGAZINE, inscrita no CNPJ n.º 02345977/0001-76
através de seu representante SONO PEDRO TELIXEIRA, CPF 179 153 01732,
declara que nenhum dos sócios ou representantes pertence ao quadro de funcionários ATIVOS
da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Sumbidiães, 9 de JULHO de 2020


Representante Legal da empresa

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3
 PROC. N.
 1613/2017
 FLS. N.
 125



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA			
ESTADUALIDADE RJ		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO FEMILINO		REGIME DE BENS (se casado)	
NOME DE (pai) OSMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/12/1984	IDENTIDADE (número) 202172243	Orgão emissor DETRAN	UF RJ
CPF (número) 150.119.007-54			
EMANIPADO POR (nome de apresentação - somente em caso de menor)			
DOMICILADO NA (logradouro - n.º, av., etc.)			
LOCALIDADE (Cidade e Estado)			NÚMERO SN
COMPLEMENTO ZONA RURAL		CEP 25835010	CEP (para o Município - caso de área rural)
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			222
COMPLEMENTO LOJA 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 22640000
MUNICÍPIO CARMO	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdlcom1@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estanho) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 3702900 4511103 4511105 4639701 4539702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; CHAVIPIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PÊSCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23945754000187	LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO SIM 3º PARÁGRAFO	
ASSINATURA DA FIRMA SELO EMPRESARIAL (ou pelo representante/assistente/geralista) R.O Almada comercio de Alimentos ME			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE, SE E ARQUIVE-SE			

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
 Nire: 33105664291
 Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAR7
 Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105864291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conforme o nome abreviativo) RIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) OSMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1984	IDENTIDADE (número) 202172243	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 150.118.007-54	
DOMICILIADURA (LOGRADOURO - nus. av, etc)			NÚMERO SN
LOCALIDADE AGUA QUENTE		CEP 25985010	REGIÃO DO REGISTRO (Rio de Janeiro)
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	UF RJ	
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUCERJA.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME		NÚMERO 222	
LOGRADOURO (nus. av, etc) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		CEP 28540000	REGIÃO DO REGISTRO (Rio de Janeiro)
COMPLEMENTO LOJA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	PAIS BRASIL	EMAIL gdc@com1@gmail.com
MUNICÍPIO CARMO	UF RJ		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4539701 Atividades Secundárias 4530703 4530704 4530705 4541202 4541203	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2324575400107	TRANSFERÊNCIA DE DEDUÇÃO FISCAL DE CONTRAUF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO FEDERAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente gerente) R O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
REFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105864291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1028C88E07D018117EB6AB97CF28D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 25/06/2017



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROC. N.
16/3/2017
FLS. N.
126



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDF 33105664291		NIRE DA FIAL (primeira ocorrência de ato relativo a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviatura) RUI DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1964	IDENTIDADE número 232172243	Orgão emissor DETRAN	CPF (número) 159.119.007-54
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) ZONA RURAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		CEP 25885010	UF RJ
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA			
CÓDIGO DO ATO 032	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 222
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29640000
LOJA 01		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jgdczani@gmail.com
MUNICÍPIO CARMO		UF RJ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4839701 Atividades Secundárias 4823105 4823109 4831103 4833801 4834601	DESCRIÇÃO DO OBJETO C DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) R O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 02/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: #170000515183

Página 3 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C68E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

1613/2010
F.S.N.
126
Vargas



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nominal ou abreviatura) RIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
RESIDUALIDADE SOLTEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX	
FILHO DE (pai) OSMAR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1984		IDENTIDADE (número) 202172243	
ORGÃO EMISSOR DETRAN		UF RJ	
CPF (Número) 150.119.007-84			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente em crise de massa) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADUARO - rua, av. etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE			
COMPLEMENTO		BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 25985010
MUNICÍPIO TERESOPOLIS			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 032	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Norma Empresarial)
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADUARO (rua, av. etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		CEP 25542000	MUNICÍPIO 222
COMPLEMENTO LOJA 01		BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 25542000
MUNICÍPIO CARMO		PAÍS BRASIL	EMAIL gdteoni@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4635701 Atividade Principal	VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NC CNPJ 23245754000107	NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (se não representado(a) pessoalmente) R O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172008014 - 19/06/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: F9F15F1D28C8BE07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847R8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2
PROC. N.
1613/20 20
FLS. N.
127



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNARDINI DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		Nº DE BENS (no caso de) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
LUGAR DE NASCIMENTO SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/12/1994		IDENTIDADE número 202172245	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Orgão emissor DIETRAM	CPF (número) 150.119.007-24
DOMICILIADO NA (C/GRADUADO - rua, av, etc) LOCALIDADE AGUA QUENTE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO ZONA RURAL		CEP 25985010	cidade de inscrição Rio de Janeiro - Geral
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exato Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PHC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 222	
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28640000
MUNICÍPIO CARMO		UF RJ	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4838701 Atividades Secundárias 4637107 4637199 4641932 4641903 4642731		DESCRIÇÃO DO OBJETO GERAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BÓLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23240764000107	NUMERICAL DE SECT OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) R O Almada comercio de Alimentos me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO SIM NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento 00003056125 - 26/06/2017

Handwritten signatures and initials.

PROCN.
16/13/2010
FLS. N.
127
JUN/10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

81



República da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
33105664291		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas)			
JUAN DE OLIVEIRA ALMADA			
RAZÃO SOCIAL (NOME)		ESTADO CIVIL	
OLIVEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		TATIANA DE OLIVEIRA A. MADA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		Orgão emissor	UF
18/12/1984		DETRAN	RJ
			CPF (número)
			150.119.007-54
EMANCIPADO POR (Data de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
LOCALIDADE AGUA QUENTE			SN
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
		ZONA RURAL	26985010
MUNICÍPIO		UF	
TERESOPOLIS		RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			222
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
LOJA 01		CENTRO	28540000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CARMO		RJ	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		gdtcom@cmsrl.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
40.930,00		Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		GRAMAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	
Atividades Secundárias			
4939701			
4642702			
4543501			
4643502			
4545101			
4645102			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	PREENCHER EM CASO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
10/09/2015		23245754000107	NIRE: entidade UF
			RJ RJ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)			
R O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
02/06/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 81700000615183

Página 8 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117E96AB97CF26D7AF017E84BA074443D647B8EB87
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Bierwanger
Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROC. N.
161312020
FLS. N.
128



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (obrigatório sem abreviaturas) RUIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
SEXO MASCULINO		NOME DO EMPREGADO TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NOME DE USUÁRIO SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		ORIGEM EMPREGADOR DETRAN	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/12/1994		IDENTIDADE - número 202172243	
UF RJ		CPF (número) 160.118.007-54	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em menor de maior)			
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO ZONA RURAL			CEP 25885010
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJ.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exclui Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 222
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28640000
MUNICÍPIO CARMO		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdkccnt@ymail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4645103 4646001 4646002 4647801 4647802	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FILIAL DE ORIGEM NIRE origem UF XICOD XICOD	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistentente/gestor) R.O. Almada Comercio de Alimentos me	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA 02/05/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICADO SE E ARQUIVADO	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8170000515183

Página 7 de 19

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB8AB97CF26D7AFF017E84BA074443D84798EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

PROC. N.
161210020
R.S. Nº
128 Jure

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
NASCIMENTO 12/1994		MÃE TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
IDENTIDADE número 202172348		CPF (número) 130.119.007-54	
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE		MUNICÍPIO TERESOPOLIS	
COMPLEMENTO		CEP 25985010	
BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Excluso Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		MUNICÍPIO TERESOPOLIS	
COMPLEMENTO LOJA 01		CEP 25985000	
MUNICÍPIO CARMO		UF RJ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4649401 4649402 4649403 4649404 4649405		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2324573400107	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1028C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1613/2017
FLS. N.
139



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JUAN DE OLIVEIRA ALMADA			
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		REGIME DE BENS (se casado)	
MUNICÍPIO TERESOPOLIS		MUNICÍPIO DE ORIGEM (se for diferente do atual)	
NOME DO PAI ZIGMAR CORDEIRO DE ALMADA		NOME DA MÃE TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/12/1994		IDENTIDADE número 202172243	
EMANIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor)		ORGÃO EMISSOR DETRAN	
UF RJ		CPF (número) 150.119.007-54	
LOCALIDADE ACQUA QUENTE		CEP 25985010	
COMPLEMENTO ZONA RURAL		MUNICÍPIO RJ	
TERESOPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 222	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 01 a 9999)	
LOJA 01		CARRIO/ESTRADA	
MUNICÍPIO		CÉDULA	
CARMO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 01 a 9999)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4638701 Atividades Secundárias 4549408 4849407 4549408 4615409 4649410		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) R.O. Almada Comercio de Alimentos me		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		LUGAR DE EMISSÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		AUTENTICAÇÃO	
LUGAR DE EMISSÃO		LUGAR DE EMISSÃO	
PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE	

Requerimento Eletrônico: 8170000516183

Página 9 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3820172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ACIMA.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D01817EB6A897CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

AL
P
M

PROC. N.
1613/2017
RS. N.
229 JM

12

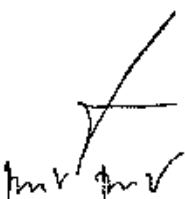
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310586429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) IAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
MASCULINO		(mês)	
FILHO DE (se)		TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
MOMAIR CORDEIRO DE ALMADA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/12/1994		IDENTIDADE número 202172243	
		Orgão emissor DETRAN	
		UF RJ	
		CPF (número) 150.119.007-54	
EMPREGADO POR (forma de contratação - completo em caso de prazo)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
LOCALIDADE: AGUA QUENTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		ZONA RURAL	25989010
MUNICÍPIO			UF
TERESOPOLIS			RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	código do evento	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Ateração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	código do evento	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			222
PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
LOJA 01		CENTRO	28640700
MUNICÍPIO		PAIS	CONTEIJO ELETRÔNICO (e-mail)
CARNÓ		RJ	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
40.000,00		Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	
Atividade Principal			
4698701			
Atividades Secundárias			
4649499			
4651801			
4652400			
4661300			
4682100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA DE GRUPO	
10/09/2015	23246754000107	NIRE anterior UF	
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIMMA PELO EMPRESÁRIO (colocar representante profissional/geralista)			
R. O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/06/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 8170000515163

Página 10 de 18


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105864291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF28D7AFF017E84BA07443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

13
PROCN.
16/3/2017
FLS. N.
130



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		NOME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (local de nascimento) 11/12/1984		IDENTIDADE número 202172243	CPF (número) 150.119.037-54
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - existente em caso de morte) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE		NÚMERO 911	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 25985010
MUNICÍPIO TERESOPOLIS		UF RJ	
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e fazer à JUCERJ.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME		NÚMERO 222	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28540000
COMPLEMENTO LOJA 01		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdteurl@gmail.com
MUNICÍPIO CARMO		UF RJ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4634701 Atividades Secundárias 4663000 4664900 4665600 4869501 4672900	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22245754000107	TRANSPARENCIA DE SÓC. OU FILIAL DE OUTRA SF NIRE exterior UF RJ	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL 1º SIM 2º NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) R. O. Almada Comercio de Alimentos ME			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	

Bernardo S. Bernwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 28/06/2017

PROC. N.
1613/2017
FLS. N.
130 Jorno

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) OSMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1994		Orgão emissor DETRAN	UF (número) RJ 150.119.007-54
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) LOCALIDADE AGUA QUENTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 2596010
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUCERJUA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 222
COMPLEMENTO LOJA 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 2864000
MUNICÍPIO CARMÓ		PAIS BRASIL	GOVERNO ELETRÔNICO (e-mail) gdc@nli@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4673700 4674500 4673601 4679602 4679603		DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE FUND. DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) R O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	

Bernardo S. Benavente
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D01B117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Handwritten mark

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

15
PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
131



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105864291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IAN DE OLIVEIRA ALMADA			
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
RESIDÊNCIA RUA SILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XX	
NASCIMENTO 10/09/1984		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1984		IDENTIDADE número 202172248	
CÓDIGO DE BARRAS XX		CÓDIGO DE BARRAS XX	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de filiação) XX		NÚMERO SN	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE		CEP 25685010	
COMPLEMENTO ZONA RURAL		UF RJ	
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exat: Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 722	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 25640000
LOJA 01		UF RJ	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO CARMO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdicomb@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4619604 4678699 4611805 4689302 4691500	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	NIRE anterior XXXX	UF RJ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) R O Almada Comercio de Alimentos me		USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OPCIONANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105864291
Protocolo: 3620172008014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE F DATA ABAIXO
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D01B117EB6AB97CF28D7AFF017E84BA074443D84788CBA87
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

16

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Registro e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHOS (pai)		(mãe)	
SIGMAIR COQUEIRO DE ALMADA		TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
19/12/1994	202172243	DETRAN RJ	150.119.007-54
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)		NÚMERO	
LOCALIDADE AGUA QUENTE		SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CEP (complemento para o envio de Arquivo Eletrônico)
	ZONA RURAL	25985010	
MUNICÍPIO		UF	
TERESOPOLIS		RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCERJIA			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
FMC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		222	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CEP (complemento para o envio de Arquivo Eletrônico)
LOJA 01	CENTRO	26840000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CHARMO	RJ	BRASIL	giccont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
40.000,00	Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4539701			
Atividades Secundárias 4723700 4724500 4754702 4754703 4755502			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245764000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE CAPITAL NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante devidamente autorizado) R. O. Almada Comercio de Alimentos ME			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMFNTO ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D26C88E07D018117E6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Renardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

02
PROCN.
1613/2020
FLS. N.
132



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEDE 33105664291		NIRE DA FISCAL (preencher somente se ato referente a fiscal) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VAN DE OLIVEIRA ALMADA			
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS		MUNICÍPIO RJ	
MUNICÍPIO TERESÓPOLIS		MUNICÍPIO RJ	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEIDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUCERJÁ.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			NÚMERO 222
PRC PRESIDENTE: GETULIO VARGAS		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 28640000
LOJA 01		PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdcont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4755503 4759801 4781003 4783801 4783802	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante legal (se for o caso)) R O Almada comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

↑

Bernardo S. Bezwanper
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB8A897CF26D7AFF017E84BA074443D847B3CDAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

[Handwritten signatures and marks]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

14
PROC.N.
1613170 20
FLS. N.
133



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referido a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete em abreviatura) JUAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) (nulo)	
FILHO DE (pai) SIGNAR CORDEIRO DE ALMADA		FILHA DE (mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1994		CPF (número) 150.119.007-54	
IDENTIDADE (número) 202172243		Órgão emissor DETRAN RJ	
FUNDADO POR (forma de organização - somente em caso de empresa) SÓCIO/CIJADO NA (LOCALIDADE - rua, av. etc) LOCALIDADE AGUA QUENTE			
COMPLEMENTO ZONA RURAL		NÚMERO SN 25895010	
MUNICÍPIO TERESOPOLIS		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUCERJIA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOCALIDADE (rua, av. etc) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 222	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 28640000
LOJA 01		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdnoc10@gmail.com
MUNICÍPIO CARMO		UF RJ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4789008 5611203 5620103 7312200 7728202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2324574000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE s-IBOX UF XXXX XX00	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/acionista/gerente) R. O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO			

Requerimento Eletrônico: #1700900515163

Página 17 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C8E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8FBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo S. Barwanger
Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROC. N.
1612/10-20
RS. N.
133

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RFE		NIRE DA FILIAL (proceder somente se este registro é filial)	
33105664291		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JUAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO			
FILHO DE (PAI)		(mãe)	
SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data do nascimento)		Grupo empresa	UF
12/12/1994		DETRAN	RJ
		CPF (número)	
		150.119.007-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
LOCALIDADE AGUA QUENTE			SN
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO	CEP	Estado do Município (se não for o mesmo)
	ZONA RURAL	2098010	
MUNICÍPIO	UF		
TRESOPOLIS	RJ		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			222
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO	CEP	Estado do Município (se não for o mesmo)
LOJA 01	CENTRO	28540000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CARMO	RJ	BRASIL	gdrc@oi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
40.000,00	Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
4839701			
Atividades Secundárias			
7739003			
7739099			
8020001			
8129000			
8130300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FILIAL DO CAPITAL	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/09/2015	23245754009107	NIRE anterior	1 SIM 2 NÃO
ASSINATURA DE FIRMA FEITA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal designado)			
R. O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/06/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO		
OFFERIDO			
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			

Requerimento Eletrônico: 8170000815163

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
 Nire: 33105664291
 Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBA87
 Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo H. S. Barvanger
 Bernardo H. S. Barvanger
 Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROCM.
1613/2020
FLS.
139



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105684291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher em abreviaturas) JAN DE OLIVEIRA ALMACA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
NOME DO PAI MIGUEL CORDEIRO DE ALMADA		NOME DA MÃE TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/12/1984		IDENTIDADE número 202172243	
ORIGEM EMPRESARIAL DETRAN		UF RJ	
CPF (número) 160.119.007-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - ins. av, etc.)			
LOCALIDADE AGUA QUENTE		NÚMERO 3N	
COMPLEMENTO ZONA RURAL		CEP 25985010	
MUNICÍPIO TERESOPOLIS		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUCERJ.			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (ins. av, etc.) PRQ PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 272	
COMPLEMENTO LUA 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO CARMO		CEP 28640000	
UF RJ		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) getcom@mail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 5231402 5001906 5313100 9529102 XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/09/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNR 2324574000107	
NIRE anterior XXXX		UF XXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R O Almada Comércio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO			
PÚBLICO-SF F ARQUIVE-SF			

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105684291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação F9F15F1D28C88E07DD18117EB6A997CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

PROC. N.
161312020
FLS. N.
134/10ms



6238000

36-2017/200901-4 21 Jun 2017 14:32
Delegacia de Três Rios Guia: 102360980
3310566429-1 Alfos: 105
R. O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME Junta e Calculado: 118,00
Cumpre a exigência no mesmo local da entrada. DNRC: 3 Calculado: 10,00
ULT. ARG.: 0902612589 09/08/2015 -03
Pago: 116,00
Pago: 10,00

04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R. O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/08/2017
CERTIFICO O DEFRIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 -26/06/2017

Bernardo E. S. Biswanger
Secretário Geral

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

KLAN DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 202174438123456789
DATA NASCIMENTO: 15/12/1994

1590608975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO: ESPERANÇA - CORDEIRO - RJ
MUNICÍPIO: ESPERANÇA - RJ
NOME: KATIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA

985074E650 20/12/2027 26/11/2013

ASSINATURAS

TERESOPOLIS, RJ 02/01/2018

1286452864 RJ792718051

RIO DE JANEIRO

[Handwritten signatures and marks]

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

↑

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 23245754/0001-07, inscrição estadual nº87.004.961** com sede na Pç Presidente Getúlio Vargas, Nº 222 Lj 01- Centro, Carmo - RJ, neste ato representado por RIAN DE OLIVEIRA ALMADA, Carteira de Identidade RG 20217224-3, CPF 150.119.007-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020.

R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
RIAN DE OLIVEIRA ALMADA /PROPRIETÁRIO

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pr. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

1

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 23245754/0001-07, inscrição estadual nº87.004.961** com sede na Pç Presidente Getúlio Vargas, Nº 222 Lj 01- Centro, Carmo - RJ, neste ato representado por RIAN DE OLIVEIRA ALMADA, Carteira de Identidade RG 20217224-3, CPF 150.119.007-54, DECLARA, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 36/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 [x]

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020.

R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 23.245.754/0001-07

RIAN DE OLIVEIRA ALMADA /PROPRIETÁRIO

m

0

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pr. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centre
Carmo - RJ Cep: 28.640-090

f

2

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME
CNPJ: 23.245.754/0001-07
PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ
TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020
Tipo: Menor preço - Unitário
Processo: 1613/2020

1

DECLARAÇÃO

A empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 23245754/0001-07, inscrição estadual nº87.004.961** com sede na Pç Presidente Getúlio Vargas, Nº 222 Lj 01- Centro, Carmo - RJ, neste ato representado por RIAN DE OLIVEIRA ALMADA, Carteira de Identidade RG 20217224-3, CPF 150.119.007-54, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertence ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020.

R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
RIAN DE OLIVEIRA ALMADA /PROPRIETÁRIO

m

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Cen.
Carmo - RJ Cep: 28.640-00

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020


Tipo: Menor preço - Unitário


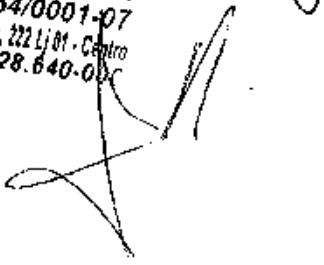
Processo: 1613/2020

DECLARAÇÃO

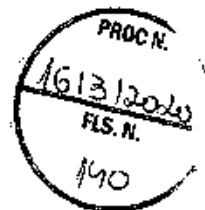
A empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 23245754/0001-07, inscrição estadual nº87.004.961** com sede na Pç Presidente Getúlio Vargas, Nº 222 Lj 01- Centro, Carmo - RJ, neste ato representado por RIAN DE OLIVEIRA ALMADA, Carteira de Identidade RG 20217224-3, CPF 150.119.007-54, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO nº 33/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020.


R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
RIAN DE OLIVEIRA ALMADA /PROPRIETÁRIO



R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 20/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.245.754/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

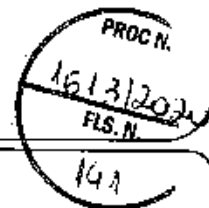
[Handwritten signatures and marks]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresário e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
Tipo Jurídico: Requerimento de empresário		Natureza Jurídica: Empresário	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 331.0566429-1	CNPJ 23.245.764/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2015	Data de Início das atividades 10/09/2015
Endereço: PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 222, LOJA 01, Centro, Carmo, RJ, 28.640-000			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME
Último Arquivamento: Ato antigo/Alteração de Dados da Sede (Exceto Nome)			Situação Registro Ativo
Data 26/06/2017	Número 00003058125	Ato/eventos 999/105	Status Sem Status
Objeto:			

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresário e suas filiais

Certifico que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; CHAVEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.

1613/2020

FLS. N.

142

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresário e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

USADOS.COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

U

W

l

U

l

f

o
M
A

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresário e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ♦ 4639701 **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral**
- ♦ 3702900 Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Resíduos
- ♦ 4611103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
- ♦ 4511105 Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados
- ♦ 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ♦ 4630702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ♦ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ♦ 4530704 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
- ♦ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ♦ 4541202 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas
- ♦ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas
- ♦ 4623109 Comércio Atacadista de Alimentos para Animais
- ♦ 4631100 Comércio Atacadista de Leite e Laticínios
- ♦ 4633801 Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
- ♦ 4634601 Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados
- ♦ 4634602 Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados
- ♦ 4634603 Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar
- ♦ 4635401 Comércio Atacadista de Água Mineral
- ♦ 4637104 Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares
- ♦ 4637105 Comércio Atacadista de Massas Alimentícias
- ♦ 4637107 Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes
- ♦ 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ♦ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ♦ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ♦ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ♦ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ♦ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ♦ 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- ♦ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ♦ 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
- ♦ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- ♦ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ♦ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ♦ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ♦ 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- ♦ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ♦ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ♦ 4649403 Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos
- ♦ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- ♦ 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Persianas e Cortinas
- ♦ 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- ♦ 4649407 Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
- ♦ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ♦ 4649409 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ♦ 4649410 Comércio Atacadista de Jóias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas Lapidadas
- ♦ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ♦ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ♦ 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação

016

✓

17

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCN.

1613/2020

FLS. N.

143

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresário e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

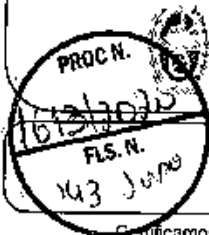
- ◊ 4661300 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças
- ◊ 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- ◊ 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças
- ◊ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◊ 4665600 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças
- ◊ 4669901 Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças
- ◊ 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- ◊ 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- ◊ 4674500 Comércio Atacadista de Cimento
- ◊ 4679601 Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares
- ◊ 4679602 Comércio Atacadista de Mármore e Granitos
- ◊ 4679603 Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais
- ◊ 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◊ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◊ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◊ 4689302 Comércio Atacadista de Fios e Fibras Beneficiados
- ◊ 4691500 Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios
- ◊ 4723700 Comércio Varejista de Bebidas
- ◊ 4724500 Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros
- ◊ 4754702 Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
- ◊ 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- ◊ 4755502 Comércio Varejista de Artigos de Amarrinho
- ◊ 4755503 Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◊ 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- ◊ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papclaria
- ◊ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◊ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◊ 4763604 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- ◊ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ◊ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- ◊ 4782202 Comércio Varejista de Artigos de Viagem
- ◊ 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- ◊ 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- ◊ 5611203 Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares
- ◊ 5620103 Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos
- ◊ 7312200 Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação
- ◊ 7729202 Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal; Instrumentos Musicais
- ◊ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
- ◊ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◊ 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico
- ◊ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◊ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ◊ 8230002 Casas de Festas e Eventos
- ◊ 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação
- ◊ 9313100 Atividades de Condicionamento Físico
- ◊ 9529102 Chaveiros
- ◊ 4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- ◊ 4541207 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresário e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE: XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX XXXXXXXX

Empresário(s):

RIAN DE OLIVEIRA ALMADA

Identidade: 202172243
Estado civil: Solteiro

CPF: 150.119.007-51
Regime de bens: XXXXXXXXXXXXXXX

Condição: Empresário

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x
XX

Norms Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

- 10/09/2015 - 00002812599 - 102*
- 10/09/2015 - 00002812599 - 203*
- 10/09/2015 - 33105664291 - 102*
- 10/09/2015 - 33105664291 - 203*
- 26/08/2017 - 00003358125 - 105*



Local, data
Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2020

Bernardo Feijó Sampiro Herwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCEFERJ

DD-2020/090091-9

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



DISTRIBUIDORA
 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
 CNPJ 35.496.391/0001-61 - Ins. Estadual: 11.601.910



- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, vem, por intermédio de seu representante legal a(s) Sr(a)s JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 12915698-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 098.639.937-00, residente e domiciliada na Rua Armando Chaves Monteiro nº. 105 – casa – Boa Esperança - Carmo/RJ;

OUTORGADO: FILIPY CAMPANATI DE CARVALHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº. 21164200-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.326.687-69, residente e domiciliado na Rua Armando Chaves Monteiro nº. 105 – Apto. 01 – Botafogo - Carmo/RJ;

PODERES: representá-la perante quaisquer **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com a finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços; Concorrência; Convite; Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, podendo para tanto dito procurador, assinar Declarações, Atas, Planilhas, Mapas e quaisquer outros documentos necessários para participação do certame; interpor recursos; fazer lances verbais e escritos; formular ofertas; negociar preços; requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos; prestar declarações e esclarecimentos, assinar Contratos, Termos e quaisquer outros documentos necessários, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente Mandato, como se por mesmo fosse feito, tudo com a devida prestação de conta.

Validade: Por tempo indeterminado

Carmo/RJ, 18 de Novembro de 2019

Josiane Pocidonio Pereira

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP

Josiane Pocidonio Pereira – CPF: 098.639.937-00

CARTEIRO DO OFÍCIO UNICO DO CARMO
 RUA MANOEL GOULART Nº 28

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA *****

Empl: R\$ 5,77, Feti: R\$ 1,19, Fundperj: R\$ 0,28, Funperj: R\$ 0,23
 Funalperj: R\$ 0,23, Pmcmv: R\$ 0,11, Ins: R\$ 0,28, Total: R\$ 8,11

CARMO/RJ, 18/12/2019.

EIINA DE SOUZA Em test. da validade: Conf. *EIINA DE SOUZA*
 EDHO 87280 MMR Consult: <https://www3.tj-rj.us.br/repUBLICO>

Autenticação Digital
 Emitida em 18/12/2019 às 15:27:37
 Cód. Autenticação: 1166620121915243350404-1; Data: 20/11/2019 - 15:27:37
 Selo Digital em Físico aqui: Tipo Normal: C - A1C68447-4254
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://validadigital.triblis.br/valid>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 15:47:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 15:36:30 (hora local)**.

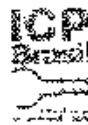
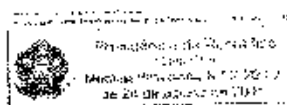
***Código de Autenticação Digital: 116862012191324350404-1**

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CG. Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05fb04291b1a2ea9401e495111029aa31f242a15cb880382992a37c2a383b6032a381e0d87c1151af68b81baca188a1ec62489d0cd60a7ea5b044fbcb21e519a2147



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PROC. N.
1613/2010
FLS. N.
145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SALVA CAMPANATI DE CARVALHO

CPF: 116.620.121-91
21166705422TR000

116.326.887-69 05/09/1986

SALMO GERGIO PERROT DE CARVALHO
LÍNGUA ENCANTADA DE CARVALHO

1326686466

VALIDADE ESTE TÍTULO
O VERIFICANDO AUTENTICAR

PROIBIDO PLASIFICAR

1326686466

DATA: 23/05/2016

28975499304
R7295190070

2016 MAIO 23

^

1. E

13

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 116662012191624550789-1; Data: 20/12/2019 15:27:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A. 0328454-2/2016.

Valem Títulos: Aut. 49.412

Validar em: <http://selecdigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PR
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e Normas vigentes².

DEC. ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral do Judiciário editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 15:38:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autoriza@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420E21

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 15:36:30 (hora local)**.

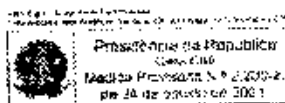
¹**Código de Autenticação Digital:** 116862012191524350769-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CG.J Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

000c5b1o7341d94f05712d69fe6bc015b04291b1a7ea0401e495111029ae3fJ24e00371d4395a868b0d231e602e04a4251f8d87e1161af68b01bac#188a1ec8246072ad450d11f203cc915ca8580c1d60



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



DISTRIBUIDORA
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61 - Insc. Estadual: 11.601.910



**- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E IDONEIDADE -**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020**

A Empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **35.496.391/0001-61**, vem, por intermédio de seu representante legal a(s) Sra.(s) **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12915698-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 098.639.937-00; Declara em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para a **habilitação** na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 033/2020.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ademais, que **não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública** em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação referenciada.

A empresa, Declara ainda, que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

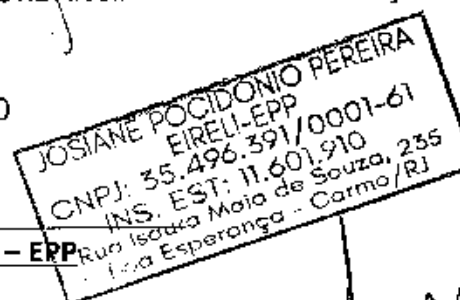
E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

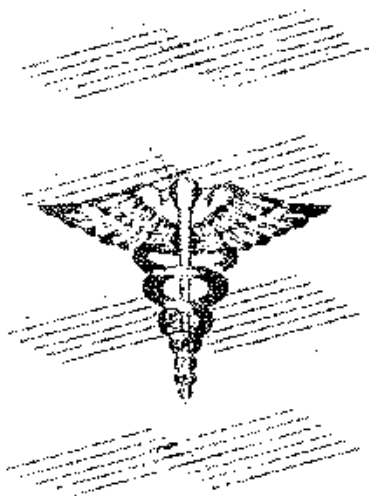
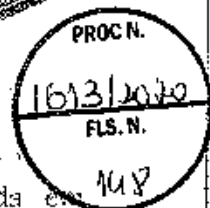
Carmo/RJ, 09 de Julho de 2020

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP

CNPJ: 35.496.391/0001-61



**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**



Felo presente instrumento, o abaixo assinada:
Josiane Pocidonio Pereira, brasileira, nascida em 05/03/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.915.698 - 0, expedida pelo (DETRAN/RJ), inscrita no CPF (MF) sob o nº 098.639.937 - 00, residente e domiciliada na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Casa, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 28.640 - 000, Brasil (ART 997, i, cc/2002) constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art.980A da lei nº 10.406/02), que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A empresa girará sob o nome empresarial **Josiane Pocidonio Pereira EIRELI**, tendo como nome fantasia "**Alfa de Carmo Distribuidora**" e terá sede e foro na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235, Loja 1, Ave Maria, CEP 28.640-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social será:

- ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- ✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ Atividades paisagísticas;
- ✓ Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- ✓ Chaveiros;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de

Página 1/5



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



alimentos para animais; ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; ✓ Comércio atacadista de Artefatos de Cimento; ✓ Comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping; ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho; ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; ✓ Comércio atacadista de artigos de relojoaria; ✓ Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; ✓ Comércio atacadista de artigos esportivos; ✓ Comércio atacadista de artigos fotográficos e para filmagem; ✓ Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; ✓ Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; ✓ Comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento; ✓ Comércio atacadista de bebidas; ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; ✓ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; ✓ Comércio atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; ✓ Comércio atacadista de calçados; ✓ Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; ✓ Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; ✓ Comércio atacadista de cimento; ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; ✓ Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; ✓ Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; ✓ Comércio atacadista de embalagens; ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática; ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; ✓ Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; ✓ Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; ✓ Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas; ✓ Comércio atacadista de leite e laticínios; ✓ Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; ✓ Comércio atacadista de lubrificantes; ✓ Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; ✓ Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para

Página 2/15

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**

PRON.
16/3/2010
FLS. N.
149

uso comercial, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchãoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; ✓ Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; ✓ Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; ✓ Comércio atacadista de solventes; ✓ Comércio atacadista de sorvetes; ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática; ✓ Comércio atacadista de tecidos; ✓ Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; ✓ Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; ✓ Comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; ✓ Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios; ✓ Comércio atacadista especializado em materiais de construção

A

Página 3/5

[Handwritten signatures and initials]

Forma Comemorativa do Estado do Rio de Janeiro

[Faint text and a large handwritten signature]



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



não especificados anteriormente, ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; ✓ Comércio por atacado de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados; ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; ✓ Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; ✓ Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ✓ Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; ✓ Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé; ✓ Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado, de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por Josiane Pocidônio Pereira com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

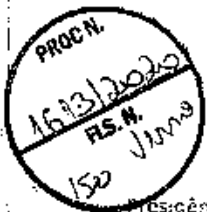
CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

pagina 4/5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUILAMBAMENTO DE EPP

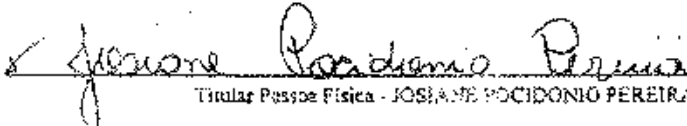
Para: Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

A Empresa (EIRELI) **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** estabelecida no(a) **RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 239, LOJAS, AVE MARIA, CARMO, RJ, CEP: 28.640-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ata: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

CARMO/RJ, 26 de outubro de 2019


 Titular Pessoa Física - **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Folheta de Registro _____
-------------------	---------------------------

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO
 RUA MANOEL GOMART Nº 28
 Recebido as fimes por Autenticidade de
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
 CARMO/RJ, 26/10/2019
 EDRA 50273 EPP Consulte <https://www3.juc.br/república>



TAMARIS DUARTE DA SILVA
 Substitua
 Matr 544212/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REGISTRO
RJP1990240820

01. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social / Nome e denominação: JOSIANE POCIDONIO FERREIRA EIRELI
Número de inscrição no CNPJ: [blank]

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

Relação dos eventos ocorridos / Data do evento:
101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número da Contrato: P176082205-00009630807

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

CNPJ: [blank] QSA: [blank]

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Nome do preposto: [blank] CPF do preposto: [blank]

06. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
CPF: 098.628.937-09
Assinatura (com firma reconhecida): [Handwritten Signature]

05. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO: [blank]

07. RECIBO DE ENTREGA

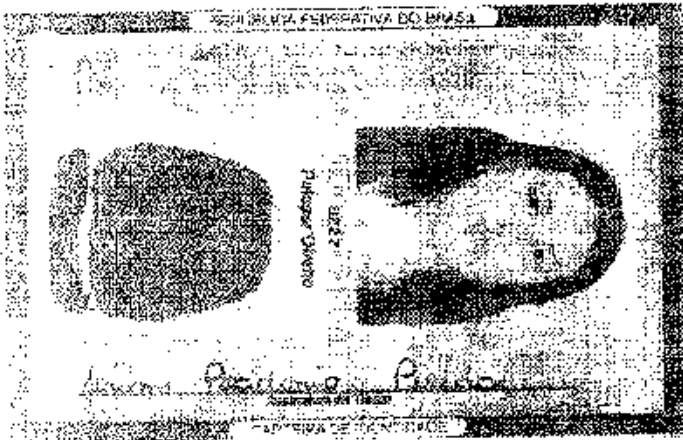
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADA: [blank]

aprovado pela Resolução Normativa RFB nº 11.153, de 27 de dezembro de 2018

101

08/11/2019 1

[Handwritten signatures and stamps]



SECRETARIA FEDERAL DE DEFESA

12.019.802-0

JOSIANE POLICIONIA PEREIRA

JOSÉ ROAO FERREIRA PEREIRA

SEUZA MARLY PROCOPIONIO PEREIRA

RIO DE JANEIRO

C. CARMELITA SIQUEIRA, S/Nº 40 - TORRE I, 20090-000 - CARMO - RJ

028.699.187-00

1612/2020

PLS. N. 152

~

~

Handwritten signatures and marks:

~

~

~

~

Autenticação Digital

Cod. Autenticacao: 11866311845/180725-1, 03/11/2012 20:19:15:37:30

Verificação em: <http://www.tribunal.jus.br>

Confira os dados de autenticação em: <http://www.tribunal.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DEFIARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital ou Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 16:10:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.autdigital.azevedobastos.net.br e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1420606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 15:36:30 (hora local)**.

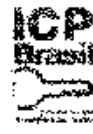
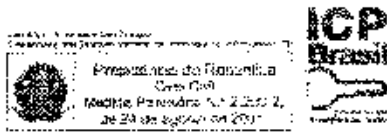
***Código de Autenticação Digital:** 116862012191524350725-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O reter do é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005e1d7341d94105/f2d691e6bc05b04291b1a2ee9401e495111029ae3fd24f0b91cd6391830c10d093ac339c98a8c118d87e1181a68b81bacef88a1cc624cfb50f3c575ae8a51151e6ca12252d3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



DISTRIBUIDORA
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61 – Insc. Estadual: 11.601.910



- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020

A Empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **35.496.391/0001-61**, vem, por intermédio de seu representante legal a(s) Sra.(s) **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12915698-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 098.639.937-00; Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Carmo/RJ, 09 de Julho de 2020

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP

CNPJ: 35.496.391/0001-61



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Institucionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certidões que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome da empresa: JOSIAPÉ PROTONÓRIO PEREIRA SIRELI			
Tipo Jurídico: Empresa Individual com Responsabilidade		Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 336.0093305-1	CNPJ 35.496.395/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2019	Data de início das atividades 12/11/2019
Endereço: R. ISAU RA MAIA DE SOUZA, 235, LOJA... AVE MARIA, Carmo - RJ, 25 640-000			
Objeto:			

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

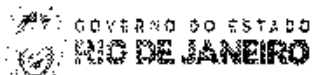
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, CHAVEIROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE FLOJOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFSSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BÉBIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE Bolsas MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, AREIA, PEDRA DEFIADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDs, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDEJHAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIOS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL E ARTIGOS DE COCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BÓLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANIZANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPELIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E CIRAVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TÊXTEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Recursos Humanos
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.

1613/2020

FLS. N.

155

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CARTAS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LANÇONETES, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ; SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO DE QUALQUER MATERIAL.

l

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

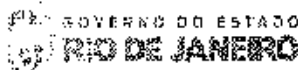
Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

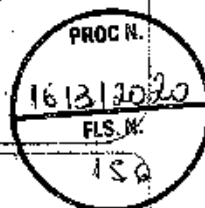
- 4651500 **Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios**
- 4721000 **Comércio Varejista de Laticínios e Frios**
- 4744004 **Comércio Varejista de Cal, Aneia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas**
- 4751202 **Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática**
- 4753900 **Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo**
- 4754300 **Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios**
- 4763001 **Comércio Varejista de Banquetes e Artigos Recreativos**
- 4763606 **Comércio Varejista de Artigos Esportivos**
- 4763904 **Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camarão**
- 4773300 **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos**
- 4783102 **Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria**
- 4789005 **Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domesticação**
- 4789506 **Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem**
- 5611205 **Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares**
- 5620102 **Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Buffet**
- 5620103 **Canjucas - Serviços de Alimentação Privativos**
- 5829200 **Edições Integradas À Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos**
- 8020001 **Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica**
- 8120000 **Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente**
- 8130000 **Atividades Paisagísticas**
- 9001806 **Atividades de Sincronização e de Iluminação**
- 9529102 **Chaves**
- 4641901 **Comércio Atacadista de Tecidos**
- 4641902 **Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho**
- 4641903 **Comércio Atacadista de Artigos de Armário**
- 4642701 **Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança**
- 4642702 **Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho**
- 4643601 **Comércio Atacadista de Calçados**
- 4643602 **Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem**
- 4644301 **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano**
- 4644302 **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário**
- 4644303 **Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório**
- 4645102 **Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia**
- 4645103 **Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos**
- 4645301 **Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria**
- 4645302 **Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal**
- 4647301 **Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria**
- 4647302 **Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações**
- 4649402 **Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico**
- 4649403 **Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos**
- 4649404 **Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Cozinha**
- 4649405 **Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria, Persianas e Cortinas**
- 4649406 **Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures**
- 4649407 **Comércio Atacadista de Filmes, CDs, DVDs, Fitas e Discos**
- 4649408 **Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Doméstica**
- 4649410 **Comércio Atacadista de Jóias, Relógios e Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas e Semipreciosas Lapidadas**
- 4649499 **Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente**
- 4651501 **Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática**
- 4651502 **Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática**
- 4652400 **Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação**

AC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição

- 4651390 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario, Partes e Peças
- 4652100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção, Partes e Peças
- 4653000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças
- 4654000 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças
- 4655000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças
- 4659701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- 4657199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- 4637197 Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes
- 4637106 Comércio Atacadista de Sorvetes
- 4637105 Comércio Atacadista de Massas Alimentícias
- 4637104 Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares
- 4635494 Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente
- 4635003 Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- 4635491 Comércio Atacadista de Águas Mineral
- 4634600 Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar
- 4634602 Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados
- 4634601 Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados
- 4633801 Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
- 4623100 Comércio Atacadista de Alimentos para Animais
- 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramíneas
- 4541201 Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas
- 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4511105 Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados
- 4511103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
- 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 3126501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- 2320302 Fabricação de Azulejos de Cimento para Uso na Construção
- 1413401 Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
- 4669901 Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, Partes e Peças
- 4671100 Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados
- 4672100 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- 4614500 Comércio Atacadista de Cimento
- 4671501 Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares
- 4671602 Comércio Atacadista de Mármore e Granitos
- 4679803 Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais
- 4079604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- 4679609 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- 4661905 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- 4061400 Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo
- 4664200 Comércio Atacadista de Solventes
- 4664299 Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente
- 4666902 Comércio Atacadista de Embalagens
- 4661395 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '1' and several illegible signatures.

PROC. N.
4623/2022
RS.M
156 Junho

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado:

100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte
EPP

Prazo de Duração
Indefinido

Sócios:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

CPF/CNPJ: 098.639.937-00

Participação no Capital: 100%

Condição: Titular Pessoa Física

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

CPF/CNPJ: 098.639.937-00

Participação no Capital: 100%

Condição: Administrador

Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

ME: XXXXXX CNPJ: XXXXXX XXXXXX

Último Arquivamento:

Balço (empresas) Demonstrações Financeiras

Data	Número	Atos/Eventos
15/11/2020	0000030382	223/251

Situação
Registro Ativo
Status
Sem Status

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXXX Data: XXXX/XXXX Processo: XX-XXXXXX-XXXX-XX
XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

12/11/2019 - 3360873812 - 090 - 15/11/2019 - 0000030382 - 223 - 16/11/2020 - 0000030382 - 223 -



Local, data
Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2020

Bernarda Maria Siqueira Diniz
Bernarda Maria Siqueira Diniz
SECRETÁRIA-GERAL

Este documento foi emitido em conformidade com a Lei nº 2200/2001 que institui a nova Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP Brasil em vigor a partir de 01/01/2002.
Este documento foi emitido em conformidade com a Lei nº 2200/2001 que institui a nova Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP Brasil em vigor a partir de 01/01/2002.

Data da consulta: 02/06/2020 11:54:15

Identificação do Contribuinte: CNPJ/Matriz

CNPJ: 28.496.391/0001-61

Nome Fantasia: FARMACIA NEREA S/A - LUCASIA - RUA GENERAL GONCALVES DE SA, 104 - JARDIM, 11100-000

Nome Empresarial: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Nome do Ativo

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2019
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Ocorrências pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Outros Filiais (Simples Nacional)

Não Existem

Filiais Filiais (SIMEI)

Não Existem



Handwritten signatures and initials:
A
A
M
E
A
A



DISTRIBUIDORA
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61 – insc. Estadual: 11.601.910



- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020

A Empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **35.496.391/0001-61**, vem, por intermédio de seu representante legal a(s) Sra.(s) **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12915698-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 098.639.937-00; DECLARA, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º. da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo no seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ.

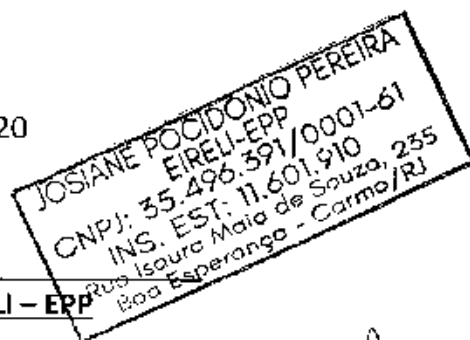
Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Carmo/RJ, 09 de julho de 2020



JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP

CNPJ: 35.496.391/0001-61



PROCURAÇÃO

Outorgante, **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, sociedade-empresária, com sede na Av. Cotril, nº 1904, Jamapar, Sapucaia/RJ, CEP: 25.887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, nesta ato representada por seu scio **WESLEY PEREIRA SENRA**, brasileiro, casado, empresrio, portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.531.010, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.170.926-23, residente na Rua Albino de Souza Furtado nº 131, Granja 3 de Outubro, Alm Paraba/MG. E pela Outorgante, atravs de seu representante legal, me foi dito que por este instrumento de procurao particular, nomeia e constitui bastante procurador, E pela Outorgante, atravs de seu representante legal, me foi dito que por este instrumento de procurao particular, nomeia e constitui bastante procurador, **EMMANUEL DE SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 0207173279, expedida pela DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 090.063.527-48, residente na Rua Balbina Teixeira de Assis, nº 801, Jamapar, Sapucaia/RJ, a quem concede poderes especiais para representa-lo perante quaisquer **REPARTIO PBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com finalidade de participar de certames licitatrios nas modalidades Tomada de Preo, Concorrncia, Convite, Prego Presencial e Prego Eletrnico, podendo para tanto dito procurador assinar atas, planilhas e demais documentos necessrios a participao do certame, interpor recursos, fazer lances verbais e escritrios, formular ofertas, negociar preos, requerer, recorrer, transigir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declaraes e esclarecimentos, assinar contratos, termos e quaisquer outro documento necessrio, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com devida prestao de contas. O presente instrumento ter o prazo de 01 (ano), a partir desta data.

Sapucaia/RJ, 14 de abril de 2020.

Wesley Pereira Senra
Wesley Pereira Senra
Scio Administrador

Alm Paraba, 17/04/2020.

SELA CONSOLIDADA 20/00000

CDIGO REGISTRARO: 5877/ASS07/03/1

Qudado de selas pcoladas 1

Assis: pcolado(s) por: MARA OLIVEIRA MORAES ALVES DO CARVALHO

BOM FCIO - Esc. Mria Adelaide

Emot.: R\$ 5,48 - TFCU: R\$ 1,70 - Valor Total: R\$ 7,28 - 18%: R\$ 1,30

Com selas a serdo desde so no site: <http://selas.org.br/>

1 S/A
EVIQUETA
ASSIS

3 OFICIO

CARTRIO AZEVEDO BASTOS

1 OFICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIO DE NOTS - 2 OFCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticao Digital

Cod. Autenticao: 30042904201006490319-1; Data: 20/04/2020 10:07

Valo Total do Aut.: R\$ 4,50

Selo Digital de Fiscalizao tipo Normal: A:280889-7-FRG

Validao de Verificao de Autenticidade de Documentos Digitais em: <https://selodigital.jpb.ac.br/>

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas e atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP possui e tem em sua posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 09:43:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504395

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/04/2021 10:12:27 (hora local).

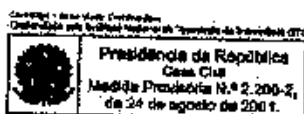
Código de Autenticação Digital: 30042004201008490319-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67a5d5962f65e2145b5288172794ed092520479c788fb27378c2c99eadcf207e7ff704e4e23e144dac1f2d7a34e1a52fe



PROC.N.
1613/2020
FLS. N.
160

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1803003768

02457203170

VALIDADEZ
27/03/2024

PROBIBIDO PLASTIFICAR
1803003768

CARMO

DATA DE EMISSÃO
20/01/2020

RIO DE JANEIRO

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-3
Rua Rio de Janeiro, 100 - São José - CEP: 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2507-1000

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei nº 41.110 de 19/09/2019, o presente documento eletrônico é autenticado por meio de uma assinatura digital.

Cód. Autenticação: 30042004201006490407-1; Data: 20/04/2020 10:07:09

Selo Digital de Fiscalização: Rpp-Notaria-2-AJZ80890-F41X
Valor Total do Ato: R\$ 4,60

Utilize este código de autenticação para verificar a validade do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

1 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP possui a verdadeira e original posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 09:42:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1504394

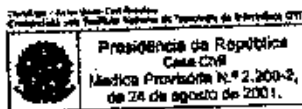
Esta consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/04/2021 10:12:27 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 30042004201006490407-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67c18894b46af19a285edc33708164d65220479c768fb27378c2c99eadcf207e7f7fb4bc
e280e9adb966266c4d4809a



ANEXO III



DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Eu, Wesley Pereira Senra, abaixo assinado, representante legal da empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, CNPJ n.º 04.168.271/0002-92, sediada à Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PREGÃO n.º 33/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei..

São Sebastião do Alto (RJ), 09 de julho de 2020.


Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP
AV. COTRIL, 1904
JAMAPARA CEP 25887-4100
SAPUCAIA RJ

ANEXO V




DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 33/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 e do CPF n. 030.170.926-23, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Sapucaia, 09 de julho de 2020.


Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
DE ALÉM PARAÍBA LTDA
AV. COTRIL, 1904
JAMAPARA - CEP 286-000
SAPUCAIA - RJ

ANEXO VI




DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 33/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 e do CPF n. 030.170.926-23, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 33/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
(X)

Sapucaia, 09 de julho de 2020.



Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
DE ALÉM PARAÍBA LTDA - LPP
AV. COTRIL, 1904
JAMAPARÁ CEP 25897-000
SAPUCAIA RJ



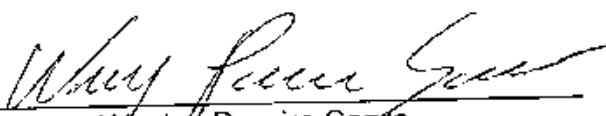
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

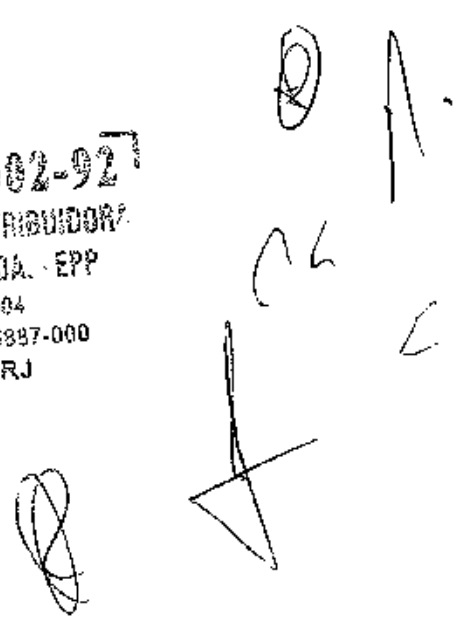
Ref.: PREGÃO nº 33/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.168.271/0002-92, através de seu representante Wesley Pereira Senra, CPF M-7.531.010, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Sapucaia, 09 de julho de 2020.


Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
DE ALÉM PARAIBA LTDA. - EPP
AV. COTRIL, 1904
SAPUCAIA - CEP 25887-000
SAPUCAIA RJ



Décima Quarta Alteração ao Contrato Social
de



100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A - Porto Novo - CEP 36660-000, inscrita no Registro de Comércio sob o NIRE 3120611013-3, em 29/11/2000 e no CNPJ sob o n.º 04.158.271/0001-01, suas únicas sócias Érika Cerqueira Zamboni Senra, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascida em 29/11/1979, empresária, portadora da identidade n.º 10.600.199, expedida pela Sec. de Seg. Pública de M. Gerais, em 7/2/1996, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.595.016-28 e residente na Rua Anibal Furtado de Souza, 131, bairro Granja 3 de Outubro, CEP 36.660-000 em Além Paraíba (MG), e Maria Luiza Pereira Senra, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 21/12/1941, portadora da identidade n.º M-1.323.453, expedida pela SSP(MG), inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.304.776-73 e residente na Avenida José Teixeira Rios, 704 - Vila Caxias, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima quarta alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

Da admissão de sócio

Fica admitido na sociedade Wesley Pereira Senra, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 28/07/1975, portador da identidade n.º 00948583340, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.170.926-23 e residente na Rua Anibal Furtado de Souza, 131 - Granja 3 de Outubro, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000

Da cessão de quotas com retirada de sócio

A sócia Érika Cerqueira Zamboni Senra, acima qualificada, possuidora de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere sua totalidade ao sócio ora admitido Wesley Pereira Senra, acima qualificado, pelo valor total de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), pelo que o cedente dá ao cessionário, quer a quotas valham mais quer as quotas valham menos, plena, geral e irrevogável quitação.

Da administração da sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Wesley Pereira Senra.



14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.



Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A, Porto Novo, CEP 36660-000.

Parágrafo único - a sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

a) Sapucaia (RJ), na Avenida Cotril, n.º 1.904 - bairro Jamapará - CEP 25887-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0002-92 e NIRE nº 33900961314, com objeto social de comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, móveis, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas; e

b) Cantagalo (RJ), na Rua Chapot Prevost, n.º 116 - Centro - CEP 28500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0003-73 e NIRE nº 33.9.0128538-0, com o objeto social comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas.

Cláusula 2ª - Do objeto social

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas, e por seu estabelecimento filial o comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas.

Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.



Wesley Pereira Senra	495.000	quotas no valor total de R\$	495.000,00
Maria Luiza Pereira Senra	5.000	quotas no valor total de R\$	5.000,00
Totais	500.000		500.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Wesley Pereira Senra que representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - o administrador faz uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhe, entretanto, vedado usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore", que será combinada entre todos os sócios.

Cláusula 5ª - Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - Da cessão de quotas

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

Cláusula 7ª - Do falecimento de sócio

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.



14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.



§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula 10 - Das deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

Parágrafo único – ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 29 de janeiro de 2018

ASSINAM DIGITALMENTE: Wesley Pereira Senra, Maria Luiza Pereira Senra e Érika Cerqueira Zamboni Senra.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6532859 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 2028-10133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE100011D9DF1F5F74D241A1419F327F. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança RQvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.447-8	J183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.304.776-73	MAR'A LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.595.016-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

U

U

U

NC

U

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, de nire 3120611013-3 e protocolado sob o número 18/092.447-8 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6532869, em 06/03/2018. O ato foi defendido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.304.776-73	MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.595.016-28	ERIKA GERQUEIRA ZAMBONI SENRA

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, NIRE 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDB11D9DF1F9F74D241A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0QvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

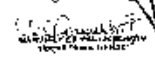
PROC. N.
161312020
FLS. N.
171

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

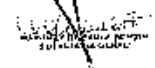


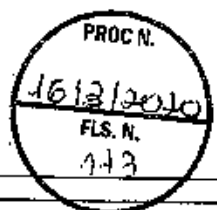
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

[Handwritten signatures and initials]





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outro UF): **31206110133**
 Código de Natureza Jurídica: **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183982626791

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEM PARAIBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone do Contato: _____

7 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresari(a)is igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6532889 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, NIRE 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 1061c12af8b10d0d11d9df1f9f740241a1413f327f. Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucamg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092 447-8 e o código de segurança 00VH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Mannelly de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
174

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.447-8	J183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA

1

Handwritten signatures and initials: A, B, AL, E

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTIGOS 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200

**VALE EM TODOS
OS TERMINOS NACIONAIS**
1985141878

PROBIDO PLASTIFICAR
1985141878

MINAS GERAIS

RENDA
R\$ 1.200,00

DATA DE EMISSÃO
27/11/2024

VALIDADEZ
29/11/1994

LOCAL
BEM PARAIÁ, MG

DATA DE EMISSÃO
05/12/2019

VALOR
R\$ 1.200,00

DATA DE EMISSÃO
05/12/2019

MINAS GERAIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * C.F.O. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
1 - TABELA DE TAXAS - CASO CR-105-274-D
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30041002200925180139-4 Data: 10/02/2020 09:26
Valor Total de R\$ 1.348,00
Cópia de cada do ato em http://www.digital.jus.br



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 09:50:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:32:07 (hora local)**.

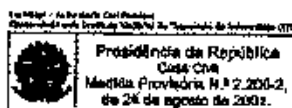
¹Código de Autenticação Digital: 30041002200925180139-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69te6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee794131b25359e75483fcbf48439c1a7120479c788fb27378c2c99eadcf207e7f9944680d72c3610139b4a4784d3a8eb9



PROC. N.
1643/2020
FLS. N.
726



A

Handwritten marks and scribbles, including a vertical line, a circle, and various illegible marks.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - 06490-000
R. Frei Gaspar, s/n - Vila São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Autenticação Digital

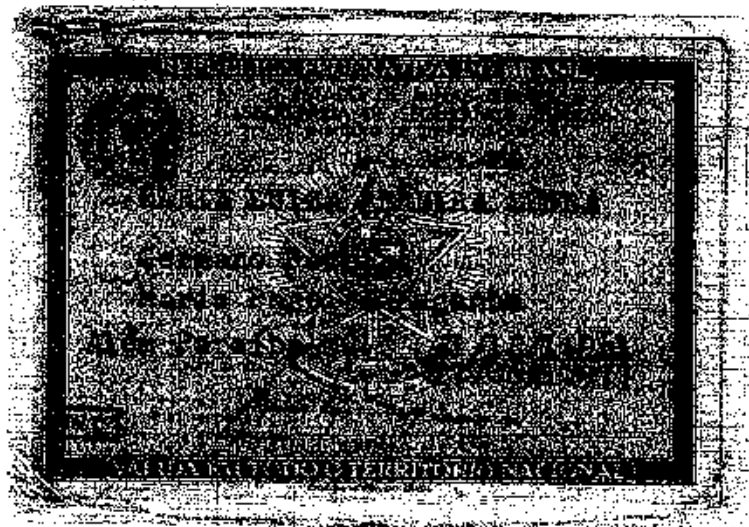
Imprimido em papel 100% reciclado. Visto em 10/02/2020. Cartório nº 8038/96. Contato: 41 3333-1111. E-mail: 413333@azevedobastos.com.br. Site: www.azevedobastos.com.br

Cod. Autenticação: 30041002200925170395.1 | Data: 10/02/2020 09:25:58

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJT.7208-L200.
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira as dados do ato em: <http://portal.digital.jpb.jus.br>

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
116 JUN 08



AK V

A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELADO DE HORAS - Código CAJ 04.170-3
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.042, § 1º, do CC, o V.º, Art. 41 e 52 do Lei Federal 8.000/90 e Art. 6º do
do do Estatuto do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, a presente autenticação
foi realizada em 10/02/2020 e autenticada neste ato em 11/02/2020.
Cód. Autenticação: 50041002200823170395-2 - Data: 10/02/2020 09:25
Valor Total do Autenticação: R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Valor Total do Autenticação: R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Confira os dados do sistema: <http://www.azevedobastos.com.br>

PROC.N.
1613/2020
FLS.N.
177 Junho



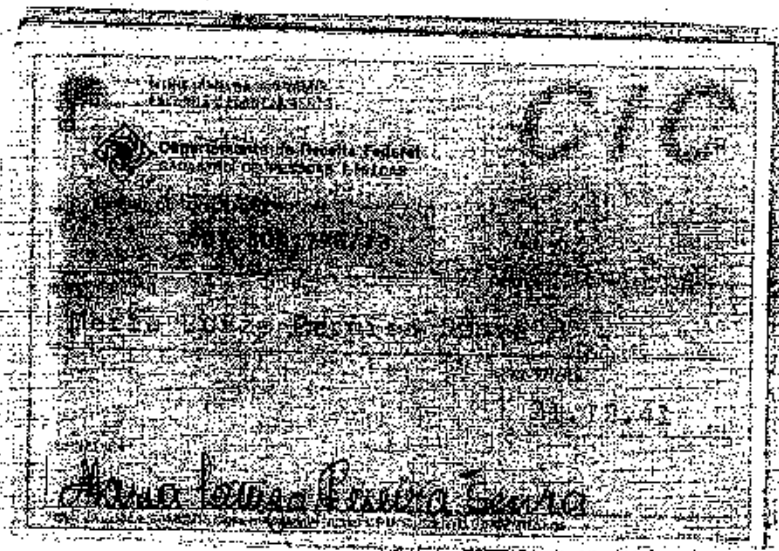
fls

^

1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE METAS - R. DO CHUÍ, 11 - FLORES
- CEP 01045-000 - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3061-1000
Autenticação Digital
O presente documento foi produzido em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, do Decreto nº 11.042/2010, e no art. 10, inciso III, do Decreto nº 11.042/2010, e no art. 10, inciso III, do Decreto nº 11.042/2010.
Cód. Autenticação: 300410022009251703964 - Data: 10/02/2020 08:25:50
Sua Diretoria de Fiscalização Tipo Normal C-037/2003-9416
valor Total do ato: R\$ 4,00
Para mais informações consulte o site em: <http://www.digital.jus.br>

PROCN.
16/12/2020
R.S.N.
777 denv



A

M
F
A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E ADELINATO DE NOTAS - CESSAO CUIJUBATO
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3004302200925170395-3, Data: 10/02/2020 09:26:36
Valor Total do Act. R\$ 3,55
Cadastrado em 02/02/2020

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:32:07 (hora local)**.

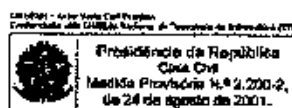
***Código de Autenticação Digital:** 30041002200925170395-1 a 30041002200925170395-4

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc5edd3bfd13ee6124b3fd1c19411e53429973a78d857e20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f90c8d2f71f8ad3492caciaa87b132208f



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and a signature that appears to be 'M. A.'.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.

161312020

F.S.N.

130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Filiais de Sociedades Empresária e Cooperativa com sede em outra Unidade da Federação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE):

312.0611013-3

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 339.0095131-4 CNPJ: 04.168.271/0002-92 Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status

AV COTRIL, 1904, Jamapara, Sapucaia, RJ, 25.887-000

NIRE: 339.0128538-0 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status

R CHAPOT PREVOST, 116, Centro, Cantagalo, RJ, 20.000-000

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Filial Com Sede em outra UF

Data	Número	Atos/eventos
17/04/2018	00003182012	002/030

Empresário:

XX

Identidade: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX-XX

Estado civil: XXXXXXXXXX

Regime de bens: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

03/07/2008 - 33900981314 - 114* -	27/03/2009 - 00001894668 - 110* -	27/03/2009 - 00001894668 - 131* -	14/05/2009 - 00001907904 - 131* -
28/09/2010 - 00002095538 - 109* -	20/04/2011 - 00002172830 - 109* -	31/08/2013 - 00002502163 - 109* -	15/12/2015 - 00002849982 - 109* -
06/09/2017 - 00003083813 - 002 -	17/04/2018 - 00003182012 - 002 -		

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da consulta: 18/06/2020 14:16:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.168.271/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	-
01/07/2007	31/12/2016	-

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.



Sociedade empresária limitada

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 26/11/2019 09:57:08

00-2019/659294-1

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

R A V COMERCIO SERVICOS & LOCACAO LTDA ME

Requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
xxxx	xxxx	xxxx	
xxxx	xxxx	xxxx	
xxxx	xxxx	xxxx	
xxxx	xxxx	xxxx	

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local

Nome:	GRELCE KELLY PEREIRA AZEVEDO
Assinatura:	Grelce Kelly P. Azevedo
Telefone de contato:	2634-2368
E-mail:	CONTATO.DMA@LANCIMENTO.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	26/11/2019
Data da 1ª entrada:	27/11/2019

Data

Últimos Retornos

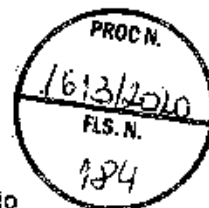
- 26/11/2019
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx



00-2019/659294-1



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME.**



MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM, solteira, empresário, nascida em 11 de maio de 1983, residente e domiciliada nesta na Av. Guanabara nº 1702 - Mirante da Lagoa - Macaé - RJ, CEP: 27.925-400, portadora da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/RJ sob o nº 202255071 e CPF sob o nº 099.147.007-99;

PATRICIA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23 de janeiro de 1975, residente e domiciliada na Rua Quatorze nº 22 quadra 04 casa 2 - Aeroporto - Macaé - RJ CEP 27953-350, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº 102905122 e CPF sob o nº 079.539.377-60.

Sócias da sociedade empresarial limitada denominada **RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA ME** com contrato social arquivado no JUCERJA sob o nº 33208912492 em 01/04/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 21.853.021/0001-20, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito fazer sua quinta alteração contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - A sócia **PATRICIA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA**, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas cotas para a sócia **MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM**, também acima qualificada, pelo valor total R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dando total quitação das mesmas;

SEGUNDA - A sócia remanescente, agora Titular, **MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM**, acima qualificada, resolve transformar a sociedade em uma EIRELI, passando a ter a razão social **RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI**

TERCEIRA - A empresa passa a ter sede na Rua Franklin Delano Roosevelt nº 87 - Cavaleiros - Macaé - RJ CEP 27920-240.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DEVIDO AS ALTERAÇÕES ACIMA A TITULAR RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL EM UM SÓ INSTRUMENTO, CONFORME ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa tem a denominação social **RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Franklin Delano Roosevelt nº 87 - Cavaleiros - Macaé- RJ CEP 27920-240, podendo abrir filial em qualquer parte do Território Nacional e sua duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), representado por 900.000 (Novecentos mil reais) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País;

Parágrafo único - a responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RAV COMERCIO SERVICOS & LOCAÇÃO LTDA ME

Nome Novo: RAV COMERCIO SERVICOS & LOCAÇÃO EIRELI

NIRE: 332.5891749-2 Protocolo: 00-2019/659294 1 Data do protocolo: 27/11/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 12/12/2019 SOB O NÚMERO 33600947596, 00003822419 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: 2BA6F4C0D8CA96D4756CA7CADC3A6B951062532281B3D62F157875409E75FA2044

Para validar o documento acesse <http://www.jucornio.rj.gov.br/servicos/chancelariadigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 3/7



PROC. N.
1613/2019
FLS. N.
185

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTÔMÔVEIS, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, TRANSPORTE ESCOLAR, BIFFET, COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, LOCAÇÃO DE AUTÔMÔVEIS SEM CONDUTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTÔMÔVEIS COM MOTORISTA, CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO ATACADISTA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPARO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTÔMÔVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTÔMÔVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIOS A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA QUARTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a Titular os lucros ou perdas apurados;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: R A V COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME

Nome Novo: RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIREMI

NIRE: 132.9891249-2 Protocolo: 00-2019/659294-1 Data do protocolo: 27/11/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 12/12/2019 SOB O NÚMERO 32600947596, 00003822412 e demais constantes do

Termo de autenticação.

Autenticação: 5BAGF6C06CA95D4256CA7CA03A9B9518675320B7923302FF573759C90751A244

Para validar o documento acesse <http://www.rjuceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pela Titular, com os poderes e atribuições de administrar e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

PROCN.
16/3/2020
FLS. N.
186

CLÁUSULA SEXTA - A Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI;

CLÁUSULA SETIMA - A Titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

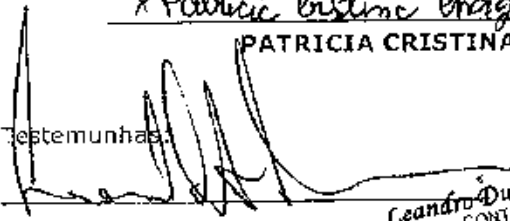
CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil;

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Macaé para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

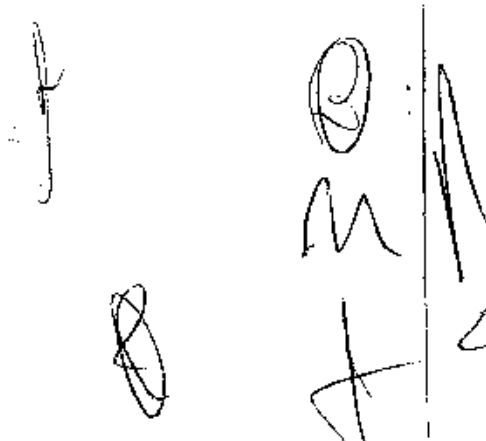
Macaé, 11 de novembro de 2019.


Michelly de Almeida Cardim
MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM


* Patricia Cristina Chagas de Souza
PATRICIA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA

Testemunhas:

Leandro Dutra Nicacio
CONTADOR
CRC-RJ. 57880-1
CPF: 728.108.187-04

Quiracelly P. Aguiar
CPF: 133.857.417-29



PROCN.
1613/2020
FLS. N.
181

1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**
R. Dr. Mendes de Souza, 204 - Centro - MACAÉ/RJ - CEP: 27915-100 - Fone: (22) 2108-1929
Tabela: Rates O. F. N.º 01/2019 - Cota: 100% (100%)
Recolhido por assinatura eletrônica de MICHELLE DE ALMEIDA
CARDIM - EDPL13016-JCE, PATRÍCIA CRISTINA CARDIM DE SOUZA -
EDPL13017-CAD. a dou. 16.
Macaé-RJ, 27 de novembro de 2019, às 10:00. Cód.: 0060008-03.
Vagner Cairdas Dias - Escrevente Matr.: 04 73283.
Ord 2 Encl 15 11,22, Taxas: R\$ 1,12 - 0,26 - 0,26 - 100 - 15 16,80
Consulta em <http://www3.tj.rj.jus.br/impulso>.



Vagner Cairdas Dias
ESCREVENTE
Matrícula 04/13283



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 RJP1900250543

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RAV COMERCIO SERVICOS & LOCACAO EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.853.021/0001-20
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ69948938 - 21853021000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM	CPF 099.147.007-99
LOCAL E DATA Macaé RJ, 22/11/2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) Michelly de Almeida Cardim

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**
 R. Dr. Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27913-110 - Fone: (22) 2108-1877
 20097-1000 D. F. Helder Soares - E-Box: www.rj.leg.br/legis/legiscom.br

Reconheço por semelhança e(a) linha(s) de MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM - EIRLI/020-ADE, e dou fé.
 Macaé-RJ, 22 de novembro de 2019 - 17:21:57, Cód.: 0050007-05.

Vagner Caires Dias - Escrevente/Mat: 9473263
 Cód 1 - Emul/Fis: 6,81 Toque/R\$ 1,12 - 0,20 - Cód 2 - Mat/R\$ 7,00
 Consulte em <https://www3.rj.gov.br/site/publico>.

008910AB922855

RIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Vagner Caires Dias
 ESCRIVENTE
 Matrícula 9473263

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: R A V COMERCIO SERVICOS & LOCACAO LTDA ME

Nome Novo: RAV COMERCIO SERVICOS & LOCACAO EIRELI

NIRE: 332.0891249-2 Protocolo: 00-2019/609294-1 Data do protocolo: 27/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/12/2019 SOB O NOME 33500947-96, 03003822612 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BBA6F4C0d8c396d4256ca7ca03a94951852532007033529f57875909d750f2644

Para validar o documento acesse <http://www.jucez.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 7/7





À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio desta, credenciar o(a) Sr(a). Rodrigo Pereira Neves, CPF nº 072.353.407-11, residente a Rua Agnes Teixeira Marinho Guimaraes 308 Casa 1 Riviera -Macaé, como representante legal da empresa RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 21.853.021/0001-20; com poderes para oferecer lances, assinar documentos e demais atos que se fizerem necessários aos interesses da empresa no que tange ao Pregão nº 33/2020.

Macaé, 06 de Julho de 2020

Michelly de Almeida Cardim

RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNP : 21.853.021/0001-20
MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM
SÓCIA-GERENTE
CPF.: 099.147.007-99

21.853.021/0001-20
RAV COMÉRCIO SERVIÇOS
& LOCAÇÃO EIRELI
Rua Franklin Delano Roosevelt, 87 - Sala 03
Cavaleiros CEP 27 920-240
MACAÉ RJ



1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**
R. U. Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27912-110 - Fone: (22) 2306-1502
Tabela: RUIA B. F. Nolasco Soares - Site: www.macaetoficial.com.br

000010AB820504

Requerida por autenticidade o(s) firma(s) de MICHELLY DE ALMEIDA
CARDIM - EDO168020-HEI, a dou 16.
Macaé-RJ, 06 de julho de 2020. 14:30:07 - Cód.: 00226281 03

Maria José Alves Fernandes - Escrivão Matr.: 04.5590
Qui 1 - Emul R\$ 5,00 Taxas: R\$ 1,19 + 0,29 + 0,25 Total: R\$ 6,99
Consulta em: <https://www9.jus.br/imprensa>



PROCN.
1613/2020
FLS. N.
190



RODRIGO PEREIRA NEVES



CPF: 10810878811 (PRJ)

TEL: 072.353.407-11 DATA DE NASCIM: 25/06/1976

FILIAÇÃO: FERNANDO MANUEL PIRES NEVES MARLENE PEREIRA NEVES

ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 00000000000 DATA DE NASCIM: 31/10/1994

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL R\$ 2.337,25



Handwritten signature

MACAÉ, RJ 17/10/2019

Handwritten signature: Leidiane Lopes de Lima

3410004566 RJ347239620

FOTO EM PLÁSTICO R\$ 1.337,25

RIO DE JANEIRO



1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**
R. Dr. Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27910-110 - Fone: (22) 2108-302
Tabela: Kátia B. E. Mairal Soares - Site: www.macaé-oficio.com.br

08816AB906284

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Macaé-RJ, 25 de outubro de 2019. 16:14:31. Usuário: JOÃO.



Leidiane Lopes de Lima - Escrevente.
Emolumento: R\$ 5,78 Taxa: R\$ 2,33 Total: R\$ 8,11.
ECP-198567-TPH. Consulte em <https://antecf.tij.jus.br/votapublico>

Leidiane Lopes de Lima
ESCREVENTE
Matr. 94716250

Handwritten mark

Large handwritten signature and initials

PROC. N.
1613/2010
FLS. N.
191

1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**
R. Dr. Fausto de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27813-110 - Fone: (22) 2105-1900
Tabela: Koca B. F. Matias Soares - E-mail: www.macaenotaria.com.br

089815AB438377



AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Macaé-RJ, 04 de junho de 2018 00:18:34. Usuário: MARIA JOSÉ

Maria José Alves Fernandes - Escrevente Matr.: 045600.

Encomenda: R\$ 5,78 Taxa: R\$ 2,53 Total: R\$ 8,31

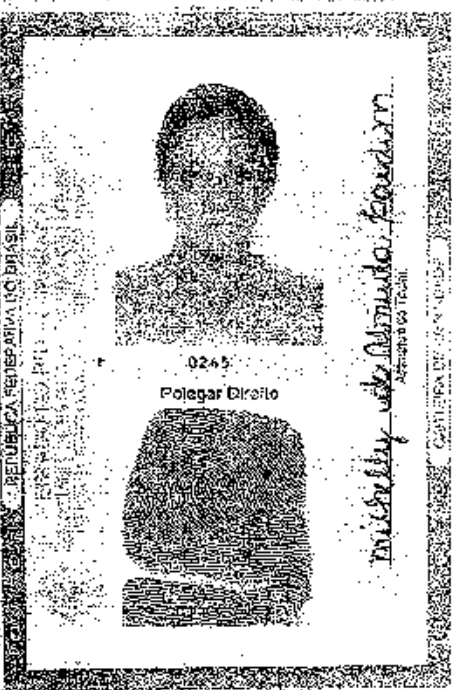
ECYB74081-HYG. Consulte em <https://www3.ajr.jus.br/ajrpublho>



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NATURAIS
Data de Emissão: 31/03/2007
Número de Documento: 20.225.507-4
Nome: MICHELLE DE ALMEIDA CARDIM
Data de Nascimento: 11/05/1983
CPF: 037.049.114-98
Cadastrado em: MACAÉ - RJ
Data de Cadastro: 09/12/2017
Número de Cadastro: 002

Endereço: MARIA ROBERTO CABDIME
REGINA CECILIA DE ALMEIDA CARDIM
MATERALIZADA
CIDADE: JANGURO
CASA: LIV. 3AA
MACAÉ
099-127-6077-99
002

DATA DE EMISSÃO: 31/03/2007
TERMO: 1876



Handwritten signatures and initials:
F
S
R
M

ANEXO V



DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020

RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na RUA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 87 SALKA 03 – CAVLEIROS – MACAÉ, inscrita no CNPJ nº 21.853.021/0001-20, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM, portador da Carteira de Identidade nº 20225507-1 e do CPF n. 099.147.007-99, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICROEMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Macaé, 06 de Julho de 2020

Michelly de Almeida Cardim

RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ.: 21.853.021/0001-20
MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM
SÓCIA-GERENTE
CPF.: 099.147.007-99

21.853.021/0001-20

RAV COMÉRCIO SERVIÇOS

& L
Rua Franklin
Cavaleiros

1 Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro

R. Dr. Paulo de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27913-110 - Fone: (22) 2021-7593
Ribeirão, 640x B. F. Mallet Soares - Site: www.macaetofico.com.br

Recebi em nome de MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM - EDK159831-EIA, a dou. nº Macaé-RJ, de 06 de julho de 2020, 14:30h. Cód.: 0062698100

Marli José Alves Fernandes - Escrivento Matr.: 94.6680
Out.: Emel: R\$ 6,00 Taxas: R\$ 1,10 + 0,29 + 0,29 Total: R\$ 8,39
Consulta em <https://www3.jus.br/stopublico>





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão nº 33/2020

RAN DOMÉLIO E LOCAÇÃO, com sede na RUA TRAMALIM DELANO 8156005, inscrita no CNPJ nº 21859021/0001-20, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rodrigo Pereira Neves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10018873-8 e do CPF nº 072393407-11, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 33/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

MACAÍ, 09 de Julho de 2020.

Representante legal da empresa e carimbo de CNPJ



ANEXO VIII

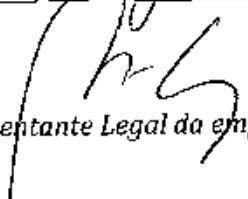


DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: PREGÃO nº 33/2020

RAN COMÉRCIO DE PRODUTOS SEBASTIÃO DO ALTO inscrita no CNPJ nº 21253021/0001-20
através de seu representante Rafaela Pereira Neves CPF 072353409-11
declara que nenhum dos sócios ou representantes pertence ao quadro de funcionários ATIVOS
da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

MACAÉ, 09 de Julho de 2020


Representante Legal da empresa

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
"E.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA"**

BRENDA GOMES DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18.04.1969, residente e domiciliada à Rua da Conceição nº 42, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, Cep 28637-000, portadora de carteira de identidade nº 24763979-6, expedida pelo DIF-RJ e do CPF nº 120.315.587-57 e;

MARILUZE FENO GOMES, brasileira, viúva, professora, nascida em 29.04.1962, residente e domiciliada à Rua Governador Portela, 33, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, Cep 28637-000, portadora da carteira de identidade nº 05314424-2, expedida pelo IPR-RJ e do CPF nº 783.216.207-44, únicos componentes da sociedade empresária que gira nesta praça de Sumidouro-RJ, sob o nome empresarial de "E.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA" com sede à Avenida José de Alencar nº 1136, loja 1, Cep 28637-000, inscrita na JUCEFA-RJ sob o NIRE nº 33209942191 de 02.04.2015, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42, resolve, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, reiterar pela PRIMEIRA vez, seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que estipulam e aceitam, a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

- A) Alterar o endereço da sede social da empresa para Rua da Conceição nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28637-000
- B) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, dispensando a apresentação de contrato e alterações anteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE e PRAZO

A sociedade empresária continuará girando sob o nome empresarial de "E.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA", com sua sede social rua da Conceição nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro-RJ, Cep 28637-000, terá prazo indeterminado de duração;

Clausula Segunda: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, Água mineral, alimentos para animais, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, armário artigos de cama mesa e banho; tapeçaria; persianas e cortinas, vestuários e acessórios, exceto profissionais e de segurança, aves abatidas e derivados, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, bombas e compressores; partes e peças, carnes bovinas e suínas e derivados, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, cosméticos e produtos de perfumaria, equipamentos de informática, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, ferragens e ferramentas, filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, fios e fibras beneficiados, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, leite e laticínios, livros, jornais e outras publicações, lustres, luminárias e abajures, máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, massas alimentícias, material elétrico, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuário, móveis e artigos de colchoaria, outras máquinas e equipamentos não especificado anteriormente; partes e peças, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, produtos alimentícios em geral, produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, produtos de higiene pessoal,

M. Gomes *Brenha*
Fls. 113

conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, suprimentos para informática, tecidos, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de artigos de papelaria, relojoaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, artigos fotográficos e para filmagem, artigos médicos e ortopédicos, brinquedos e artigos recreativos, calçados, embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, matérias de construção em geral, plantas e projetos naturais, souvenirs, bijuterias e artesanatos, tintas e materiais para pintura, especializado em instrumentos musicais e acessórios; indústria de confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de peças de vestuário, exceto roupas íntimas; serviços de filmagem de festas e eventos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, para empresas, fotocópias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, e outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, produção e promoção de eventos esportivos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, alimentação para eventos e recepção -bufê, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, montagem de móveis de qualquer material, atividades de gravação de som e de edição de música, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de palcos, atividades de limpeza, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, produção de fotografias, exceto aérea e submarina, sonorização e de iluminação, atividades parasportivas, cantinas.

Cláusula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	cotas	q	Vr. (\$)
Brenda Gomes de Carvalho	99.000	99	99.000,00
Mariluce Feno Gomes	1.000	01	1.000,00
Totais	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quarta: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Quinta: DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sexta: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida por Brenda Gomes de Carvalho, que fica dispensado de prestar contas, e, em qualquer caso, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, em nenhuma circunstância, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, nem criar ônus ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Único: o sócio administrador poderá constituir procurador de fato ou de direito dos demais sócios ou terceiro, dotando-o de poderes necessários para

PROCN
16/12/2000
15.11.2000
15.11.2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15/11/00

PROCN.
10/3/2020
FLS. N.
496

representação da sociedade, que deverão estar de acordo com o disposto nesta cláusula:

Cláusula Sétima: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador retirará mensalmente uma importância a título de pró-labore, determinada pelos sócios no início de cada exercício social, ficando dispensado de caução:

Cláusula Oitava: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados:

Cláusula Nona: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administrador quando for o caso:

Cláusula Décima: DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros destes, assumirão os seus direitos de comum acordo com os sócios remanescentes, podendo a sociedade continuar com assistência de um representante do sócio falecido e este, não querendo continuar o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado:

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio:

Cláusula Décima-Primeira: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, sempre por decisão da maioria dos sócios contratantes:

Cláusula Décima-Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

Cláusula Décima-Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumidouro-RJ., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (um) via, que será assinada por todos os sócios, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou até mesmo sucessores a cumprir fielmente o contrato.

Ofício Unico
Sumidouro - RJ

Sumidouro-RJ, 01 de Agosto 2018.

Branda Gomes de Carvalho
Mariluce Fendi Gomes

Testemunhas:

1º Carlos Antonio MONCA - CI 048412-5 CRC-RJ CPF 640.416.387-04

Eduardo Luiz Ribeiro - CI 2.136.717-2 IFF-RJ CPF 239.236.677-53

Fls. 3/3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Av. ...

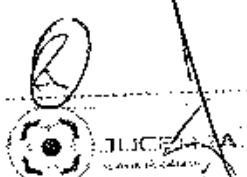
...

...

...

...

...



JUCE - RJ

...

PROCN.
1613/3020
RS.N.
496 Umas

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURÃO
 Rua João Américo, nº 378 - Lote 01 E 02 - Centro - Sumidourão - RJ - CEP 2807-000
 CNPJ nº 16.028.145/0001-06 - Fone: (27) 4631-1378 - E-mail: cartao@sumidouro.rj.gov.br

Reconhecer a(s) firma(s) por Semelhança de:

RENANDA DONES DE CARVALHO
 MARILUCE FERRE DONES
 SUMIDOURÃO, 22/08/2018. Total: 14,68 Conf. por: [assinatura]
 LILIANE DE A. LOSADA Mat. 94/2016/0a Test. [assinatura]

EDRR 21780 FDU, EDRR 21781 ONE - <https://www.trib.jus.br/sitepublico>
 Cidade de Guaitube Cód.:
 Substância nº 94/20169
 CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO
 SUMIDOURÃO-RJ

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO
 201805372
 03499004799EN
 Fiscal

[Handwritten signature and scribbles]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Em nome da Presidência da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade B M G DISTRIBUIDORA LTDA ME, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 02.04.2015, NIRE 33.2.8994219-1, CNPJ 17.594.163/0001-42, estabelecida na(s) AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, 1136, LOJA 1, CENTRO, SUMIDOURG, RJ, CEP: 28.637-009, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e, deitara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Ato 002 - Alteração

Evento: 207 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte



RIO DE JANEIRO, 01 de agosto de 2018

Brenda
Sócia - BRENDA GOMES DE CARVALHO



Márciluce Peno Gomes
Sócio - MÁRCILUCE PENO GOMES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de Registro
-------------------	----------------------

Validade: 10/10/2017 às 10:10:10 - 10/10/2018 às 10:10:10

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a star and the text 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO'.

1613/2018
 FLS. N.
 197 JANEIRO

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMÉDORO
 Rua João Antônio, nº 109, Lote 016 07 - Centro - Suméodoro - RJ - CEP 21071-000
 CNPJ nº 16.228.795/0001-04 - Tel: (21) 2291-1374 - E-mail: cartorio@sumedororj.rj.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

BRENDA GOMES DE CARVALHO
 MERILUCE FERRO GOMES

SUMÉODORO, 22/03/2018. Total: 14,68 Def. por
 LILIANE DE A. LOBATO Mat: 94/28169 em Telex

EDRR 21782 RZI, EDRR 21783 ROY <http://www.tribunal.jus.br/sitepublico>

Cartório de Suméodoro RJ
 Substituta Nº 94/28169
 CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 SUMÉODORO RJ



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature.



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671

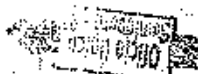


PROCURAÇÃO

BMG DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua da Conceição nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, inscrita do CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42, inscrição estadual nº 79903671, representada neste ato por sua sócio-gerente **Brenda Gomes de Carvalho**, brasileira, Casada, Empresário, residente à Rua da Conceição nº 42 Ap 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, Carteira de Identidade nº: 24785979-6 expedida pelo Detran RJ, CPF nº 120.315.587.57, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador o Senhor **PABLO GOMES DE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº 2073534911 expedida pelo DIC-RJ, CPF nº 114589147-04, brasileiro, casado, cargo vendedor, Residente e Domiciliada na Rua Vigarão Alexandre, nº 85 Ap1- Centro, Sumidouro - RJ, CEP 28637-000, a quem concede poderes amplos e especiais para representar a **OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, requerer, informar, assinar petições, assinar contratos, assinar documentos, participar de licitações, formular ofertas, lances, assinar declarações, assinar propostas de preço, apresentar e retirar documentos, receber pagamentos, requerer Certidões Negativas de Débitos e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do Presente Mandato, agindo em conjunto ou isoladamente.

Validade 1 ano.

Sumidouro 23 de Setembro 2019.



Brenda

Brenda Gomes de Carvalho
 Sócia Administradora
 OJ/CPF: 24785979-6/120.315.587-57



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
 Rua João Antônio, nº 128, Lapa nº 1 e nº 2 - Centro - Sumidouro - RJ
 CEP: 28637-000 - Tel: (22) 4234-1779 - E-mail: cartorio@sumidouro.rj.gov.br

Reconheço as firmas por Autenticação Digital
BRENDA GOMES DE CARVALHO - OJ/RJ

Empis: R\$ 5,77, Funf: R\$ 1,15, Fundam: R\$ 0,28, Funper: R\$ 0,48
 Funarq: R\$ 0,28, Procm: R\$ 0,11, Us: R\$ 0,00, Total: R\$ 7,87

SUMIDOURO/RJ, 23/09/2019

STELLA CORQUINHA HOLTZ CORREIA, EN. AB. de validade: 09/11/2020
 ODEP 38674 - BMG Conclui: <https://www3.dilma.org.br/procjud>

Stella Corquinha Holtz Correia RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO - RJ CEP: 28637-000

Substituída por 444.10289 EMAIL: bmgdistribuidora@bmg.com

Certificado Ofício Único TEL: 22-2681-1305

Stella Corquinha Holtz Correia
 OJ/CPF: 444.10289

E
AR



CARTÓRIO ATENVEDO BASTOS - TÍTULO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS EM TIPO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
 Autenticação Digital
 Ddd: Aracaju - Sergipe - 790812119161160261-1 - Data: 12/11/2019 16:14
 Valor Total do Ato: R\$ 7,87
 Confira os dados do ato em: <https://www3.dilma.org.br/procjud>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 ; Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo do Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://carregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 11:59:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70851211191611160251-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1a734fd94f057f2d69fa6bc05ba0f5113e0a2fb9b1f806086655219b2093a82d3f6a166b1e67efeb33bfe10cececa6e1df4c540aa26f26e2eb329a3870dbd53751c00e0784799008b44471a77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials

PROG. N.
1613/2020
FLS. N.
200

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

FABIO GOMES DE CARVALHO

DOC. IDENTIFIC. (RG, EMPREGO, etc.)
2073534311272ANRL

CPF: 114.589.147-04 DATA NASCIMENTO: 16/08/1989

FILIAÇÃO
JENIO DE CARVALHO

MARILUCE GOMES DE
CARVALHO

PERMISSÃO ACC. C33 (RB)

VALIDADE 22/08/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

J.C.C.

LOCAL: CARMO, RJ DATA EMISSÃO: 06/08/2018

ASSINATURA DO ADMISSOR
RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLANTILHA

F
Ar N.
A
2

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
201

MAISIA DA TRONO
OFICINA NACIONAL
1940676770



Nome: MARIA DA TRONO
 Nº de Matrícula: 1940676770
 Nº de Inscrição: 02744891062
 Nº de Registro: 02710/2020
 Nº de Habilitação: 03/19/2019
 Profissão: [obscurecido]
 Endereço: [obscurecido]

PROFISSIONAL
1940676770

Nome: Maria da Trono
 Nº de Matrícula: 1940676770
 Nº de Inscrição: 02744891062
 Nº de Registro: 02710/2020
 Nº de Habilitação: 03/19/2019
 Profissão: [obscurecido]
 Endereço: RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO EM LARES PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 70851211191811150291-1; Data: 32/11/2019 16:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A-50K7-2-1141U
 Visto: Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tyba.com.br>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 11:58:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70851211191611160291-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b7d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f808086855219b2031cf2b6914d4f64e6991e661198e70b751f98ac79d3dc339878598fda4ac19a70dbd63751c00c0784799008b44471a77



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

PERSONA GOMES DE CARVALHO

114.923420

120.328.387-57 15/04/2020

BANCO DE CARVALHO

MARILUCO GOMES DE CARVALHO

15/04/2020 26/04/2020

Carvalho

114.923420

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

PROC. N.
 1613/2020
 FLS. N.
 203

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ABSTRACTO DE OBITOS - FOLHA 001/05460

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do art. 17 e 32º da Lei Federal 6.015/66 e do art. 1º do art. 2º da Lei 8.240/91, este ato é eletrônico e digitalizado, registrado no sistema de autenticação digital do Departamento Nacional de Habilitação do Departamento Nacional de Habilitação.

Cód. Autenticação: 78851202201650430858-1 - Data: 12/02/2020 15:54:06

Solo Digital de Fidejussão Tipo Normal: AJF23789-4156
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Verifique os dados do ato em: <https://sistema.dnhab.gov.br>

Handwritten marks and signatures, including a large 'A' and a signature that appears to be 'ar'.



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ. 17.594.163/0001-42
INSC. 79903671



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA DA CONCEIÇÃO N 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO-RJ inscrita no CNPJ nº 17.594.163/0001-42, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) BRENDA GOMES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 24785979-6 e do CPF n. 120.315.587-57 DECLARA, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Sebastião do Alto, 9 de Julho de 2020.

(Assinatura do responsável e carimbo)
BRENDA GOMES DE CARVALHO
ID/CPF: 24785979-6/120.315.587-57
SÓCIA/ADM

B. M. G. Distribuidora Ltda
Rua da Conceição nº 42 - Subsolo - Centro - Sumidouro - RJ
CNPJ: 17.594.163/0001-42

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 SUBSOLO- CENTRO - SUMIDOURO-RJ CEP: 28637-000
EMAIL: bmgdistribuidora ltda@gmail.com
TEL: 22-2060-1895



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, BRENDA GOMES DE CARVALHO, abaixo assinado, representante legal da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 17.594.163/0001-42 sediada à Rua DA CONCEIÇÃO N 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO-RJ, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ, que recebi nesta data o Edital PRÉGIO n.º 33/2020, do tipo, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São Sebastião do Alto, 9 de Julho de 2020.

(Assinatura do responsável e carimbo)

BRENDA GOMES DE CARVALHO

ID/CPF: 24785979-6/120.315.587-57

SÓCIA/ADM



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA DA CONCEIÇÃO N 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO-RJ inscrita no CNPJ nº 17.594.163/0001-42, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) BRENDA GOMES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 24785979-6 e do CPF n. 120.315.587-57, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 33/2020 do Município de São Sebastião do Alto. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

São Sebastião do Alto, 9 de Julho de 2020.

(Assinatura do responsável e carimbo)
BRENDA GOMES DE CARVALHO
ID/CPF: 24785979-6/120.315.587-57
SÓCIA/ADM

B. M. G. Distribuidora Ltda
Rua da Conceição nº 42 - Subsolo - Centro -
Sumidouro RJ
CNPJ: 17.594.163/0001-42

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 SUBSOLO- CENTRO - SUMIDOURO-RJ CEP: 28637-800
EMAIL: bmgdistribuidoraLda@gmail.com
TEL:22-2060-1995



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 33/2020

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA DA CONCEIÇÃO N 42 – SUBSOLO – CENTRO – SUMIDOURO-RJ inscrita no CNPJ nº 17.594.163/0001-42, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) BRENDA GOMES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 24785979-6 e do CPF n. 120.315.587-57, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertence ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

São Sebastião do Alto, 9 de Julho de 2020.

(Assinatura do responsável e carimbo)
BRENDA GOMES DE CARVALHO
ID/CPF: 24785979-6/120.315.587-57
SÓCIA/ADM

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
RUA DA CONCEIÇÃO N 42 SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO - RJ - CEP: 28637-000
CNPJ: 17.594.163/0001-42

Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Endereço	Processo nº	36/2020	Tipo	Licitação
Endereço	Modalidade	Pregão		
Cidade/UF	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário		
CNPJ				

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ / CPF: 17.594.163/0001-42
 Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO N°42 - SUBSOLO - CENTRO
 Cidade: SUMIDOURO - RJ
 CEP: 28637-000

Handwritten notes:
 G. P. Distribuidora Ltda
 Rua da Conceição nº 42 - Subsolo - Centro
 CEP: 28.637-000
 Sumidouro - RJ
 CNPJ: 17.594.163/0001-42

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARROZ TIPO 1 Marca: DO JOSA	1 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	RS 14,6900	RS 29.380,0000
1	2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C. 5KG Marca: MINAL	1 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	RS 10,9000	RS 21.800,0000
1	3	FÊRRO EM PÓ TIPO 1	1 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	RS 2,7300	RS 5.460,0000
1	4	LARINHA DE MAMDOX A Marca: ANCHIETA	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	5	TRIGO	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	6	FUBA TIPO Marca: ANCHIETA	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	7	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	8	CARNE SECA	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	9	PO DE CARNE 500G	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	11	LEGUMES MINADOS Marca: CORVOADO	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000
1	12	SAL IODETADO Marca: SISNE	1 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	RS 2,1700	RS 13.020,0000

Handwritten stamp:
 16/12/2020
 FLS. N. 209
 16/12/2020
 16/12/2020

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução (Dias)	Validade Proposta (Dias)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CELEO EMBALAGEM COM 2 LITROS Marca: EMPACT	1 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 4.090,00	R\$ 8.180,0000
1	14	ÁGUA SANITÁRIA Marca: L'IMPACT	1 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 3,6800	R\$ 7.360,0000
1	15	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE SOBGRAMAS Marca: MIE	1 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 12,5500	R\$ 25.100,0000
1	16	PAPEL HIGIÊNICO			UND			
1	17	SABONETE Marca: SÓFI	1 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 0,9900	R\$ 1.980,0000
1	18	SACO PLÁSTICO			UND			
							Valor Total da Proposta	RS 150.840,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 150.840,00

Prazo de Execução da Proposta: imediato
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: BRENDA GOMES DE CARVALHO
Cargo: SÓCIA/ADMINISTRADORA
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 120.315.587-57
Data da Impressão: 08/07/2020
Ass./Carimbo:

Brenda

Carimbo do CNPJ

PROCN.
16/13/2020
FLS. N.
210

1613/2020
210



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020

A Empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA com sede na cidade de SUMIDOURO-RJ rua DA CONCEIÇÃO N 42 - CENTRO, representada por BRENDA GOMES DE CARVALHO, RG: 24785979-6, CPF: 120.315.587-57, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

São Sebastião do Alto, 9 de Julho de 2020.

(Assinatura do responsável e carimbo)
BRENDA GOMES DE CARVALHO
ID/CPF: 24785979-6/120.315.587-57
SÓCIA/ADM

B. M. G. Distribuidora Ltda
Rua da Conceição, nº 42 - Sumidouro - Centro
Sumidouro - RJ
CNPJ: 17.594.163/0001-42



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671



Envelope A - Proposta de Preço.

Município de São Sebastião do Alto

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

RAZÃO SOCIAL: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

***ENDEREÇO DO PROPONENTE: RUA DA CONCEIÇÃO N
42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO-RJ***



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE: S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Endereço

Endereço: RUA DR. JÚLIO VIEITAS, 88

Cidade/UF: S.S. DO ALTO - RJ

CNPJ: 28.645.786/0001-13

Tipo: Licitação

Processo nº: 36/2020

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE INCREMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA

CNPJ / CPF: 04.168.271/0002-92

Endereço: AV. COTRIL, 1904, JAMAIPARA, SAPUCAIA/RJ

Cidade: SAPUCAIA - RJ

CEP: 25887-000

Dados dos Itens

Lote Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 AÇÚCAR CRISTAL - PCT 1KG Marca: ANGLIETA		60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 10,9000	R\$ 21.800,0000
2	2 AÇÚCAR CRISTAL - PCT 1/2KG Marca: NUTRICAR		60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 2,8000	R\$ 5.600,0000
3	3 FARINHA DE MANDIOCA Marca: ANGLIETA		60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 2,7000	R\$ 5.400,0000
4	4 FARINHA DE MANDIOCA Marca: ANGLIETA		60 Dias	PCT	6.000,0000	R\$ 2,1800	R\$ 13.080,0000
5	5 FUBÁ FINO Marca: ANGLIETA		60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 16,5000	R\$ 33.000,0000
6	6 MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE Marca: ROBERTA		60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 3,7000	R\$ 7.400,0000
7	7 SAL IODETADO Marca: SO SAL		60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 1,0400	R\$ 2.080,0000

PROC. N.

1613/2020

FLS. N.

213

Proposta Comercial


Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	AGUA SANTI'ARIA Marca: DAM	60 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 3,6600	R\$ 7.320,0000
1	16	PAPEL HIGIENICO Marca: BELISOFT	60 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 1,6300	R\$ 3.260,0000
1	18	SACO PLASTICO Marca: 100%	60 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 0,5800	R\$ 1.160,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 242.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 242.000,00

Prazo de Execução da Proposta: imediato
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal
 Nome: WESLEY PEREIRA SIENRA
 Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 030.170.926-23
 Data da Impressão: 08/07/2020
 Ass./Carimbo: 

Carimbo do CNPJ
 04.168.271/0002-92
 100% EMPRESAS ORGANIZADORAS
 DE ALÉM PARAÍBA LTDA. - EPP
 AV. GOTRIL, 1904
 JAMPAPARA CEP 25887-000
 SAPUCAIA - RJ

Handwritten signature
 PROC. N. 1613/2020
 FLS. N. 244
 W

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

Município de São Sebastião do Alto
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM
PARAÍBA LTDA

AV. COTRIL, 1904, JAMAPARA
SAPUCAIA/RJ - CNPJ: 04.168.271/0002-92



Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Processo n.º 36/2020

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Endereço

RUA DR JÚLIO VIEITAS, 88

Cidade/UF: S. S. DO ALTO - RJ

CNPJ: 28.645.786/0001-13

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ / CPF: 21.853.021/0001-20

Endereço: RUA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 87 SALA 03 CAVALEIROS

Cidade: MACAÉ - RJ

CEP: 27920-240

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARROZ TIPO 1		PCT	PCT			
1	2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 1 KG		PCT	PCT			
1	3	FEIJÃO PRETO TIPO 1		PCT	PCT			
1	4	FARINHA DE MANDIOCA		PCT	PCT			
1	5	FURGO		PCT	PCT			
1	6	FUBÁ FINO		PCT	PCT			
1	7	CANIQUINHA FINA		PCT	PCT			
1	8	CARNE SECA		PCT	PCT			
1	9	PO DE CAFÉ 500G		PCT	PCT			
1	10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE		PCT	PCT			
1	11	ÓLEO DE SOJA 900ML		PCT	PCT			
1	12	SAL IODETADO		PCT	PCT			

PROCN
16/3/2020
FLS. N.
218

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Lote
1	13	CLORO EMBALAGEM COM 1 LITROS.			UND			
1	14	ÁGUA SANITÁRIA	1 Dias	60 Dias	UND	2.000,0000	R\$ 11.3000	R\$ 22.600,0000
1	15	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 500GRAMAS Marca: MICROFARMA			UND			
1	16	PAPEL HIGIENICO			UND			
1	17	SABONETE			UND			
1	18	SACO PLÁSTICO			UND			
							Valor Total da Proposta:	R\$ 22.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 22.600,00

Prazo de Execução da Proposta: imediato
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Nome: MICHELLE DE ALMEIDA CARDIM
Cargo: SÓCIA GERENTE
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 099.147.007-99
Data da Imprensa: 07/07/2020
Ass./Carimbo: *Michelle de Almeida Cardim*

Michelle de Almeida Cardim
Gerente

Carimbo do CNPJ

21.853.021/0001-20
RAV COMÉRCIO SERVIÇOS
& LOCAÇÃO EIRELI
Rua Franklin Delano Roosevelt, 87 - Sala 03
Cavaleiros CEP 27.920-240
MACAÉ RJ



DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 26361.208883/2020-05

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2670412020

Data: 30/03/2020 23:09

Página 1 de 3

**1. EMPRESA DETENTORA****NOME**

MICROFARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

68.722.743/0001-09

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.02299-4

ENDEREÇO

RUA NOVA ELIDIA

CEP

25900000

MUNICÍPIO

MAGÉ

UF

RJ

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

330250

TELEFONE

21-26339901

2. CARACTERIZAÇÃO**NOME DO PRODUTO**

Alcool Gel 70% Higienizador de mãos Tanjô Cosméticos

GRUPO DE PRODUTO

PRODUTO PARA AS MÃOS SEM FINALIDADE ESPECÍFICA NÃO ENXAGUÁVEL - GRAU 1

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

GEL

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL**NOME**

MICROFARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

68.722.743/0001-09

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.02299-4

ENDEREÇO

RUA NOVA ELIDIA

CEP

25900000

MUNICÍPIO

MAGÉ

UF

RJ

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

330250

TELEFONE

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.208883/2020-05

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2670412020

Data: 30/03/2020 23:09

Página 2 de 3



21-26339901

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL**5. APRESENTAÇÃO****1. Apresentação**

DESTINAÇÃO DO PRODUTO
COMERCIAL

RESTRIÇÃO DE USO/VENDA
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

EMBALAGEM PRIMÁRIA
FRASCO DE PLÁSTICO

EMBALAGEM SECUNDÁRIA
CAIXA DE PAPELÃO

PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO
180 DIAS

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

ROTULAGEM

WhatsApp Image 2020-03-20 at 13 34.21.jpeg

6. FÓRMULA PRODUTO

COMPONENTE DA FÓRMULA	QTD (CENTESIMAL)	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO (REF.)
ALCOHOL	74	SOLVENTE	64-17-5
AMINOMETHYL PROPANOL	0,5	AJUSTE DE	124-68-5
AQUA	20,099	SOLVENTE	7732-18-5
CARBON	0,2	ANTIOXIDANTE	7440-44-0
GLYCERIN	2	HIDRATANTE	56-81-5
HYDROLYZED FUCUS VESICULOSUS EXTRACT	1	EMOLIENTE	84696-13-9
METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE	0,001	CONSERVANTE	55965-84-9 / 26172-
PARFUM	1	PERFUME/FRAGRÂ	
PHENOXYETHANOL	0,2	ANTISSÉPTICO	122-99-6
PROPYLENE GLYCOL STEARATE	1	UMECTANTE	1323-39-3 / 142-75-6

7. DADOS COMPLEMENTARES

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A. - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FINALIDADE:

dados alcool tanjo.jpg

MODO DE USAR:

dados alcool tanjo.jpg

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA:

dados alcool tanjo.jpg

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA:

dados alcool tanjo.jpg

DADOS DE ESTABILIDADE:

dados alcool tanjo.jpg

ESTUDO DE SEGURANÇA:

dados alcool tanjo.jpg

ESTUDO DE EFICÁCIA:

dados alcool tanjo.jpg

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

andrea albuquerque tauk

RESPONSÁVEL TÉCNICO

andrea albuquerque tauk

ANEXO IV



DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020

A Empresa RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de MACAÉ - RJ, rua FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 87 SALA 03 - CAVALEIROS representada por MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM, RG 20225507-1, CPF 099.147.007-99, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

Macaé, 06 de Julho de 2020

Michelly de Almeida Cardim

RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ : 21.853.021/0001-20
MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM
SÓCIA-GERENTE
CPF: 099.147.007-99

21.853.021/0001-20
RAV COMÉRCIO SERVIÇOS
& LOCAÇÃO EIRELI

Rua Franklin Delano Roosevelt, 87 - Sala 03

1 **Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro**

R. Dr. Pinheiro de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27012-110 - Fone: (22) 2106-1802
Tabela: Rôta D. P. Nota Débito - E-mail: www.macaefofo.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM - EDN: PD9930-ICK, a dau 06/07/2020 - 14:30:07. Cód.: 00628051-85

Maria José Alves Fernandes - Escriventa Matr. 846580
Qtd T - Emolhos: 5,00 Taxas: (R\$) 1,10 + 0,20 / taxa R\$ 8,30
Consulta em <https://www3.juc.br/otspublica>





Rua Franklin Delano Roosevelt, Nº 87, Sl 03
Cavaleiros Macaé/RJ
contato@ravservicos.com.br
55 (22) 3021-7593 / 55 (22) 99967-3522



ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
LICITAÇÃO Nº 36/2020 – PREGÃO 33/2020
RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 87
SALA 03 – CAVALEIROS – MACAÉ

50

21.853.021/0001-20
RAV COMÉRCIO SERVIÇOS
& LOCAÇÃO EIRELI

Rua Franklin Delano Roosevelt, 87 - Sala 03
Cavaleiros CEP 27.920-240

MACAÉ RJ

O A H H A M

O
A
H
H
A
M



02.345.977/0001-76

VOGAS MAGAZINE LTDA

 Rua Dr. Leoberto Ribeiro de Moura, 26 Lj

CENTRO SUMIDOURO/RJ

Proposta Comercial

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO ALTO

Dados do Processo

Processo nº: 3662020 Tipo: Licitação

 Modalidade: Pregão

 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Endereço

Rua DR. JÚLIO VIEITAS, 88

 S.S. DO ALTO - RJ

 28.645 786/0001-13

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE LINSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Vogas Magazine LTDA-ME

 CNPJ / CTE: 02.345.977/0001-76

 Endereço: Rua Dr. Leoberto Ribeiro de Moura, 26 Lj


 Cidade: Sumidouro - RJ


 CEP: 28637-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MARROZ TIPO 1 Marca: Gladiador			PCT	2.000,0000	R\$ 17,0000	R\$ 34.000,0000
1	2	ACUCAR CRISTAL - PCT G: 5KG Marca: Aniceta			PCT	2.000,0000	R\$ 0,9500	R\$ 1.900,0000
1	3	PEIÃO PRETO TIPO 1 Marca: Aniceta			PCT	4.000,0000	R\$ 6,0000	R\$ 24.000,0000
1	4	FARINHA DE MANDIOCA Marca: Aniceta			PCT	2.000,0000	R\$ 2,7000	R\$ 5.400,0000
1	5	TRUÇO Marca: Aniceta			PCT	2.000,0000	R\$ 3,2000	R\$ 6.400,0000
1	6	FUBA FINO Marca: Aniceta			PCT	6.000,0000	R\$ 2,7000	R\$ 16.200,0000
1	7	CANJICATINHA FINA Marca: Aniceta			PCT	6.000,0000	R\$ 2,3000	R\$ 13.800,0000
1	8	CARNE SUCA Marca: Franela			PCT	2.400,0000	R\$ 17,5000	R\$ 42.000,0000
1	9	PO DE CAFE MOG Marca: Odebrech			PCT	2.000,0000	R\$ 7,3500	R\$ 14.700,0000
1	10	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE Marca: Miza			PCT	2.000,0000	R\$ 4,0000	R\$ 8.000,0000
1	11	OLEO DE SOLA 500ml Marca: Odebrech			LIT	4.000,0000	R\$ 4,8000	R\$ 19.200,0000
1	12	SAL IODETADO Marca: Perena			PCT	2.000,0000	R\$ 1,0500	R\$ 2.100,0000

PROC. N.
 16/13/2020
 R.S. N.
 224





Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	13	CLORO EMBALAGEM COM 2 LITROS Marca: Monie Lagos			UND	2.000,0000	R\$ 4.240,00	R\$ 8.280,0000
	14	ÁGUA SANITÁRIA Marca: Monie Lagos			UND	2.000,0000	R\$ 3.630,00	R\$ 7.300,0000
	15	ÁLCOOL-EMERGEL-70% EMBALAGEM DE 300GRAMAS Marca: Papi			UND	2.000,0000	R\$ 12,6000	R\$ 25.200,0000
	16	PAPEL HIGIÊNICO Marca: Fant			PCT	2.000,0000	R\$ 1,6000	R\$ 3.200,0000
	17	SABONETE Marca: Nips			UND	1.800,0000	R\$ 0,9900	R\$ 1.782,0000
	18	SACO PLÁSTICO Marca: Multi			UND	2.000,0000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 261.360,00

Resumo Item por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 261.360,00

Prazo de Execução da Proposta: imediato
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Nome: Túlio Vogas Figueira Custódio
Cargo: Gerente Administrativo
Tipo de Documento: CNPJ / CPF
Documento: 145 956 607-56
Data de Impressão: 08/07/2020
Ass. Carimbo

Representante Legal

Túlio V. F. Custódio
02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA
Rua Dr. Hebeirando Ribeiro de Moura, 26 4
CENTRO - SUMIDOURA/RJ

Carimbo do CNPJ



PROCN.
16/13/2020
FLS. N.
225

7 (M) X



VOGAS



ANEXO IV



DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 33/2020.

A Empresa Vogas Magazine LTDA-ME com sede na cidade de Sumidouro - RJ, rua Dr. Ildebrando Ribeiro De Moura, Nº 26, Centro, Lj. 1, representada por Rafael Da Silva Figueira, RG 20.081.170-1, CPF 102.301.917-54, declara que atende a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos.

Sumidouro, 09 de Julho de 2020.



Rafael da Silva Figueira
Gerente Administrativo
RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 Lj. 1
CENTRO - SUMIDOURO - RJ

Envelope proposta de preços

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br

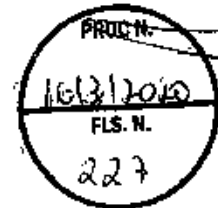
VOGAS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Ref.: PREGÃO nº 33/2020.



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Declaramos todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

Declaramos inteira responsabilidade e garantia da entrega dos produtos e serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital em conformidade com as quantidades estabelecidas na licitação.

Declaro o compromisso de que disponho de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas.

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

Validade dos produtos conforme edital

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Forma de pagamento conforme previsto neste edital

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 L.
CENTRO SUMIDOURO-RJ

Sumidouro, 09 de Julho de 2020.


Rafael da Silva Figueira
Gerente Administrativo
RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

Envelope proposta de preços

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br



Envelope A - Proposta de Preço

Município de São Sebastião do Alto

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME

Rua Dr. Edebrando Ribeiro de Moura nº 26, Loja 1 / Centro / Sumidouro/RJ - CEP: 28637-000
Telefax: 0xx22 2531 1215 / E-mail: vogasmagazine@bol.com.br
CNPJ- 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

30 25 10

25

10

0

10

10

10

10

Proposta Comercial

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO ALTO

Dados do Processo

Valor: 1.4620,00

Processo nº: 36/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Endereço: RUA DR. JÚLIO VIEITAS 88
 S.S. DO ALTO - RJ
 CEP: 28.615.786/0001-13

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Dados do Fornecedor:

Fornecedor: U. JOSIANE POCCIONIO PEREIRA LIRIELA - ME
 CNPJ / CPE: 35.496.591/0001-61
 Endereço: RUA ISAUARA MAIA DE SOUZA 255 LOJA BAIRRO AVE MARIA
 Cidade: CARMO - RJ
 CEP: 28640-000

Dados dos Itens:

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1. AÇÚCAR TIPO 1	5 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 10,9500	R\$ 21.900,00
2	2. AÇÚCAR CRISTAL - PCTO 5KG Marca DELTA			PCT			
3	3. FEIJÃO PRETO TIPO 1	5 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 2,7500	R\$ 5.500,00
4	4. FARINHA DE MANDIOCA Marca PARO 10			PCT			
5	5. TRIGO	5 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	R\$ 2,1900	R\$ 13.140,00
6	6. FEIJÃO TIPO 1	5 Dias	60 Dias	PCT	6.000,0000	R\$ 2,3500	R\$ 14.100,00
7	7. CERVEJA TIPO 330ML Marca CAMPO BOM	5 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 7,0000	R\$ 14.000,00
8	8. CERVEJA TIPO 330ML Marca PARANÁ	5 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 7,0000	R\$ 14.000,00
9	9. ÓLEO DE CAFE 300G Marca PARANÁ	5 Dias	60 Dias	PCT	2.000,0000	R\$ 7,0000	R\$ 14.000,00
10	10. MASSA ALIMENTÍCIA ESPACUFE			PCT			
11	11. ÓLEO DE SOJA 900ML	5 Dias	60 Dias	LT	7.000,0000	R\$ 1,0500	R\$ 7.350,00
12	12. SAL ROSEADO Marca MORSAL			KG			

PROCHA
 16/3/2020
 R\$ 11.200,00
 209

JOSIANE POCCIONIO PEREIRA LIRIELA
 CNPJ: 35.496.591/0001-61
 INS. EST. 11-601.910
 Rua Isaura Maia de Souza, 255
 Carmo - RJ

Handwritten mark

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Valor da Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CIJUDO BALALAGEM COM 2 LITROS Marca: PROQUINIOS	60 Dias	RS 4.9800	UND	2.000.0000	RS 4.9800	RS 8.160.0000
1	14	AGUA SANITARIA Marca: CDQU 10L CA	60 Dias	RS 3.6000	UND	2.300.0000	RS 3.6000	RS 7.200.0000
1	15	ALCOOL EM GEL 20% EMBALAGEM DE 500GRAMAS Marca: LUMI	60 Dias	RS 2.0000	UND	2.000.0000	RS 2.0000	RS 24.000.0000
1	16	PAPEL TOIFENICO Marca: CIPAZ	60 Dias	RS 1.6000	PCT	1.000.0000	RS 1.6000	RS 2.260.0000
1	17	SABONETE Marca: MOTIVUS	60 Dias	RS 0.9900	UND	4.000.0000	RS 0.9900	RS 3.960.0000
1	18	SACO PLASTICO Marca: DIPALTO	60 Dias	RS 0.5000	UND	2.100.0000	RS 0.5000	RS 1.120.0000
							Valor Total da Proposta	RS 151.820,30

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 151.820,30

Prazo de Execução da Proposta: vinculado
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Nome: FILIPE CAMPANATI DE CARVALHO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CEF
Documento: 116.326.687-00
Data da Impressão: 08/07/2020
Ass.: Carimbo

Carrinho do CNPJ:

[Assinatura]
 JOSIANE POISSONIO PEREIRA
 EIRELI-EPP
 CNPJ: 35.496.391/0001-61
 INS. EST.: 111.601.910
 Rua Isaura Maia de Souza, 235
 Esperança - Carmo/RJ

PROCN.
1613/2020
FLS. N.
230



DISTRIBUIDORA
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61 - insc. Estadual: 11.601.910

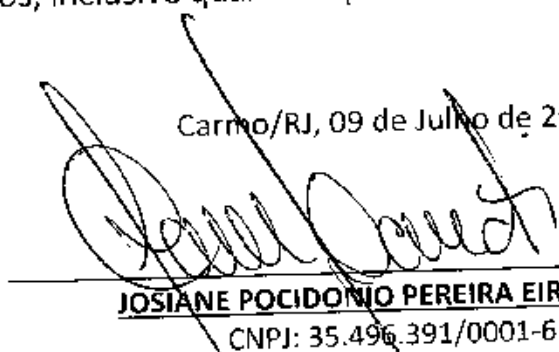


- DECLARAÇÃO -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020

A Empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **35.496.391/0001-61**, vem, por intermédio de seu representante legal a(s) Sra.(s) **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12915698-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 098.639.937-00; Declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

Carmo/RJ, 09 de Julho de 2020



JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61





D I S T R I B U I D O R A
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61 – Insc. Estadual: 11.601.910

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C do Pregoeiro(a)

PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020

DATA: 09/07/2020

HORA: 09:00 Hs

AL

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
232

ENVELOPE - "PROPOSTA DE PREÇO"

Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Bairro Ave Maria - Carmo/RJ – CEP: 28640-000
Email: alfacarmodistribuidora@gmail.com - Telefone: (22)2050-1977



Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

Dados do Processo

Processo nº: 36/2020
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Endereço: RUA DR. JULIO VIEITAS, 88
Cidade/UF: S.S. DO ALTO - RJ
CNPJ: 28.645.786/0001-13

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENTRENAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ / CPF: 23.245.754/0001-07
Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
Cidade: CARMO - RJ
CEP: 28640-000

PROCN.
10/3/2020
F.L.S. N.
233

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ARROZ TIPO I			PCT	2.000,0000	R\$10.9400	R\$21.900,0000
1	2	1 - AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG Marca: VIVAVICAR			PCT	4.000,0000	R\$48,3000	R\$193.200,0000
1	3	1 - FEIJÃO PRETO (TIPO I) Marca: CAMPO BOM			PCT	2.000,0000	R\$32,8000	R\$65.600,0000
1	4	1 - FARINHA DE MANDIOCA Marca: PAPO IRI			PCT	6.000,0000	R\$23,1900	R\$139.140,0000
1	6	1 - FUBA FINO Marca: CAMPO BOM			PCT	6.000,0000	R\$23,1900	R\$139.140,0000
1	7	1 - CANJICOM BOM Marca: CAMPO BOM			PCT	6.000,0000	R\$23,1900	R\$139.140,0000
1	8	1 - CARNE SECA Marca: CHARQUE PARAISO			PCT	2.000,0000	R\$16,5000	R\$33.000,0000
1	9	1 - BOM DIA CAFE 200G Marca: CAMPO BOM			PCT	2.000,0000	R\$16,5000	R\$33.000,0000
1	10	1 - MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE			PCT	2.000,0000	R\$16,5000	R\$33.000,0000
1	11	1 - BOM DIA CAFE 200G Marca: CAMPO BOM			PCT	2.000,0000	R\$16,5000	R\$33.000,0000
1	12	1 - SAL IODETADO Marca: ALMIRANTE			PCT	2.000,0000	R\$16,5000	R\$33.000,0000

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pc. Presidente Getúlio Vargas, 222 11/11 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Handwritten signatures and initials.

Proposta Comercial

Lote/Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	13 - CLODO EMBALAGEM COM 2 LITROS			UND			
14	14 - ÁGUA SANITÁRIA			UND			
15	15 - ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 500GRAMAS			UND	2.000,0000	R\$ 12.550,00	R\$ 25.100,00
16	16 - PAPEL HIGIÊNICO			PCT			
17	17 - SABONETE			UND	4.000,0000	R\$ 1,9000	R\$ 7.600,00
18	18 - SACO PLÁSTICO			UND			
						Valor Total da Proposta	R\$ 153.480,00

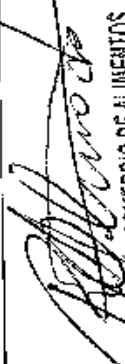
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 153.480,00

Prazo de Execução da Proposta: imediato
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal:

Nome: RIAN OLIVEIRA ALMADA
 Cargo: PROPRIETÁRIO
 Tipo de Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 150.119.007-54
 Data de Impressão: 09/07/2020
 Ass.:Carimbo:

Carimbo do CNPJ

 R/O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
 CNPJ: 23.245.754/0001-07
 Pq. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
 Carmo - RJ Cep: 28.640-000



M
 A
 O
 N.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Licitação nº 38/2020 - Pregão nº 33/2020

Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

Firma: R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

End: PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N222, CENTO- CARMO- RJ

CNPJ: 23.245/754-000107

CEP: 28.640-000

TELEFONE: (22)2537-1228- EMAIL - rianoliveira94@live.com

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
235

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Produto com Descrição	UNO	QUANT	MARCA	Vr. Unit	Vr. Total
1	ARROZ POLIDO PACOTE COM 5 KG Tipo 1 extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg, contendo a descrição das características	PCT	2.000			R\$ -
2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG ESPECIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL	PCT	2.000	VIVAÇUCAR	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00
3	FEIJAO PRETO TIPO 1 FEIJAO PRETO TIPO 1 tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg	PCT	4.000	CAMPO BOM	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
4	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG	PCT	2.000	PAPO10	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
5	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 1KG sem fermento, especial, acondicionada em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	2.000			R\$ -
6	FUBA FINO FUBA DE MILHO PACOTE COM 1KG	PCT	6.000	CAMPO BOM	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
7	CANJQUINHA FINA CANJICA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 1 KG	PCT	6.000	CAMPO BOM	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00
8	CARNE BOVINA SECA, TRASEIRO E SAL, LIMPA, SEMOSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA E ACONDICIONADA EM PEDAÇO INTEIRO A VÁCUO, EM PACOTE COM 500G	PCT	2.000	CHARQUE PARAISO	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
9	PÓ DE CAFÉ 500G TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500GRAMAS	PCT	2.000	GAROTO	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE. Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	LT	2.000			R\$ -
11	ÓLEO DE SOJA 900ML, REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	PCT	4.000			R\$ -
12	SAL IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	UND	2.000	ALMIRANTE	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
13	GLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 2 LITROS	IND	2.000			R\$ -
14	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	2.000			R\$ -
15	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM DE 500GRAMAS	PCT	2.000	DERMA	R\$ 12,55	R\$ 25.100,00
16	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, COM 30 MT PACOTE COM 4 ROLOS	UND	2.000			R\$ -
17	SABONETE BARRA DE 90G	UND	4.000	FLOR YPE	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
18	SACO PLÁSTICO		2.000			R\$ -
					Total	R\$ 153.480,00

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep:28.640-000

Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital



DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros. Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020

RIAN DE OLIVEIRA ALMADA

000-04982-07
R. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lt. 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lt. 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

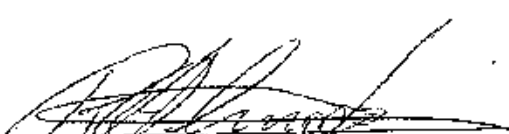
Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 23245754/0001-07, inscrição estadual nº 87.004.961** com sede na Pç Presidente Getúlio Vargas, Nº 222 Lj 01- Centro, Carmo - RJ, neste ato representado por RIAN DE OLIVEIRA ALMADA, Carteira de Identidade RG 20217224-3, CPF 150.119.007-54, declara que atende a todas as especificações deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020.


R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
RIAN DE OLIVEIRA ALMADA /PROPRIETÁRIO

R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28 640-000

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

ENVELOPE A

PROPOSTA

COMERCIAL

VOGAS MAGAZINE LTDA EPP

PROCN
16/3/2010
FLS. N.
230

- 32- Comercialização de bijuterias e artesanatos.
- 33- Comercialização de pneus e câmaras de ar.
- 34- Comercialização de flores e fôrtoes artificiais.
- 35- Comercialização de plantas e flores naturais.
- 36- Comercialização por atacado de produtos de higiene pessoal
- 37- Comercialização por atacado de suprimentos para informática.
- 38- Comercialização por atacado de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares.
- 39- Comercialização por atacado de frutas, verduras, hortaliças e legumes.
- 40- Comercialização por atacado de artigos de escritório e papeleria.
- 41- Hortifrutigranjeiros.
- 42- Alimentação com serviço completo.
- 43- Atividade de captação de imagens e edição de comerciais e filmes.
- 44- Promoção de vendas.
- 45- Aluguel de telões.
- 46- Produção e promoção de eventos esportivos.
- 47- Atividade de gravação de som e de edição de música.
- 48- Atividade de sonorização e de iluminação.
- 49- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
- 50- Fotocópias.
- 51- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 52- Filmagem de festas e eventos.
- 53- Atividade de produção fotográfica.
- 54- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 55- Serviços de alimentação para eventos e recepção-huaf.
- 56- Serviços de organização de festas, congressos, exposições e feiras.

B) O capital social é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando este subscrito e integralizado proporcionalmente pelas sócias, neste ato, em moeda corrente nacional.

C) Em razão desse aumento de capital, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Sócia	cotas	Vz. (R\$)
Ailton Custodio.....	15.000.....	50..... 15.000,00
Aldineg Vagas F. Custodio.....	15.000.....	50..... 15.000,00
Totais:	30.000.....	100..... 30.000,00

D) A vista das modificações ora ajustadas, consolidando o contrato social, dispensando a apresentação de contrato e alterações anexas, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: a sociedade continuará girando sob a denominação social de "VOGAS MAGAZINE LTDA EPP" com sede à rua Dr. Ilsebrando Ribeiro de Moura nº 28, loja I, Centro, Sumidouro-RJ., Cep 28637-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETIVO SOCIAL: a sociedade tem como objetivo social a exploração do comércio varejista, atacadista e a prestação de serviços nas seguintes atividades: eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferramentas e ferramentais, materiais de construção em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, livros, artigos de colchoaria, artigos de iluminação, instrumentos musicais e acessórios, artigos de papeleria, discos, cds, DVDs e fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, artigos de relojoaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios usados para veículos automotores, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, artigos de informática e para viagens, bicicletas.

Fls. 2/4

Ailton Custodio
Aldineg Vagas F. Custodio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Nire: 33205943991

Protocolo: 3120150265891 - 28/01/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 04/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3C997692F546F6BCD74C6560A2978353C56223065C0284758BE57E7591707B9
Arquivamento: 00002726728 - 01/02/2015

Secretário Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"VOGAS MAGAZINE LTDA EPP"

PROCN.
1613/2015
FLS. N.
139 Veiro

AILTON CUSTODIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.07.1964, residente e domiciliado à rua Alfredo Chaves nº 142, casa, Centro, São João do Meriti, RJ., Cep 28637-000, portador da CI nº 95634058-9 expedida pelo IFF-RJ e do CPF nº 182.218.167-20 e;
ALINEA VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14.08.1962, residente e domiciliada à rua Alfredo Chaves nº 162, Centro, São João do Meriti, RJ., Cep 28637-000, portadora de carteira de identidade nº 061872495 expedida pelo IFF-RJ, e do CNP nº 850.652.777-53, UNICOS componentes da sociedade empresária que gira nesta prova social à rua Tiburcio Ribeiro de Moura nº 20, loja 1, Centro, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 332059499-1 de 27.01.1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76 e no Cadereg sob o nº 85.037.855, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito eleger pela TERCEIRA vez o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições, que estipulam e assinam, a saber:

A) A cláusula 2ª do contrato social, passará a ter a seguinte redação: a sociedade terá por objetivo social o comércio varejista, atacadista e a prestação de serviços nas seguintes atividades:

- 01- Comercialização de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 02- Comercialização de equipamentos e suprimentos de informática.
- 03- Comercialização de tintas e materiais para pintura.
- 04- Comercialização de material elétrico.
- 05- Comercialização de ferramentas e ferragens.
- 06- Comercialização de materiais de construção em geral.
- 07- Comercialização de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 08- Comercialização de móveis.
- 09- Comercialização de artigos de colchoaria.
- 10- Comercialização de artigos de iluminação.
- 11- Comercialização de instrumentos musicais e acessórios.
- 12- Comercialização de artigos de papeleria.
- 13- Comercialização de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 14- Comercialização de brinquedos e artigos recreativos.
- 15- Comercialização de artigos esportivos.
- 16- Comercialização de artigos médicos e ortopédicos.
- 17- Comercialização de artigos de relojoaria.
- 18- Comercialização de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 19- Comercialização de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 20- Comercialização de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos.
- 21- Comercialização de artigos fotográficos e para filmagem.
- 22- Comercialização de bicicletas, triciclos, peças e acessórios.
- 23- Comercialização de artigos de vestuário e acessórios.
- 24- Comercialização de artigos de couro.
- 25- Comercialização de tecidos.
- 26- Comercialização de artigos de cama, mesa e banho.
- 27- Comercialização de artigos de ótica.
- 28- Comercialização de calçados.
- 29- Comercialização de livros.
- 30- Comercialização de artigos de reparação, cortinas e persianas.
- 31- Comercialização de produtos alimentícios em geral.

Handwritten notes:
Ailton Custodio
Alinea Vogas Figueira Custodio

Fls. 1/6

Handwritten signature: Bernardo F. S. Benvenuto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Nire: 33205943991
Protocolo: 3120150265891 - 28/01/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 04/02/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3C997692F542F6B6D74C6B6D32970853C.662230898CCB84716BE57E7591707B9
Arquivamento: 00002726728 - 04/02/2015

VOGAS MAGAZINE LTDA EPP

PROCN.
1613/2020
FLS. N.
240

artigos, CDs e acessórios, artigos de papelaria, tecidos, artigos de cama mesa e banho, artigos de óptica, calçados, livros, artigos de capotaria, vestuário e parasuaves, produtos alimentícios em geral, bijuterias e artesanatos, penas e câmaras de ar, flores e frutos artificiais, plantas e flores naturais, o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, suprimentos para informática, produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, frutas, verduras, hortaliças e legumes, hortifrutigranjeiros, e a prestação de serviços de restaurante, atividade de captação de imagens e edição de comerciais e filmes, promoção de vendas, aluguel de telas, produção e promoção de eventos esportivos, atividade de gravação de som e de edição de música, sonorização e iluminação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, fotocópias, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, filmagem de festas e eventos, atividade de produção fotográfica, reserva de passagens para equipamentos de informática, serviços de alimentação para eventos e recepção "buffé", organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CAPITAL SOCIAL: o capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuída entre os sócios, de seguinte forma:

Ailton Custodio, 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância supra de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

Alcinea Vogas F. Custodio, 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando a importância supra de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: - DA RESPONSABILIDADE: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: - DO PRAZO: o prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: - DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS: as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se estas à venda, formalizando, sua realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO: a administração da sociedade caberá e caberá ao sócio, em conjunto ou isoladamente, que ficam dispensados de prestar caução, sob qual queira, o uso de firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhas, entretanto, vedado o uso de firma em atividades estranhas aos fins sociais, tais como, avais, endossos, fianças e tudo mais que possa onerar os bens integrantes do patrimônio da sociedade. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução, podendo outorgar poderes a procurador devidamente habilitado.

CLÁUSULA OITAVA: - DA RETIRADA PRÓ-LABORE: o sócio administrador, perceberá mensalmente o título de pró-labore, importância combinada entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: - DO EXERCÍCIO SOCIAL: no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS DELIBERAÇÕES: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designando administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA ABERTURA DE FILIAIS: o sócio poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua vontade ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIOS: falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio renunciante, o valor de sua quota será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: - DA DECLARAÇÃO DE DESIMBENTIMENTO: os sócios administradores declara-se sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de falsificação, contra o governo, contra a administração pública, ou contra a administração pública, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ailton Custodio Alcinea Vogas F. Custodio

Bernardo S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Nire: 33205943991
Protocolo: 3120150265891 - 28/01/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 04/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3C997692F548F6BCD74C6B8D32978653C682210868CC8847188E57E7591707B9
Atualização: 00002725728 - 04/02/2015

"VOGAS MAGAZINE LTDA EPP"

CLAUSULA DÉCIMA -QUARTA:-DO FORO: fica eleito o Foro do Comércio de Sumidouro-RJ., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta escritura.

E, por estarem assim justos e contratuados, lavram neste instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será assinada por todos os sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou até mesmo sucessores a cumprir fielmente o contrato.

Sumidouro-RJ., 14 de Janeiro de 2015.

PROCN:
1613/2020
FLS. N.
2406/2015

Ofício Único
Sumidouro - RJ

Ailton Custodio
Ailton Custodio
Albinea Vargas Figueira Custodio
Albinea Vargas Figueira Custodio

Testemunhas:

Carlos Antonio dos Santos Moura
Carlos Antonio dos Santos Moura
CRC-RJ 0484.206 DEB 640.416.287-04

Eduardo Luis Ribeiro
Eduardo Luis Ribeiro
CT 2.136.777-2 IEP-RJ CPF 239.230.277-53

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Rua João Bonifácio, nº 109, Lójar 31 E 32 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 24627-000
CNPJ nº 16.004.915/0001-08 - Tel.: (22) 2691-1378 - E-mail: cartorio@sumidouro.rj.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICAÇÃO de:
AILTON CUSTODIO *****
SUMIDOURO, 23/01/2015. Total: 6,21 Conf. por: *IVONEI DIAS PEREIRA*
IVONEI DIAS PEREIRA Mat. em Test.
EASJ94250 KFD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

IVONEI DIAS PEREIRA
Substituto nº 94/2885
Cartório do Ofício Único
Sumidouro - RJ

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Rua João Bonifácio, nº 109, Lójar 31 E 32 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 24627-000
CNPJ nº 16.004.915/0001-08 - Tel.: (22) 2691-1378 - E-mail: cartorio@sumidouro.rj.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICAÇÃO de:
ALBINEA VARGAS FIGUEIRA CUSTODIO *****
SUMIDOURO, 23/01/2015. Total: 6,21 Conf. por: *IVONEI DIAS PEREIRA*
IVONEI DIAS PEREIRA Mat. em Test.
EASJ94252 FKN <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

IVONEI DIAS PEREIRA
Substituto nº 94/2885
Cartório do Ofício Único
Sumidouro - RJ

Bernardo F.S. Barwanger
Bernardo F.S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
Niro: 33205943991
Protocolo: 3120150205891 - 28/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 3C997692F548FBBCD74C6B6D3297B853C6C223086#CCB84718BE57E7691707B0
Arquivamento: 0M002725728 - 04/02/2015

144786839

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo MARIA APARECIDA BASTOS

CPF 033.453.100-03

RG 15.478.683-9

Sexo F

Data de Nascimento 15/05/1939

Local de Nascimento RIO DE JANEIRO

Assinatura *Maria Aparecida Bastos*

Assinatura *[Signature]*

RIO DE JANEIRO

PROC. N.
1107312020
FLS. N.
241

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA DO BOM FIM, 150 - JARDIM BOA VISTA - RIO DE JANEIRO - RJ

AVANÇANDO SUAS ATIVIDADES

Atividades autorizadas pelo Conselho Superior de Registros Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução nº 1.200/2014.

Atividades autorizadas pelo Conselho Superior de Registros Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução nº 1.200/2014.

Cartório Digital de Registro Civil das Pessoas Naturais

Cartório Digital de Registro Civil das Pessoas Naturais - Tipo Normal C - Atividade de Registro Civil das Pessoas Naturais - Valor Total em R\$ 15.500,00

CNPJ 15.478.683/0001-11

Endereço Rua do Bom Fim, 150 - Jardim Boa Vista - Rio de Janeiro - RJ

Telefone (21) 2531-2020

Site www.cartorioazevedobastos.com.br

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 14:15:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1268661

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 12:00:33 (hora local).

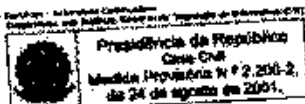
Digital: 62430706191156480004-1

¹Código de Autenticação
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee48aaa85f89d9bf7a596283bace989c147382563c1a0586947b4edda67f0f57e218a8e766927e35c5dc7dd25df31903decf206ef1e238a238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2019 11:18:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1353618

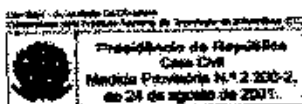
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/09/2020 11:10:25 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62432009191054170487-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bcd5bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f5e85e2132de05ed3ab03e15a4b5d77149b4edda67f0f57e218a8e766927
e3e5c57d52c89a79caaf9c79fc9ba2cac0d2



VOGAS



MAGAZINE



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO n° 33/2020.

A empresa Vogas Magazine LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 02.345.977/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Da Silva Figueira, portador da Carteira de Identidade n.º 20.081.170-1 e do CPF n.º 102.301.917-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *()

✓

Sumidouro, 09 de Julho de 2020.

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 Lj
CENTRO SUMIDOURO-RJ

Rafael da Silva Figueira
Gerente Administrativo

RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

Handwritten initials and marks.

Dentro da envelope

Handwritten signature.

VOGAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

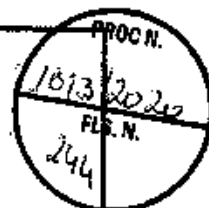
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura n° 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br

Handwritten mark.

Handwritten mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.345.977/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1998
NOME EMPRESARIAL VOGAS MAGAZINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 2531-1190
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 15:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		PROC. N. 1613/2020 FLS. N. 244/2020		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.345.977/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/1998	
NOME EMPRESARIAL VOGAS MAGAZINE LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DR. N. DEBRANDO RIBEIRO DE MOURA		NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOJA 1		
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SUMIDOURO		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (22) 2531-1190		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 15:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.
1813/2020
FIS. N.
245

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.345.977/0001-76
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/01/1998

NOME EMPRESARIAL
VOGAS MAGAZINE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.11-2-01 - Restaurantes e similares
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
99.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
90.01-9-96 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
82.19-9-81 - Fotocópias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
LOJA 1

CEP
28.637-008

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SUMIDOURO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2531-1190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 15:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:19:58 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **DB74.22D8.08CB.CC43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/588316

Código de verificação de autenticidade: 97de2c53b84d43f82705985930073141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.345.977/0001-76	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VOGAS MAGAZINE LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 12/06/2020	AS 10:46:35
VÁLIDA ATÉ: 10/09/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **53386/2020**, que no período de **1977 até 18/05/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: voges magazine ltda

CNPJ: 02.345.977/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 85.05768.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: SEMN.5210.V181.5101

Esta certidão tem validade até **14/11/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **18/05/2020 às 20:51:18,0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a **PROCURADORIA:**

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 19/05/2020 às 15:19:15,9

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, **VOGAS MAGAZINE LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 02.345.977/0001-76, com a(s) respectiva(s) inscrição(ões) tributária(s) listada(s) abaixo, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
ALVARA	00.000.137	Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura	Demais atividades
ISS	00.001.022	Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura	Serviços cópias heliográficas
OUTROS	00.000.823	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.000.803	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.000.864	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.000.906	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.001.068	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.001.198	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.001.272	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.001.503	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.001.754	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.002.137	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.002.260	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.002.354	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.002.628	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.002.800	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.002.875	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.086	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.310	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.484	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.595	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.628	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.936	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.003.997	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.004.283	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.004.517	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.004.644	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.004.747	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.004.840	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.004.954	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.187	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.370	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.314	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.416	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.531	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços

4ª Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
 Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311128

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Tributos e Cadastro
 www.sumidouro.rj.gov.br

PROCN.
 1643/2008
 FLS. N.
 249 Jma

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
OUTROS	00.005.647	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.810	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.000	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.084	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.154	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.174	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.280	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.492	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.493	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.740	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.987	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.149	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.230	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.387	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.684	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.833	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.875	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.963	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.008.196	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
tributos municipais	00.008.197	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de quitação de outros
OUTROS	00.008.531	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.008.532	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.008.883	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.008.884	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.178	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.179	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.338	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.409	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.448	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.449	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.625	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.626	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OUTROS	00.009.826	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.827	R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/ declaração

4°Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
 Sumidouro - RJ - CEP: 28837000 Tel.: (22) 25311128
 tributosumidouro@gmail.com.br



Autenticação Digital Código: 824326922057139410384
 Data: 20/04/2009 17:11:45
 Valor Total do Adv. R\$ 4,00
 Nota Digital Tipo Normal C: AK249878-7AGD



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Paulo - 1348
 Bairro dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ
 Tel: 2532-2288 - cartorioazevedobastos.com.br

Imp. Valor Assessoria e Serviços Contábeis

44 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e/ou
 Art. 1º do Decreto Estadual 19.945/2008 e/ou Art. 1º do Decreto Estadual 19.945/2008 e/ou
 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 7º, 3º e 7º da
 Lei 11.941/2009 e/ou Lei 11.941/2009 e/ou Lei 11.941/2009 e/ou Lei 11.941/2009 e/ou
 O referido é verdadeiro. Data: 16/04/2009 17:11:45

PROC. N.
 1613/2020
 FLS. N.
 250

**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
 RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
OUTROS	00.010.273	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.276	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.478	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.010.489	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS	00.010.623	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.624	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.017	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.018	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.457	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.458	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.827	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.828	R. DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26	Certidão de qualquer natureza/

Certidão emitida em 20/05/2020 com validade de (90) Noventa dias

a partir desta data.

Sumidouro, 20 de Maio de 2020

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Sumidouro
 Erika de Souza Bertolot
 Assistente Administrativo
 Matr. RS 07 9151 - CPF 032.082.177-5

[Assinaturas manuscritas]

4ª Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
 Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://portal.tjpb.juiz.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2025 17:49:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado portando o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 62432005205713641535-1 62432005205713641535-8
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00008b1d734fd94f05712d69f66bc05b2a8353d8fc69fa6b575e32ed1e4af971379d0414038100a30d11eb6beba8dd8de18a6995a28b113b365347ce3cc81db4edda57f0f57a218a8e76
6827e3e5e5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

PROC.N.
1613/2020
FLS. N.
254

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.345.977/0001-76
Razão Social: VOGAS MAGAZINE LTDA
Endereço: RUA JOAO AMANCIO 115 / CENTRO / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062901393179021317

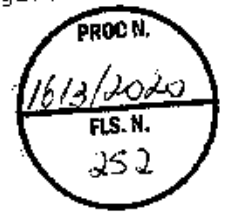
Informação obtida em 02/07/2020 10:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOGAS MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.345.977/0001-76

Certidão nº: 10025178/2020

Expedição: 28/04/2020, às 10:57:51

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOGAS MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.345.977/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

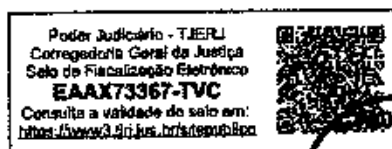
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONT. E PARTIDOR DA COMARCA DE SUMIDOURO
Rua Joao Amancio, 214
CEP: 28.637-000 - Centro - Sumidouro - RJ



16/03/2020
FLS. N.
Modelo Cível 253

CERTIDÃO

2020.0253528.117-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **três de junho de dois mil até três de junho de dois mil e vinte,**
- NADA CONSTA no(s) nome(s) de VOGAS MAGAZINE LTDA e CNPJ: 02.345.977/0001-76 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0253528.117-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitações Públicas.

WALLACE MIRANDA FERREIRA DE CARVALHO - Matr. 25429 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 03/06/2020 15:03:36
Sumidouro, 03 de junho de 2020.

Exclusivos
Gratuito/Teonto

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.trj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.trj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.315.10048

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VOGAS MAGAZINE LTDA**, CNPJ/CPF nº **02.345.977/0001-76**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na Comarca de **SUMIDOURO**, compete ao **Ofício Único do Município de Sumidouro** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1º e 2º Ofício de Justiça; registro de interdições e tutelas; registro civil das pessoas naturais; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **SUMIDOURO DCP**: Rua Joao Amancio, 214 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SUMIDOURO OFICIO UNICO: RUA JOAO AMANCIO, 109 LOJAS 01 e 02 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 15/06/2020 09:32:52.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 6133050411306

Handwritten signatures and initials.

VOGAS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO n° 33/2020.

1

A empresa Vogas Magazine LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 02.345.977/0001-76, através de seu representante Rafael Da Silva Figueira, CPF 102.301.917-54, declara que nenhum dos sócios ou representantes pertence ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Sumidouro, 09 de julho de 2020.

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 Lj
CENTRO SUMIDOURO-RJ

Rafael da Silva Figueira
Gerente Administrativo
RG: 20.081.170-1 / CPF: 102.301.917-54

Fora do Envelope.

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura n° 26, Loja 1 / Centro
Sumidouro - RJ / CEP: 28637-000 / Telefax: 0xx22 2531 1215
E-mail: vogasmagazine@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Fazenda
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Tributos e Cadastro
www.sumidouro.rj.gov.br



REDESIM



ALVARÁ

de licença para Localização e Funcionamento

Nome da Empresa VOGAS MAGAZINE LTDA EPP	CNPJ da Empresa 02.345.977/0001-76
Endereço da Empresa DOUTOR ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 , LOJA 1 - Centro - CEP: 28637000	
Atividade Econômica Principal 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	

Atividades Secundárias

- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 4762800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
- 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8219901 - FOTOCOPIAS
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELOELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- 4648002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

- 4729699 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742900 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4751202 – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4754701 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754702 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COCHOARIA
- 4754703 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4755501 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755502 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755503 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4758300 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4757100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4759801 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Número da Inscrição Municipal	Data de Emissão	Validade
137	29/04/2020	28/02/2021

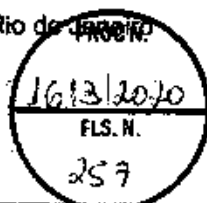


A

N

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CNPJ/CPF 02.345.977/0001-76	Inscrição Estadual 85.057.685	Data da concessão da inscrição 11/02/1998
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial VOGAS MAGAZINE LTDA	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional	

Endereço do estabelecimento RUA DR ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 LOJA 1 CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 11/02/1998
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Secundárias 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Unidade de cadastro AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo	Unidade de fiscalização AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo
---	---

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 05/06/2020 10:34:24

Código de autenticidade: 85057685049695461.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Sumidouro
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 End: Largo Senhor dos Passos, 48 - Centro - Cep: 28637-000
 CNPJ: 14.226.731/0001-64 / Fone: 22- 2531 1502
 Email: acaosocialsumid@yahoo.com.br



ATESTADO

Declaro para os devidos fins, que a empresa, "Vogas Magazine LTDA-ME", sediada na rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº26, no centro de Sumidouro - RJ, CEP: 28637-000 com CNPJ nº 02.345.97/0001-76 e inscrição estadual nº 85.057.685, forneceu a Prefeitura Municipal de Sumidouro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cumprindo rigorosamente os editais vencidos por ela, no período de 01/01/2014 até a presente data.

Com aquisições de: material de limpeza, produtos de higiene pessoal, utensílios e itens de cozinha, alimentos, leites, manteiga, roupas, cama mesa e banho, fraldas, papelaria, materiais de escritório, eletrônicos, informática e suprimentos, móveis, eletro eletrônicos, filtros, Geladeiras, ar condicionado e artigos de artesanato. Dessa forma, declaramos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente dentro dos prazos e condições estabelecidas, e que não constam em nossos registros, até a presente data, informações que comprometam a idoneidade da citada empresa.

Sumidouro, 07 de Maio de 2018.

[Handwritten signature]

 Jessica dos Santos de Souza P. Lima
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Matr. 17.09.3893

[Handwritten initials and signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. Reprodução não autorizada sem o consentimento do emitente. Omissão de qualquer informação pode configurar crime de falsificação de documento público. Não se responsabiliza por danos causados por uso indevido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 15:02:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62430306209511515318-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc45112a2a65fd23915ff406c39b6344d5e043fcb2a5cd875fa99f678377b2d77b498eb4edda67f0f57e218a8e766927e3e5c5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
End: Rua 10 de Junho, centro - Sumidouro-RJ / Cep: 28637-000
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br
Tel: 22- 2531 2151

PROC. N.
1613/2010
FLS. N.
259

ATESTADO

Declaro para os devidos fins, que a empresa, "Vogas Magazine LTDA-ME", sediada na rua Dr. Ildebrando Ribeiro de moura nº26, no centro de Sumidouro - RJ, CEP: 28637-000 com CNPJ nº 02.345.97/0001-76 e inscrição estadual nº 85.057.685, forneceu a Prefeitura Municipal de Sumidouro - Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente os editais vencidos por ela, no período de: 01/01/2013 até a presente data.

Com aquisições de: material de limpeza, produtos de higiene pessoal, utensílios e itens de cozinha, alimentos, leites, manteiga, roupas, cama mesa e banho, fraldas,

material de escritório, informática e suprimentos, móveis, eletro

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. O original deve ser consultado para fins legais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 14:59:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62430306209806221251-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b6df2dc481183b814d0770bb58098b6cb838af8e82eecd17142e2cb2c7cc7386ca9bc51c88fb4edda67f0157e218a8e766927e3e5c5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

1613/2020
FLS. N.
260

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
33205943991
CNPJ
02.345.977/0001-76
NOME EMPRESARIAL
VOGAS MAGAZINE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BA FF 3D FB C3 B3 CE CB 78 2F E9 70 08 C1 80 7C 43 5A 90 0D
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2019 a 31/12/2019
NÚMERO DO LIVRO
7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02345977000176	VOGAS MAGAZINE LTDA:02345977000176	771103454788415879 6	07/11/2019 a 06/11/2020	Sim
Contador	11426885776	LEONARDO RODRIGUES RAMOS: 11426885776	771103449231834521 3	16/04/2019 a 16/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BA FF 3D FB C3 B3 CE CB 78 2F E9
70 08 C1 80 7C 43 5A 90 0D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/02/2020 às 14:15:58
39.C4.C6.8B.78.4A.19.04
F0.BA.8C.61.9E.18.84.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **VOGAS MAGAZINE LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 02.345.977/0001-76

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.490.577,90	R\$ 2.963.155,49
CIRCULANTE		R\$ 2.382.182,90	R\$ 2.834.760,49
DISPONIVEL		R\$ 2.125.121,15	R\$ 2.368.909,37
CAIXA		R\$ 2.125.121,15	R\$ 2.368.909,37
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 92.036,10	R\$ 298.887,76
C/C CLIENTES		R\$ 92.036,10	R\$ 298.794,72
CONTAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 1.093,04
ESTOQUES		R\$ 145.025,65	R\$ 165.963,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 145.025,65	R\$ 165.963,36
PERMANENTE		R\$ 128.395,00	R\$ 128.395,00
IMOBILIZADO		R\$ 128.395,00	R\$ 128.395,00
EQUIP. MÁQUINAS, VEÍCULOS E INSTALAÇÕES		R\$ 128.395,00	R\$ 128.395,00
PASSIVO		R\$ 2.490.577,90	R\$ 2.963.155,49
CIRCULANTE		R\$ 82.391,07	R\$ 126.429,34
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 82.391,07	R\$ 126.429,34
FORNECEDORES		R\$ 56.910,06	R\$ 77.301,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 12.766,52	R\$ 34.393,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.485,01	R\$ 2.790,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 10.249,48	R\$ 11.944,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.408.186,83	R\$ 2.836.726,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.378.186,83	R\$ 2.806.726,15
LUCROS		R\$ 2.378.186,83	R\$ 2.806.726,15

PROC. N.
 1613/2020
 R.S. N.
 260/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.FF.3D.FB.C3.B3.CE.CB.78.2F.E9.70.08.C1.80.7C.43.5A.90.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

W

DL

✓

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **VOGAS MAGAZINE LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 02.345.977/0001-76

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Neta	Valor Contábil	Valor Fiscal
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.815.996,77	R\$ 2.220.105,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 1.782.367,71	R\$ 2.220.105,20
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (44.745,00)	R\$ (22.491,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (44.745,00)	R\$ (22.491,47)
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 1.771.251,77	R\$ 2.197.813,73
ESTOQUES		R\$ (1.191.230,07)	R\$ (1.377.204,49)
(-) COMPRAS DO EXERCÍCIO		R\$ 4.767,35	R\$ 20.937,71
LUCRO BRUTO		R\$ (1.195.997,42)	R\$ (1.398.142,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 580.021,70	R\$ 820.409,24
(-) CUSTOS C/ PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (214.139,92)	R\$ (231.055,33)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (182.178,17)	R\$ (192.052,02)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (4.778,28)	R\$ (4.486,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (27.183,47)	R\$ (34.507,01)
(-) DIVERSAS		R\$ (182,56)	R\$ (663,78)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (152,56)	R\$ (663,78)
RECEITAS FINANCEIRAS E OUTRAS		R\$ 2.954,58	R\$ 1.580,83
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.954,58	R\$ 1.580,83
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 368.683,80	R\$ 590.271,06
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 368.683,80	R\$ 590.271,06
(-) IRPJ, CSLL E SIMPLES		R\$ (128.471,01)	R\$ (161.731,74)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (128.471,01)	R\$ (161.731,74)
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 240.212,79	R\$ 428.539,32
		R\$ 240.212,79	R\$ 428.539,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.3D.FB.C3.B3.CE.CB.78.2F.E9.70.08.C1.80.7C.43.5A.90.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VOGAS MAGAZINE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.345.977/0001-76
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VOGAS MAGAZINE LTDA
NIRE 33205943991
CNPJ 02.345.977/0001-76
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Sumidouro
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/01/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6270



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VOGAS MAGAZINE LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6270
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.FF.3D.FB.C3.B3.CE.CB.78.2F.E9.70.08.C1.80.7C.43.5A.90.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	126.429,34	
		= 0,04
Ativo	2.963.155,49	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	42.853.932,00	
		= 19,58
Vendas Líquidas	2.197.613,73	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.834.760,49	
		= 22,42
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	126.429,34	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.834.760,49	
		= 22,42
Passivo Circulante	126.429,34	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Alton Bastos

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.668.797,13	
		= 21,11
Passivo Circulante	126.429,34	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,11 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Elainez Abreu Figueira Custodia

03



Luizando Rodrigues Ramos
Luizando Rodrigues Ramos
 CONTADOR
 CRC RJ: 104.1840-9
 CPF: 114.208.857-78

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	126.429,34	
<hr/>		= 0,04
Patrimônio Líquido	2.836.726,15	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 4% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	126.429,34	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante - Passivo não Circulante (Obrigações a L.P)	126.429,34	

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	2.836.726,15	
<hr/>		= 0,96
Ativo	2.963.155,49	

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 96 % do Ativo Total.

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	2.836.726,15	
<hr/>		= 1,00
Ativo Circulante	2.834.760,49	

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 100 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	2.963.155,49	
<hr/>		= 23,44
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	126.429,34	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2344 % do capital de terceiros

Milton Bastos

Leonardo Rodrigues Ramos



Leonardo Rodrigues Ramos
 CONTADOR
 CRC.RJ: 104.184/0-9
 CPF: 114.268.857-76

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	2.368.909,37	
Passivo Circulante	126.429,34	= 18,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,74 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.708.331,15	
Patrimônio Líquido	2.836.726,15	= 0,95

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 95%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sumidouro, 31 de dezembro de 2019.

Ailton Custodio
AILTON CUSTODIO
 Administrador
 CPF: 78321816720
 RG: 06634058-9 Data Expedição: 15/11/1982



Leonardo Rodrigues Ramos
Leonardo Rodrigues Ramos
 Contador
 CPF: 114.268.857-76 CRC: 1041840-9
 RG: 208373902 Expedição: 30/01/2007

Aldeia Vogas Figueira Custodio
ALDINEA VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO
 Sócio - Administrador
 CPF: 85065277753
 RG: 061872495 Data Expedição: 18/08/1994

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
 Rua: João Bonifácio, N. 180, Fone: 011-222-1111, CEP: 13.200-000, Sumidouro - SP
 CNPJ nº 06.920.720/0001-00 - Tel: (13) 202-1111 - E-mail: cartorio@sumidouro.sp.gov.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:
AILTON CUSTODIO
ALDINEA VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO
 Embr: R\$ 22,94, Pag: R\$ 2,22, Fundos: R\$ 0,48, Fundos: R\$ 0,50
 Análise: R\$ 0,45, Rmz: R\$ 0,22, Im: R\$ 0,00, Total: R\$ 13,90
STELLA CORQUINHOTA CORREIA
EDIK 06102 ADV. EDIK BRAS LT

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
 Rua: João Bonifácio, N. 180, Fone: 011-222-1111, CEP: 13.200-000, Sumidouro - SP
 CNPJ nº 06.920.720/0001-00 - Tel: (13) 202-1111 - E-mail: cartorio@sumidouro.sp.gov.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:
LEONARDO RODRIGUES RAMOS
 Embr: R\$ 22,94, Pag: R\$ 2,22, Fundos: R\$ 0,48, Fundos: R\$ 0,50
 Análise: R\$ 0,45, Rmz: R\$ 0,22, Im: R\$ 0,00, Total: R\$ 13,90
STELLA CORQUINHOTA CORREIA
EDIK 06102 ADV. EDIK BRAS LT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Camp. Cui. 44.878-9
 Rua: Pedro Álvares Cabral, 500, Jd. São João, 13.200-000, Sumidouro - SP
 CNPJ nº 06.920.720/0001-00 - Tel: (13) 202-1111 - E-mail: cartorio@sumidouro.sp.gov.br

Autenticação Digital
 Reconheço as firmas por Semelhança de:
LEONARDO RODRIGUES RAMOS
ALDINEA VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO
STELLA CORQUINHOTA CORREIA
EDIK 06102 ADV. EDIK BRAS LT
 Valor Total de R\$ R\$ 13,90

Stella Corquinhota Correia
 Substituta nº 941/2019
 Cartório do Ofício Único
 Sumidouro - SP

Edik Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2020 11:02:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473712

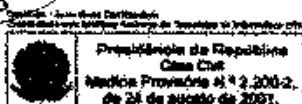
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 10:12:01 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62430203201009040488-1 a 62430203201009080488-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655ea18d14f4033a6ca819722f510e439b6b4edda67f0f57e218a8e766927e3e5c5a506b39306fc72405df722a68e71b0f9





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONARDO RODRIGUES RAMOS
REGISTRO..... : RJ-104184/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 114.268.857-76

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 22/06/2020 as 15:32:13.

Válido até: 20/09/2020.

Código de Controle: 870253.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
265

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome da empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP												
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada										
Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 332.0594399-1	CNPJ 02.345.977/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/01/1998	Data de início das atividades 27/01/1998									
Endereço: R DOUTOR ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26, LOJA 1, Centro, Sumidouro, RJ, 28.637-000												
Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP									
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)												
Último Arquivamento: <table border="1"> <tr> <th colspan="3">Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/Eventos</th> </tr> <tr> <td>28/05/2015</td> <td>00002766674</td> <td>999/310</td> </tr> </table>			Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios			Data	Número	Ato/Eventos	28/05/2015	00002766674	999/310	Situação Registro Ativo Sem Status
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios												
Data	Número	Ato/Eventos										
28/05/2015	00002766674	999/310										
Objeto: ** COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DIVERSAS ATIVIDADES.												

(Handwritten signatures and initials)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ 4753800 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4530704 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
- ◇ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◇ 4633801 Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4724500 Comércio Varejista de Hortifrutigranjerios
- ◇ 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◇ 4741500 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- ◇ 4754702 Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
- ◇ 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- ◇ 4755501 Comércio Varejista de Tecidos
- ◇ 4755502 Comércio Varejista de Artigos de Armário
- ◇ 4755503 Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- ◇ 4757100 Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
- ◇ 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- ◇ 4761001 Comércio Varejista de Livros
- ◇ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ◇ 4762800 Comércio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitras
- ◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4763603 Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios
- ◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ◇ 4774100 Comércio Varejista de Artigos de Óptica
- ◇ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- ◇ 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- ◇ 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- ◇ 4789001 Comércio Varejista de SувenIREs, Bijuterias e Artesanatos
- ◇ 4789002 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais
- ◇ 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 5611201 Restaurantes e Similares
- ◇ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUREL
- ◇ 5911199 Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente
- ◇ 5920100 Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música
- ◇ 7319002 Promoção de Vendas
- ◇ 7426001 Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina
- ◇ 7426004 Filmagem de Festas e Eventos
- ◇ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas
- ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8219901 Fotocópias
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Económico, Energia, Indústria e Serviços Junta
Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- Nome da Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP
- Situação Atual: Registro Ativo
- Porte Empresarial: Empresa de Pequeno Porte
- Data e Hora da Consulta: quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:43:12



LICENÇA SANITÁRIA

Contribuinte:
 Logar Magazine LTDA

Ramo de Atividade:
 Com Variz. de artigos diversos, incluindo prod. de hig. Pessoal, limpeza, gêneros alimentícios, carnes congeladas, exceto indust. de alimentos e carnes não congeladas (Imatura).

Observações:

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatório.

Validade por 1 ano:
 09/03/2021

Data da expedição:
 09/03/2020

Responsável pela Inspeção:
 Gilmar Derazim

Diretor da VISA:
 -

Protocolo PMS: 0655/20	Grupo -	Subgrupo -	Fator de risco -	Área Ponderada -
---------------------------	------------	---------------	---------------------	---------------------

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos orçamentos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.ju.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2020 14:51:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1480082

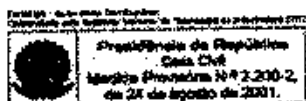
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/03/2021 14:34:45 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62430903201433050477-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2280/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5eff1cbe59ab5ad9e422c0876d83cde0b77b9e484e3daf853985e6c8f45b4edda67f0f57e218a8e768927e3e5c5a95f90e67c9f4e4ab7087fb0e47e01bb





Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ

Secretaria Municipal de Saúde



Seção de Vigilância Sanitária

PROG. N.
1613/2020
FLS. N.
269

Válido até

15/04/2021

LICENÇA DE VEÍCULO

Protocolo 0707/2020

Espécie Veículo - Transp. de prod. Simples Alimentícios

Responsável Uogas Magazine - Caique Ward da Silva

Endereço R. Ildemando R. de Moura

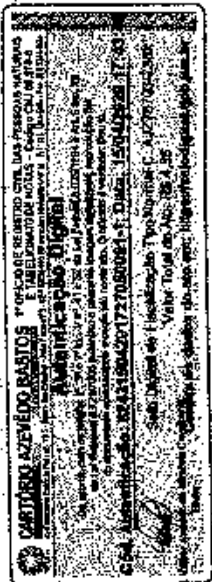
Observadas as disposições regulamentares, quanto à parte Insp. Sanitária

Lei Mun. 247 de 21/10/91.

Sum. 15 de Abril de 2020

Chefe da Seção [Assinatura]
CRIV RJ 4745

MOD. 0272 - S4 S S



Handwritten signatures and initials, including 'ca' and a large signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE
CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vogas Magazine LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vogas Magazine LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2020 10:24:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vogas Magazine LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1502327

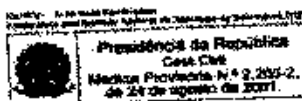
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/04/2021 17:43:48 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 62431504201727050091-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05becc46c2d1d6802da529bbf687f8dd2d5f9c4cd115cc167c064dfe63346b01f87b4ed
da67f0f57e218a8e768927e3e5c55495e3d77a53c9bbd9a7b5c0e484abe6



Envelope B - Documentação de Habilitação

Município de São Sebastião do Alto

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME

Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura nº 26, Loja 1 / Centro / Sumidouro/RJ - CEP: 28637-000

Telefax: 0xx22 2531 1215 / E-mail: vogasmagazine@bof.com.br

CNPJ: 02.345.977/0001-76 / Insc. Estadual: 85.057.685



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
"B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA"

PROCN.
16/3/2012
FLS. N.
271

BRENDA GOMES DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18.04.1989, residente e domiciliada à Rua da Conceição nº 42, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, Cep 28637-000, portadora da carteira de identidade nº 24785979-6, expedida pelo DIC-RJ e do CPF nº 120.315.587-57 e,

MARILUCE FENO GOMES, brasileira, viúva, professora, nascida em 29.04.1962, residente e domiciliada à Rua Governador Portela 33, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, Cep 28637-000, portadora da carteira de identidade nº 05314424-2, expedida pelo IFF-RJ e do CPF nº 783.215.207-44, únicos componentes da sociedade empresária que gira nesta praça de Sumidouro-RJ, sob o nome empresarial de "B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA" com sede à Avenida José de Alencar nº 1136, Loja 1, Cep 28637-000, inscrita na JUCECERJA-RJ sob o NIRE nº 33209942191 de 02.04.2015, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.183/0001-42, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, alterar pela PRIMEIRA vez, seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que estipulam e acatam, a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

- A) Alterar o endereço da sede social da empresa para Rua da Conceição nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28637-000.
- B) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, dispensando a apresentação de contrato e alterações anteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE e PRAZO.

A sociedade empresária continuará girando sob o nome empresarial de "B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA", com sua sede social na Rua da Conceição nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro-RJ., Cep 28637-000, terá prazo indeterminado de duração;

Clausula Segunda: DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objetivo social a exploração do comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, água mineral, alimentos para animais, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, armário artigos de cama mesa e banho, tapeçaria, persianas e cortinas, vestuários e acessórios, exceto profissionais e de segurança, aves abatidas e derivados, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, bombas e compressores, partes e peças, carnes bovinas e suínas e derivados, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, cosméticos e produtos de perfumaria, equipamentos de informática, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, ferragens e ferramentas, filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, fios e fibras beneficiados, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, leite e laticínios, livros, jornais e outras publicações, lustres, luminárias e abajures, máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, massas alimentícias, material elétrico, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, móveis e artigos de polívoros, outras máquinas e equipamentos não especificado anteriormente; partes e peças, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, produtos alimentícios em geral, produtos alimentícios em geral, com atividade de fabricação e acondicionamento associados, produtos de higiene pessoal,

M. Gomes

Brennda

Fls. 113

conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, suprimentos para informática, tecidos, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de artigos de ótica, relojoaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, películas fotográficas e para filmagem, artigos médicos e ortopédicos, brinquedos e artigos recreativos, calçados, embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, matérias de construção em geral, plantas e flores naturais, suvenires, bijuterias e artesanatos, tintas e materiais para pintura, especializado de instrumentos musicais e acessórios; indústria de confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; serviços de filmagem de festas e eventos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, para empresas, fotocópias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, produção e promoção de eventos esportivos, recarga de cartuchos de equipamentos de informática, alimentação para eventos e recepção -buffê, lanternagem ou fundição e pintura de veículos automotores, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, montagem de móveis de qualquer material, atividades de gravação de som e de edição de música, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de palcos, atividades de limpeza, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, produção de fotografias, exceto aérea e submarina, sonorização e de iluminação, atividades paisagísticas, cantinas.

Cláusula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Vr. (\$)
Brenda Gomes de Carvalho	99.000	99	99.000,00
Maziluce Feno Gomes	1.000	01	1.000,00
Totais	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quarta: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

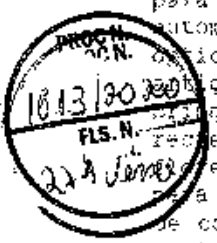
Cláusula Quinta: DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se por via de venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente;

Cláusula Sexta: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade caberá a sócia Brenda Gomes de Carvalho, que fica dispensada de prestar prestação de contas, e o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, nem ceder ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Único: o sócio administrador poderá constituir procurador dentre os demais sócios ou terceiros, delegando os poderes necessários para



[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signatures]

PROCN.
143/2018
FLS. N.
222

representação da sociedade, que deverão estar de acordo com o disposto na cláusula;

Cláusula Sétima: DA RETIRADA PRO-LABORE

O sócio administrador retirará mensalmente uma importância a título de pro-labore, determinada pelos sócios no início de cada exercício social, ficando dispensado de caução;

Cláusula Oitava: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Nona: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula Décima: DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros destes, assumirão os seus direitos de comum acordo, com os sócios remanescentes, podendo a sociedade continuar com assistência de um representante do sócio falecido e este, não querendo continuar o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima-Primeira: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, sempre por decisão da maioria dos sócios contratantes;

Cláusula Décima-Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima-Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumidouro-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (um) via que será assinada por todos os sócios, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou até mesmo sucessores a cumprir fielmente o contrato.

Sumidouro-RJ, 01 de Agosto 2018.

Carica União
Carica União
Carica União

Brenda Gomes de Carvalho
Márciluce Feres Gomes
Márciluce Feres Gomes

Testemunhas:

1º Carlos Antonio S. Moura - CI 048412-6 CRU-RJ CPF 540.416.387-04

Eduardo Luiz Ribeiro - CI 2.136.717-2 IEP RJ-CPF 739.236.877-53

Fls. 3/3

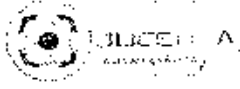
PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
272 Janso

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURA
 Rua João Antônio, nº 100, Apto. 01 E 02 - Centro - Sumidoura - Fone: 3421-2021-00
 CNPJ nº 13.216.725/0001-00 - Tel.: (21) 3491-9379 - E-mail: cartorio@sumidoura.rj.gov.br

0203279
0203279
Titular
OFÍCIO ÚNICO - RJ

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
 BRENDA GOMES DE CARVALHO *****
 MARILICE FEIO GOMES *****
 SUMIDOURA, 22/08/2018. Total: 14,68 Conf. por
 LILIANE DE A. LOPES Mat. 94/29169 em Just.
 ECRN 21780 FDU, ECRN 21781 UNI - www.jus.br/sitepublico
 Lílian de Andrade Costa
 Substituta nº 94/20169
 CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 SUMIDOURA-RJ

2



PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
273 verso

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO Nº 94/20169
 Rua: 2000 Antônio, nº 100, Lote 017-02 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 23071-000
 CNPJ nº: 16.222.748/0001-08 - Tel: (21) 2321-0372 - E-mail: cartao@sumidouro.rj.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

BRENDA GOMES DE CARVALHO*****

MARLUCE FERD GOMES*****

SUMIDOURO, 22/08/2018. Total: 14,66 Conf. por: *[assinatura]*
 LÍLIANE D. A. LORIDA Mat: 94/20169 em Telex: *[assinatura]*

EDRR 21782 RZ1, EDRR 21783 R0Y www.sumidouro.rj.gov.br/sitepublico
 Câmara de Grande Lotação
 Substituta Nº 94/20169
 CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO
 SUMIDOURO RJ

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO
 SUMIDOURO RJ

Conta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Agência 0000 - Rua 2000 Antônio, nº 100, Lote 017-02 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 23071-000
 CNPJ nº: 16.222.748/0001-08 - Tel: (21) 2321-0372 - E-mail: cartao@sumidouro.rj.gov.br

ALICE LIA
 Substituta Nº 94/20169

PROC. N.
1613/2019
FLS. N.
274

VALIDA EM TODO
O REGISTRO NACIONAL
1940676770

REGISTRO CIVIL

MARILUCE FERRO GOMES

DOC. REGISTRADO (NOME COMPLETO) / Nº DO REGISTRO
02114424217763

DATA DO REGISTRO / Nº DO REGISTRO
19/02/1961 / 2077-548 / 29/04/2010

TÍTULO
REGISTRO DE MATRIMÔNIO

CONJUGES
GOMES
MARILUCE FERRO GOMES

CONDOMÍNIO
FAMÍLIAS

REGISTRO Nº / DATA DO REGISTRO / DATA DO REGISTRO
07244891082 / 02/10/2020 / 03/10/2020



Mariluce Ferro Gomes
ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL
CIVIL, FREDERICO, RJ

DATA DO REGISTRO
03/10/2019

Paulo Roberto
ASSINATURA DO REGISTRO

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO REPRODUZIR
1940676770

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE VOTER - Rua do Calafate, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Autenticação Digital

Doc. assinado com o certificado digital nº 12114424217763 e nº 02114424217763, emitido em 03/10/2019, válido até 03/10/2020, assinado por Mariluce Ferro Gomes, inscrita no CPF nº 02114424217763, inscrita no RG nº 2077-548, inscrita no CNJ nº 29/04/2010, inscrita no CNJ nº 29/04/2010.

Cód. Autenticação: 70851211191611160291-1; Data: 12/11/2019 16:14:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal E, A1E54472-LLMU.
Valor total do Ato: R\$ 65,400.

Verificar o status do documento no site: <https://www.digicert.br/verificador/>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

12/13/2020
FLS. N.
275



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 11:58:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70851211191611160291-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provlmento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b:d734fd94f057f2d69fe8bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b2031cf2b6914d4f64e6991e661198e70b751f98ac79d3dc339878588fda4ad19a70dbd53751c00e0784799008b44471a77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARILUCE GOMES DE CARVALHO**

CPF: **120.915.587-57** Data de Nascimento: **18/04/1968**

Nome do Titular: **JANIO DE CARVALHO**

Nome do Titular: **MARILUCE GOMES DE CARVALHO**

CPF do Titular: **031.111.887-7** Data de Emissão: **26/04/2011**

Localidade: **NOVA BRUNCO, RJ** Data de Validade: **15/07/2013**

Carvalho

NOVA BRUNCO, RJ Data de Validade: **15/07/2013**

NOVA BRUNCO, RJ

NOVA BRUNCO, RJ

141923420

PRON. 1613/2010
 FLS. N. 216

CARTÓRIO AZEVEDO SASTOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 70851202201550430852-1; Data: 12/02/2020 15:52
 Valor Total do Atto: R\$ 4,50

A

B

C

D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 11:58:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 70851202201550430858-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05ba0f5113e0a8fb9b1f8060886655219b207a51f88a36a3a0fac5d1682add58b312a18c27907fc54e28a4b32c76ad3a0e350dbd53751c00e0784799008b44471a77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ. 17.594.163/0001-42
INSC. 79903671



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 33/2020

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA DA CONCEIÇÃO N 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO-RJ inscrita no CNPJ nº 17.594.163/0001-42, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) BRENDA GOMES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 24785979-6 e do CPF n. 120.315.587-57, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *()

São Sebastião do Alto, 9 de Julho de 2020.

B. M. G. Distribuidora Ltda
RUA DA CONCEIÇÃO N 42 SUBSOLO - CENTRO
SUMIDOURO RJ
CNPJ: 17.594.163/0001-42

Brenda

(Assinatura do responsável e carimbo)
BRENDA GOMES DE CARVALHO
ID/CPF: 24785979-6/120.315.587-57
SÓCIA/ADM

{Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima}.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.594.163/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2013

NOME EMPRESARIAL
B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTF
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIDADE
R DA CONCEICAO

NÚMERO
42

COMPLEMENTO
SUBSL PREDIO

CEP
28.637-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SUMIDOURO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2531-1190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 12:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.594.163/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.48-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA CONCEICAO

NÚMERO
42

COMPLEMENTO
SUBSL PREDIO

CEP
28.637-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SUMIDOURO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2531-1190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 12:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.594.163/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL:
B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NUMERO 42	COMPLEMENTO SUBSL PREDIO
------------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2531-1190
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 12:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.594.163/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2013

NOME EMPRESARIAL

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
82.19-9-01 - Fotocópias
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA CONCEICAO

NÚMERO
42

COMPLEMENTO
SUBSL PREDIO

CEP
28.637-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SUMIDOURO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELÉFONE
(22) 2531-1190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 12:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.594.183/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R DA CONCEICAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO SUBSL PREDIO
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2531-1190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 12:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: **17.594.163/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:56 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **5484.8D6B.4F95.EF5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.594.163/0001-42
Razão Social: B M G DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: RUA DA CONCEICAO 42 SUBSL PREDIO / CENTRO / SUMIDOURO / RJ /
28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804585481298284

Informação obtida em 26/03/2020 14:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/594460

Código de verificação de autenticidade: 440f491080ff7fe068de769adffe824c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 17.594.163/0001-42

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: B M G DISTRIBUIDORA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/06/2020 AS 17:36:06

VÁLIDA ATÉ: 22/09/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **54285/2020**, que no período de **1977 até 20/05/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: B M G DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ. 17.594.163/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.90367.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: WIC0.5210.8071.34T2

Esta certidão tem validade até 17/11/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/05/2020 às 18:43:53.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 27/05/2020 às 13:41:21.7

(Handwritten marks and signatures)

PROCN.
 1613/2020
 FLS. N.
 286

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 17.594.163/0001-42, com a(s) respectiva(s) inscrição(ões) tributária(s) listada(s) abaixo, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
ALVARÁ	00.001.262	Rua da Conceição	4647801Comércio Atacadista de
OUTROS	00.005.192	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.181	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.345	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.513	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.734	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.741	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.977	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.130	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.260	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.380	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.693	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.703	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.862	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.093	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.275	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.277	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.619	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.922	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.957	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.996	Rua da Conceição, n°42	Certidão de quitação de outros tributos municipais
OUTROS	00.008.434	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.008.435	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.008.774	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.008.776	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.133	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.136	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.300	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.301	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.330	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos

4 Rua Alfredo Chaves, 38 - Centro
 Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311125
 tributsumidouro@gmail.com.br

Everaldo Dias Fadda
 Gerente do Depto. de Tributos e Cadastro
 Matr. 42039527

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSCRIÇÃO E REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Rua dos Reis Católicos, 100 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 11.092/2005, alterada e promulgada pelo Decreto nº 10.000/2006, o documento eletrônico assinado digitalmente com a Chave de Verificação Digital (CDV) é equivalente ao documento físico.

Cod. Autenticação: 70950601200959470165-1 | Data: 08/07/2020 - 10:05:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal CNF: P12179-4V707 | Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para mais informações consulte o site: <http://www.azevedobastos.com.br>

(Handwritten signatures and initials)

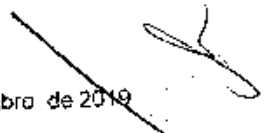
PROC. N.
 1613/2020
 RS. N.
 286 Jun

**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
 RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
OUTROS - Comercial	00.009.336	Rua da Conceição, n° 42	Taxa de Fiscalização Sanitária
OUTROS declaração	00.009.337	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.009.444	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.686	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.009.687	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.299	Rua da Conceição, n° 42	ALTERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA
OUTROS	00.009.945	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.010.136	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.137	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.337	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.344	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.345	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.010.719	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.720	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.576	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.011.095	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.096	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.194	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.011.484	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.485	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.637	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.838	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/

Certidão emitida em 29/11/2019 com validade de (90) Noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 29 de Novembro de 2019


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Evaristo Dias Faddal
 Diretor de Dep. de Tributos e Cadastro
 Matr. nº 02 8547

4ª Rua Alfredo Ghaves, 39 - Centro
 Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311128
 tributosumidouro@gmail.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SUMIDOURO - RJ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do Lei nº 11.093/2002 e o artigo 5º, inciso II da Lei nº 11.093/2002, a autenticidade das informações contidas no documento eletrônico é comprovada por meio de assinatura digital.

Cod. Autenticação: 706850601200959470165-2; Data: 05/01/2020 10:05:07

Sua Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AJP1177-UFPA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados deste ato em: <http://safedigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 12:03:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

*Código de Autenticação Digital: 70850601200959470165-1 70850601200959470165-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f808086655219d20524c5773eb93328ffbbae0aa73d029dbcc979e15c114037f9be92832ec29363e0dbd53751c00e0784799008b444/1a77



Procedência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCN.
 1613/2010
 FLS. N.
 288

**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
 RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Reessa vez o Prefeito da Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica, **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 17.584.185/0001-42, com a(s) respectiva(s) inscrição(ões) tributária(s) listada(s) abaixo, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
ALVARÁ	00.001.262	Rua da Conceição	4647801Comércio atacadista de
OUTROS	00.005.172	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.181	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.345	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.522	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.736	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.741	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.005.977	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.130	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.260	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.380	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.893	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.703	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.006.862	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.093	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.275	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.277	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.618	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.822	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.947	Rua da Conceição, n° 42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.007.996	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de quitação de outros tributos municipais
OUTROS	00.008.434	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.008.435	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.008.774	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.008.776	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.135	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.136	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.300	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.301	Rua da Conceição, n° 42	Certidão de qualquer natureza/ declaração
OUTROS	00.009.330	Rua da Conceição, n° 42	Petições e requerimentos



CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
OUTROS - Comercial	00.009.336	Rua da Conceição, n°42	Taxa de Fiscalização Sanitária
OUTROS declaração	00.009.337	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.099	Rua da Conceição, n°42	ALTERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA
OUTROS	00.009.444	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.009.686	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.009.687	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.009.945	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.010.136	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.137	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.337	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.344	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.345	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.010.719	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.010.720	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.010.576	Rua da Conceição, n°42	Pela Prestação de Serviços
OUTROS	00.011.095	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.096	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.194	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS	00.011.484	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.485	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.837	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos
OUTROS declaração	00.011.838	Rua da Conceição, n°42	Certidão de qualquer natureza/
OUTROS	00.011.966	Rua da Conceição, n°42	Petições e requerimentos

Certidão emitida em 26/05/2020 com validade de (90) Noventa dias
 a partir desta data.

Sumidouro, 26 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Sumidouro
 Érika da Costa Bertolot
 Assisente Administrativo
 RG 07.954-0 CPF 832.863.177-5

4ª Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro
 Sumidouro - RJ - CEP: 28637000 Tel.: (22) 25311128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.594.163/0001-42

Certidão nº: 1882258/2020

Expedição: 18/02/2020, às 18:10:35

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PRON N.
1612/2020
P.S. N.
Modelo Cível
291

CERTIDÃO

2020.0238229.918-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa c/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- treze de maio de dois mil até treze de maio de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA e CNPJ: 17.594.163/0001-42 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0238229.918-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

WALLACE MIRANDA FERREIRA DE CARVALHO - Matr. 25429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/05/2020 12:45:16
Sumidouro, 13 de maio de 2020.

Embrulmentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2020.711.07869

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/CPF nº **17.594.163/0001-42**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **na Comarca de SUMIDOURO**, compete ao **Ofício Único do Município de Sumidouro** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1º e 2º Ofício de Justiça; registro de interdições e tutelas; registro civil das pessoas naturais; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **SUMIDOURO DCP: Rua Joao Amancio, 214 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SUMIDOURO OFICIO UNICO: RUA JOAO AMANCIO, 109 LOJAS 01 e 02 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/05/2020 14:28:07.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 2133130989401



PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
293

LICENÇA SANITÁRIA

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatório.

Contribuinte:
D.M.G. Distribuidora LTDA - ME

Ramo de Atividade:
Classe de Prod. de Hig. Pessoal, limpeza, e gêneros alimentícios, açote carnes e derivados de industrial de alimentos.

Validade por 1 ano
09/03/2021

Data da expedição:
09/03/2020

Responsável pela Inspeção:
Elma Soares

Diretor da VISA

Observações:
[Empty box with a diagonal line]

Protocolo PMC: <i>0524/20</i>	Grupo ---	Subgrupo ---	Fator de risco ---	Área Ponderada ---
-------------------------------------	--------------	-----------------	-----------------------	-----------------------

ST

1

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º inc. I da Lei Estadual 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Documento assinado digitalmente pelo usuário Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição do autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 12:05:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70852505202864578912-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113a0a8fb9b1f806086655219b20bcc72e0273e812fd33425625d38d10e0d1fd6495e9f19decb201961aee
4713b0dbd53751c00e0784799008b44471a77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Dez de Junho nº 21 – Centro – Sumidouro-RJ
Telefone: 22-25312151




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua da Conceição nº 42, Subsolo, Centro, Sumidouro estado do Rio de Janeiro, CEP: 28637-000, inscrita no CNPJ sob número 17.594.163/0001-42, Inscrição Estadual nº 79903671, vem executando com eficiência o fornecimento, para Secretaria Municipal de Educação de Sumidouro-RJ, dos seguintes itens: gêneros alimentícios, material de Limpeza e higiene, material descartáveis, fraldas descartáveis e de tecido, material de escritório e papelaria, material permanente, equipamentos e suprimentos de informática, material de construção, material elétrico e hidráulico, ferramentas, enxoval para bebe, uniformes, brinquedos e jogos educativos, material esportivo, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, produtos de segurança do trabalho (EPI), produtos de costura e aviamentos, armário em geral, instrumentos musicais, roupas de cama, mesa e banho.

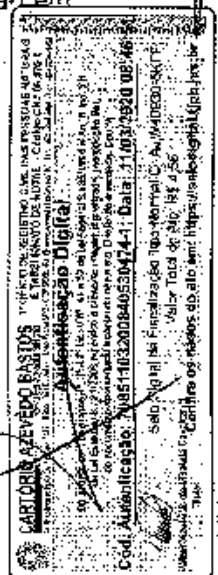
Registramos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Entregas firmadas para esta secretária entre janeiro à dezembro de 2018 em continuação em 2019, com grau de satisfação excelente/muito bom.

Sumidouro, 25 de janeiro de 2019


Naíse Carneiro de Souza Rodrigues
Secretária de Educação

Prefeitura Mun. de Sumidouro
Márcia Carneiro de S. Rodrigues
Secretária Munic. de Educação,
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Estat. 13.08.2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 12:06:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70851103200840530474-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe9bc06ba0f5113e0a8fb9b1f806086855219b209b54b44e5403d57cac12a6059efc00cb5de8a2c2013c4aa0d0d34603036b1b7a0dbcb3751c00e078479900ab44471a77



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROCM.
1613/2020
FLS. N.
297

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

17.594.163/0001-42

Inscrição Estadual

79.903.671

Data da concessão da inscrição

30/04/2013

Nome empresarial

B M G DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA DA CONCEICAO, 42 SUBSL: PREDIO
CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/04/2013

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Secundárias

14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.20-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/07/2020 12:01:03.

Código de autenticidade: 79903671052037007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

17.594.163/0001-42

Inscrição Estadual

79.903.671

Data da concessão da inscrição

30/04/2013

Nome empresarial

B M G DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA DA CONCEICAO, 42 SUBSL:PREDIO
CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/04/2013

46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

46.34-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

46.34-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS

46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

46.37-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.39-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TÊCIDOS

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/07/2020 12:01:03.

Código de autenticidade: 79903671052037007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PRON.
16/13/2020
FLS. N.
298**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

17.594.163/0001-42

Inscrição Estadual

79.903.671

Data da concessão da inscrição

30/04/2013

Nome empresarial

B M G DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento:RUA DA CONCEICAO, 42 SUBSL: PREDIO
CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/04/2013

- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 46.49-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/07/2020 12:01:03.

Código de autenticidade: 79903671052037007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

17.694.163/0001-42

Inscrição Estadual

79.903.671

Data da concessão da inscrição

30/04/2013

Nome empresarial

B M G DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA DA CONCEICAO, 42 SUBSL:PREDIO
CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/04/2013

MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

46.89-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS

46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

47.74-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/07/2020 12:01:03.

Código de autenticidade: 79903671052037007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
299**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

17.594.163/0001-42

Inscrição Estadual

79.903.671

Data da concessão da inscrição

30/04/2013

Nome empresarial

B M G DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA DA CONCEICAO, 42 SUBSL: PREDIO
CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/04/2013

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.83-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
56.20-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74.20-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/07/2020 12:04:08.

Código de autenticidade: 79903671052037007.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF
17.594.163/0001-42

Inscrição Estadual
79.903.671

Data da concessão da inscrição
30/04/2013

Nome empresarial
B M G DISTRIBUIDORA LTDA
Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada
Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DA CONCEICAO, 42 SUBSL:PREDIO
CENTRO - SUMIDOURO RJ 28.637-000

Situação cadastral
Habilitada

Data da situação cadastral
30/04/2013

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro
AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização
AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 08/07/2020 12:01:03.

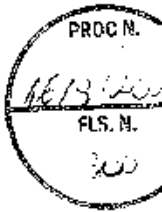
Código de autenticidade: 79903671052037007.



B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 17.594.163/0001-42

INSC. 79903671



Envelope B - Documentação de Habilitação
Município de São Sebastião do Alto
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020
RAZÃO SOCIAL: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO DO PROPONENTE: RUA DA CONCEIÇÃO M
42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO-RJ



Décima Quarta Alteração ao Contrato Social



de

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A - Porto Novo - CEP 36660-000, inscrita no Registro de Comércio sob o NIRE 3120611013-3, em 29/11/2000 e no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0001-01, suas únicas sócias **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascida em 29/11/1979, empresária, portadora da identidade n.º 10.600.199, expedida pela Sec. de Seg. Pública de M. Gerais, em 11/2/1996, inscrita no CPFME sob o n.º 035.595.016-28 e residente na Rua Aníbal Furtado de Souza, 131, bairro Granja 3 de Outubro, CEP 36.660-000 em Além Paraíba (MG), e **Maria Luiza Pereira Senra**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 21/12/1941, portadora da identidade n.º M-1.323.453, expedida pela SSP(MG), inscrita no CPFME sob o n.º 007.304.776-73 e residente na Avenida José Teixeira Rios, 704 - Vila Caxias, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660 000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima quarta alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

Da admissão de sócio

Fica admitido na sociedade **Wesley Pereira Senra**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 28/07/1975, portador da identidade n.º 00948583340, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPFME sob o n.º 030.170.926-23 e residente na Rua Aníbal Furtado de Souza, 131 - Granja 3 de Outubro, em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000

Da cessão de quotas com retirada de sócio

A sócia **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, acima qualificada, possuidora de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere sua totalidade ao sócio ora admitido **Wesley Pereira Senra**, acima qualificado, pelo valor total de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), pelo que o cedente dá ao cessionário, quer a quotas valham mais quer as quotas valham menos, plena, geral e irrevogável quitação.

Da administração da sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Wesley Pereira Senra**.



14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.



Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A, Porto Novo, CEP 36660-000.

Parágrafo Único - a sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

a) Sapucaia (RJ), na Avenida Cotril, n.º 1.904 - bairro Jamapará - CEP 25887-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0002-92 e NIRE nº 33900961314, com objeto social de comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, móveis, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas; e

b) Cantagalo (RJ), na Rua Chapot Prevost, n.º 116 - Centro - CEP 28500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0003-73 e NIRE nº 33.9.01.28538-0, com o objeto social comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas

Cláusula 2ª - Do objeto social

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas, e por seu estabelecimento filial o comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas.

Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 08/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, Nire 51908110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação 105E12AF8E13DD11D9DF1F9F74D241A1419F327F. Mannelly de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092 447-8 e o código de segurança 200V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária Geral.

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA
Página 1/02

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.



Wesley Pereira Senra	495.000	quotas no valor total de R\$	495.000,00
Maria Luiza Pereira Senra	5.000	quotas no valor total de R\$	5.000,00
Totais	500.000		500.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Wesley Pereira Senra que representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - o administrador faz uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhe, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore", que será combinada entre todos os sócios.

Cláusula 5ª - Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - Da cessão de quotas

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

Cláusula 7ª - Do falecimento de sócio

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

PROC. N.
18/03/2018
FLS. N.
304

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula 10 - Das deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

Parágrafo único - ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 29 de janeiro de 2018

ASSINAM DIGITALMENTE: Wesley Pereira Senra, Maria Luíza Pereira Senra e Érika Cerqueira Zamboni Senra.

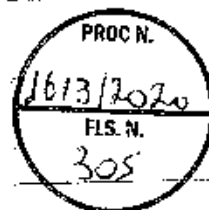
(Handwritten signatures and initials)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.447-8	J183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.304.776-73	MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.595.016-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

1

Handwritten signature

Handwritten initials

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifica registro sob o nº 6532869 em: 09/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31.06110-33
 o protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE10DD11D9DF1F9F74D241A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
 Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança CDVN
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Handwritten signature
 Handwritten initials
 PÁG. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. N.
 1613/2018
 FLS. N.
 306

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, de nire 3120611013-3 e protocolado sob o número 18/092.447-8 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6532869, em 06/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.
 Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceimg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.304.776-73	MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.595.016-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, NIRE 3120611013-3 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1BDD1102E1F9F74D241A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0609. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

PROCN.
1613/2018
FLS. N.
307

O ato foi deferido e assinado digitalmente por .

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
594.002.316-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.838.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM.

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6532860 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA AI EM PARAIBA LTDA, Nire 31206115133 e protocolo 180924478 - 03/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DC0311D9DF1F9F74D241A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092 447-F e o código de segurança 0QvN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

180924478
03/02/2018
18/092 447-F
0QvN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
594.082.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532808 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31200110133 e protocolo 18092.4478 - 06/02/2018. Autenticação 105E12APBE1DD011D6DF1F9F74D241A1416F527F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 00vtr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

06/03/2018 10:03:18



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula de Agente Auxiliar do Comércio
31206110133	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA TDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requerer a Vª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	-	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEM PARAIBA
Local

7.Fevereiro.2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresa(s)/A(s); igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem A decisão _____ Data: _____ Responsável: _____
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____	<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo defendido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo defendido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turno			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

PROC. N.
16/3/2020
FLS. N.
340

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.447-5	183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.170.926-23	WFSLEY PEREIRA SENRA

1

2

3



PROC. N.
1613/2024
FLS. N.
312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985141878

PRECÍDIO PLASTIFICADO
1985141878

MINAS GERAIS

ALVES PARAIÁ, HIG
05/12/2019

MINAS GERAIS

[Handwritten marks and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Cartório de Notas - Rua Rui Barbosa, 100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-000

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 300410220092516139-1; Data: 10/02/2020 09:26:14

Valor Total: R\$ 4,95

Confirmação de dados do ato em: <https://secdigital.tjsp.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 08:50:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autd.gital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 09:32:07 (hora local).

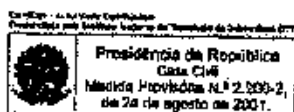
¹**Código de Autenticação Digital:** 30041002200925180139-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

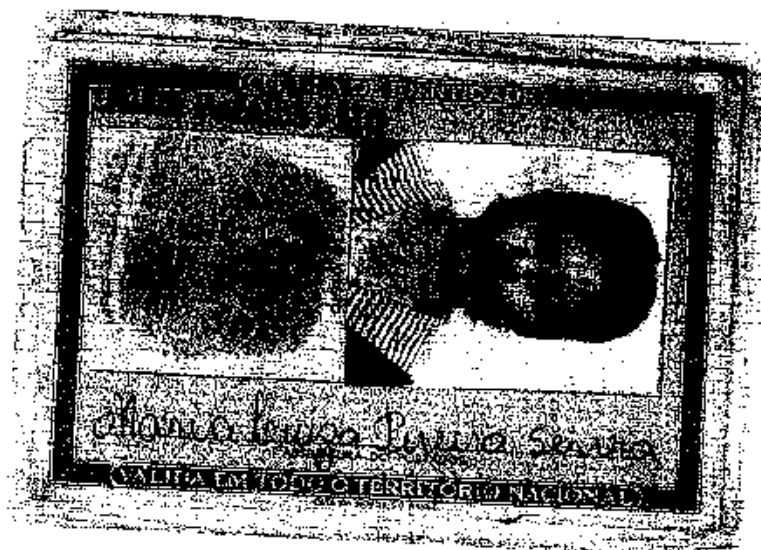
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8882f131eadc6edd3bfd13ee794131b25359e75483cbf48439c1a7f20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f9944880d72c3810139b4a4784d3a8eb9



PROC. N.
1617/2020
FLS. N.
312



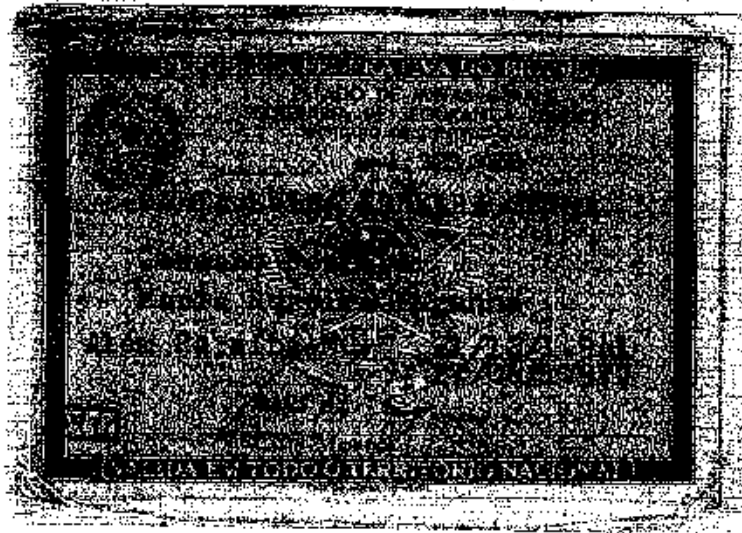
A

H

Handwritten initials and a circle, possibly 'EMO'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
TABELAMATO DE NOTAS - Código CNJ 06 678 D
Autenticação Digital
De acordo com as normas de validade de 41 e 20 de 2019, a validade da assinatura é de 12 meses.
Método de Assinatura: 3237046, sistema de registro eletrônico, assinatura eletrônica.
Cód. Autenticação: 30844802200925170395 - Data: 16/02/2020 09:25:56
Selo Digital de Fiscalização: T-pp-Apelo C-ATE-720842DD
Valor Total em Reais: R\$ 4,55
Valor Total em Dólares: US\$ 1,20

PROCN
1613/2010
R. 10
31/2 Junho



N

f

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CEN 08.370-3
Rua Manoel de Araújo, 1110 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3222-1111

Autenticação Digital

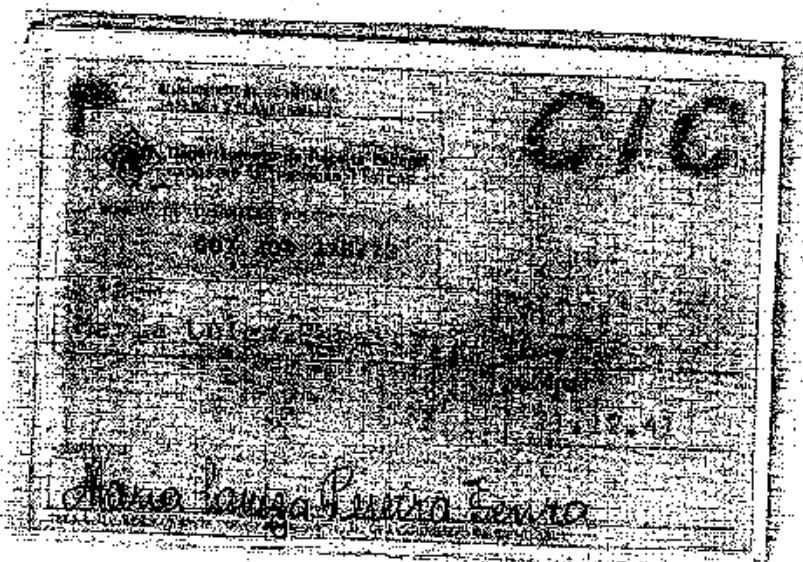
De acordo com as regras do Prov. 131/2009 do TJ/PR e a Lei 11.367/2006 do Brasil, a autenticação digital realizada em conformidade com as normas técnicas do Conselho Nacional de Justiça (CNCJ) é legalmente produzida e produz efeitos jurídicos e legais.

Cod. Autenticação: 30041002200925170395-2 - Data: 30/02/2024 09:26:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3147207-8014
Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <http://portal.digitalize.org>

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
313



A

[Handwritten signature]

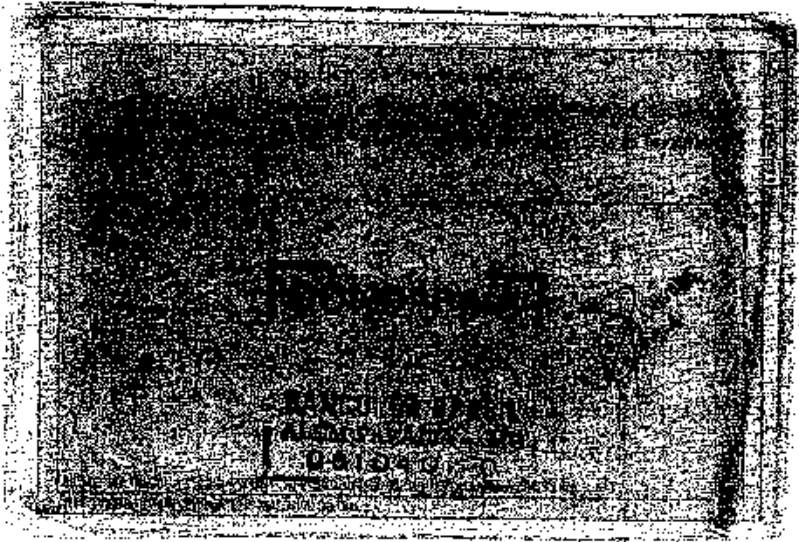
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Dado CUI 051700
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.042º do CC, art. 1.040º do CC e da Lei Federal 8.932/1994 (Art. 1º, I)
da Lei Estadual 6.721/2008 (Art. 1º) e da Resolução 02/2009 do Conselho do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Cod. Autenticação: 30041002200925170398-3; Data: 10/02/2020 09:25

880 Digital de Fiscalização Tipo Normal C. Aut.17206-2/11.
Valor Assado de Notas: R\$ 4,56
Valor Assado de Notas: R\$ 4,56
Cópia de dados de etc em: <https://revidigital.jjb306.br>

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
313 VLMO



CARTÓRIO AZEVEDO FARIAS
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - C/CAixa 101/01310
Rua Manoel de Barros, 110 - Vila Rica - RJ - CEP: 21.020-000

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 300410022009251703954 - Data: 10/02/2020 09:26

Valor: total do Doc: R\$ 4,40

Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tribjrs.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 3º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:32:07 (hora local)**.

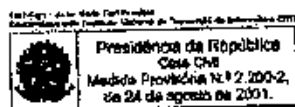
¹Código de Autenticação Digital: 30041002200925170395-1 a 30041002200925170395-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.403/2002, Medida Provisória nº 2203/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6e1d3bd13ee6124b3fd1e19411e53429973a78d857e20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f93c6d278ad3492caca87b132208f



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO VII


DECLARAÇÃO
(envelope de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº 33/2020

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, com sede na Av. Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 e do CPF n. 030.170.926-23, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ()

Sapucaia, 09 de julho de 2020.


Wesley Pereira Senra

04.168.271/0002-92
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
DE ALÉM PARAÍBA LTDA - EPP
AV. COTRIL, 1904
JAMAPARÁ CEP 25867-000
SAPUCAIA RJ

(Handwritten marks and signatures on the right side of the page)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
316

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.168.271/0002-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 100% DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.48-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COTRIL	NÚMERO 1904	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 25.887-000	BAIRRO/DISTRITO JAMAPARA	MUNICÍPIO SAPUCAIA	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRM.ROBERTO@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (32) 3466-4944
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 10:37:48 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and marks)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:44:58 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **F01F.7074.127E.7238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

1

M

o

f

o



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/600130

Código de verificação de autenticidade: ee47a201d1deee0616c0f5353df37390



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.168.271/0002-92

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/07/2020 ÀS 10:24:46

VÁLIDA ATÉ: 04/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **72450/2020**, que no período de **1977** até **08/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA

CNPJ: 04.168.271/0002-92 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.58234.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.div.daativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: R5W7.5210.8071.E013

Esta certidão tem validade até **03/01/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **07/07/2020** às **10:53:02.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 da 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a **PROCURADORIA**:

Procurador - Regional de **PETROPOLIS**

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35, Centro

Emitida em **08/07/2020** às **19:01:30.7**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

REFERENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

NÚMERO/ANO

50/2020

ECONÔMICO CADASTRO: 439 CPF/CNPJ: 04168271000292
NOME: 100% EMBALAGENS DISTR. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP

ENDEREÇO: AVENIDA COTRIL, 1904
BAIRRO: JAMAPARÁ
INSCRIÇÃO ECONÔMICA : 54-04/3510

CERTIFICA, tendo em vista o requerimento do interessado e protocolado, que revendo os registros de receitas tributárias desta municipalidade, verificou-se que o contribuinte acima discriminado, encontra-se QUITO com a Fazenda Pública Municipal referente a impostos e taxas (extensivo a Dívida Ativa) até a presente data.

Observação

VALIDADE: 06/08/2020

Emissão: 06/02/2020 12.55.26

Código de validação

615dT3U0B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, a aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do município.

<http://sefazsapucaia.rj.gov.br/>

<http://sapucaia.rj.gov.br/>

Endereço para validar esse documento: "Serviços Online / Validação de Documento"

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.168.271/0002-92
Razão Social: CEM POR CENTO EMBALAGENS DE ALEM PARAIBA LTDA EPP
Endereço: AV COTRIL 1904 / JAMAPARA / SAPUCAIA / RJ / 25880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070101260631398465

Informação obtida em 06/07/2020 10:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.168.271/0002-92
Certidão nº: 10537513/2020
Expedição: 08/05/2020, às 16:31:47
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Praça Barão de Ayuruoca,, 75
CEP: 25.880-000 - Centro - Sapucaia - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAW65597-DRY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrrj.us.br/sitacubico>



CERTIDÃO

2020.0277987.648-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGI - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **dois de julho de dois mil até dois de julho de dois mil e vinte,**

NADA CONSTA no(s) nome(s) de 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA e CNPJ: 04.168.271/0002-92, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0277987.648-1, arquivada eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Participação em licitações.

CARLOS JOSE AFONSO SIMOES - Matr. 32922 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 02/07/2020 17:31:28
Sapucaia, 02 de julho de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrrj.us.br/portal-extrajudicial/cert-dao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias e contar de sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2020.900.11269

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por 100% **EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA**, CNPJ/CPF nº 04.168.271/0002-92, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **na Comarca de SAPUCAIA compete ao Ofício Único do Município de Sapucaia as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1º Ofício de Justiça, registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. CERTIFICO ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito - o Registro Civil das Pessoas Naturais e o Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de SAPUCAIA, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. SAPUCAIA DCP: Praça Barão de Ayuruoca, 75 Ed. Forum - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAPUCAIA RCPN 01 DISTR:** Rua XV de Novembro, 64 Casa 3 - Centro; **SAPUCAIA 02 OF DE JUSTICA:** Comandante Afranio Teixeira Pinto, 322 - Centro; **SAPUCAIA OFICIO UNICO:** RUA MAURICIO DE ABREU, 204 LOJA 01 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/07/2020 09:06:20.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 8133920417051



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sapucaia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Emitido eletronicamente pelo site

Cadastro econômico

54-04/3510

Exercício

2020

CNPJ: 04168271000292

Num.Cadastro: 439

Data Abertura: 21/07/2009

Nome/Razão: 100% EMBALAGENS DISTR. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP

Endereço: AVENIDA COTRIL

1904

Bairro: JAMAPARÁ

CEP:

PROC. N.

FLS. N.

325

Atividade principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Atividade secundária

Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliça, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não , Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domi, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e , Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Rastringão

Observação

Processo =

Emissão

03/01/2020

Código validade

672UaCXbc

Data validade

31/12/2020

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
326**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

04.168.271/0002-92

Inscrição Estadual

78.582.340

Data da concessão da inscrição

04/09/2008

Nome empresarial

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN COTRIL, 1804 JAMAPARA - SAPUCAIA RJ 25.887-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

04/09/2008

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Secundárias

46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/01/2020 09:34:25

Código de autenticidade: 78582340040170055.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

04.168.271/0002-92

Inscrição Estadual

78.582.340

Data da concessão da Inscrição

04/09/2008

Nome empresarial

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

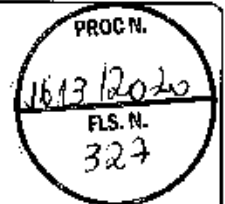
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

AVN COTRIL, 1904 JAMAPARA - SAPUCAIA RJ 25.887-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

04/09/2008

46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

46.79-8/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/01/2020 09:34:25.

Código de autenticidade: 78582340040170055.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROC. N.
1613/2019
FLS. N.
328

-LICENÇA SANITÁRIA

Nome da Pessoa Física ou Jurídica:
**100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA LTDA**

CNPJ ou CPF:
04.168.271/0002-92

Atividade do estabelecimento/CNAE:
Comércio atacadista de embalagens- 46.86-9-02
Comércio atacadista de leite e laticínios-46.31-1-00
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar- 46.49-4-08
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente-
46.37-1-09

Nome Fantasia do Estabelecimento:
100% EMBALAGENS

Endereço:
Avenida Cotril, 1904- Jamapará- Sapucaia- RJ

Validade:
12 meses

Sapucaia, 23 de Julho de 2019.

Ana Paula da S. Maza Corrêa Dias
Diretora de Vigilância
Matr. 4013307-01

ABMazacorrêa
Ana Paula da Silva Maza Corrêa Dias
Diretora de Vigilância

SAPUCAIA SECRETARIA DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2019 11:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1330459

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 10:46:51 (hora local)**.

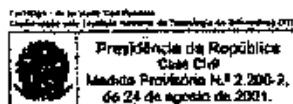
¹Código de Autenticação Digital: 30042208191036100787-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77852d519181fb63d4fe97736c04795b48d68935e4cf3196af4b95e8e7560ae520479c788fb27378c2c99eadcf207e7f72c9698c8e7146b94452e75cb1c16e1d



**ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

*Município de São Sebastião do Alto
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020*

**100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM
PARAÍBA LTDA
AV. COTRIL, 1904, JAMAPARA
SAPUCAIA/RJ - CNPJ: 04.168.271/0002-92**

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EXERCÍCIO DE 2020

VOLUME II

*Sec. Mun. de Educação e Cultura
Sec. Mun. De Saúde e Higiene
Sec. Mun. Da Assistência social e Direitos
Humanos*

Pedido Formal

Início em: 29/06/2020

Processo nº 1613/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 0036/2020

PREGÃO 0033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº _____

Empenho Nº 690 _____



Nº de Protocolo: 65-2019/647154-0
JUCECELIA
Último arquivamento:
NIRE: 33.6.0093395-1
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP
Boleto(s): 103248467
Hash: BFC71818-05FB-4165-A023-149D18D0D251

Recebido em 12/11/2019

Table with columns: Órgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (404,00 / 404,00), DNRC (0,00 / 21,00)

PROC. N. 1613/2019
FLS. N. 331

33.6.0093395-1
Empresário Individual com Responsabilidade Limitada
Empresa de Pequeno Porte

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Rows: 999 (Contrato / Sem Eventos (Empresa)), 315 (Contrato / Enquadramento da Empresa de Pequeno Porte)

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO POR HELGA BRAGA MOJRA SOB O NUMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Contains multiple rows of registration data.

Deferido em 12/11/2019 e arquivado em 12/11/2019

Handwritten signature of Bernardo Feljo Simpaio Berwanger
SECRETARIO GERAL

Nº de Páginas: 9 / 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
332



Pelo presente instrumento, o abaixo assinalada,
Josiane Pocidonio Pereira, brasileira, nascida em 05/03/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.915.698 - 0, expedida pelo (DETRAN/RJ), inscrita no CPF (MF) sob o nº 098.639.937 - 00, residente e domiciliada na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Casa, Boa Esperança, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 28.640 - 000, Brasil (ART. 997, I, CC/2002) constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art.980A da lei nº 10.406/02), que será regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A empresa girará sob o nome empresarial **Josiane Pocidonio Pereira EIRELI**, tendo como nome fantasia "**Alfa de Carmo Distribuidora**" e terá sede e foro na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235, Loja 1, Ave Maria, CEP 28.640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social será:

- ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- ✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ Atividades paisagísticas;
- ✓ Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- ✓ Chaveiros;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de

Página 1/5



PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
332 Junho

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



alimentos para animais; ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; ✓ Comércio atacadista de Artefatos de Cimento; ✓ Comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping; ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho; ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; ✓ Comércio atacadista de artigos de relojoaria; ✓ Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; ✓ Comércio atacadista de artigos esportivos; ✓ Comércio atacadista de artigos fotográficos e para filmagem; ✓ Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos; ✓ Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; ✓ Comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento; ✓ Comércio atacadista de bebidas; ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; ✓ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; ✓ Comércio atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; ✓ Comércio atacadista de calçados; ✓ Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; ✓ Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; ✓ Comércio atacadista de cimento; ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; ✓ Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; ✓ Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; ✓ Comércio atacadista de embalagens; ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática; ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; ✓ Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; ✓ Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; ✓ Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas; ✓ Comércio atacadista de leite e laticínios; ✓ Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; ✓ Comércio atacadista de lubrificantes; ✓ Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; ✓ Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para

Página 2/5





ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
333

uso comercial, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, partes e peças; ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos; ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral; ✓ Comércio atacadista de material elétrico; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; ✓ Comércio atacadista de móveis em geral e artigos de colchoaria; ✓ Comércio atacadista de móveis para escritório; ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; ✓ Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; ✓ Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos; ✓ Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; ✓ Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; ✓ Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; ✓ Comércio atacadista de solventes; ✓ Comércio atacadista de sorvetes; ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática; ✓ Comércio atacadista de tecidos; ✓ Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; ✓ Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; ✓ Comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; ✓ Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios; ✓ Comércio atacadista especializado em materiais de construção

A

Página 3/5

M *Rena* 



PROC. N.
1613/2010
FLS. N.
333 Junho

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; ✓ Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; ✓ Comércio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados; ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; ✓ Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; ✓ Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ✓ Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; ✓ Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; ✓ Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

CLAUSULA QUARTA - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado, de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **Josiane Pocidonio Pereira** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLAUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

Página 4/5

M *Josiane*



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI



PROC. N.
1613/2019
FLS. N.
334

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

Josiane Pocidonio Pereira declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CARMO, 28 DE OUTUBRO DE 2019.



Josiane Pocidonio Pereira

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

A

TESTEMUNHAS

Wellinton

WELLINTON MOTTA RIBEIRO

CART. IDENTIDADE 084825/O-2 CRC - RJ

CPF (MF) 029.733.267 - 88

João Luiz

JOÃO LUIZ GOMES QUEIROZ

CÉDULA DE IDENTIDADE 06.066.062 - 8 IFP/RJ

CPF. 736.932.007 - 34

M



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO
RUA MANDEL GOULART Nº 23
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA *****

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Isp: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10
CARMO/RJ, 08/11/2019
TAMYRIS DUARTE DA SILVA Em test. *T* da verdade. Conf. *T*
EDFM 50240 KZC Consulte <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

Tamyris Duarte da Silva
Substituta
Mat. 94/21219

Página 5/5

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
334 Junho

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

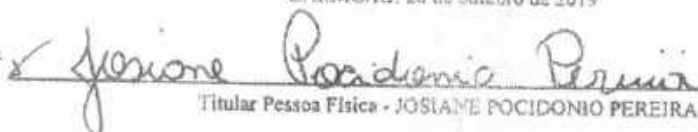
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI estabelecida no(a) RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235, LOJA, AVE MARIA, CARMO, RJ, CEP: 28.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

CARMO/RJ, 28 de outubro de 2019


Titular Pessoa Física - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de Registro
----------------------------	----------------------



CARTORIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO

RUA MANOEL GOULART Nº 28

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

Emcls: R\$ 5,77, Pet: R\$ 1,15, Fundperj: R\$ 0,28, Funperj: R\$ 0,28

Funarpen: R\$ 0,22, Pmcmv: R\$ 0,11, Iss: R\$ 0,28, Total: R\$ 8,10

CARMO/RJ, 08/11/2019

TAMYRIS DUARTE DA SILVA Em test. da verdade. Conf.

EDFM 80273 EPE Consulte <https://www3.rj.gov.br/ajtpublico>



Tamyris Duarte da Silva
Substituta
Mat. 94/21219

Viabilidade: RJP1900240520 DGE: RJ7366222100009863993709

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

NIRE: 336.0033995-1 Protocolo: 65-2019/847124-0 Data do protocolo: 12/11/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/11/2019 SOB O NOME DO NOME 33600921951, 90003408060 e demais constantes do texto de autenticação.

Assentado em: 53212468A5A2747ARD148B7580D5E8B7F02F050602912174153198534

Para validar o documento acesse <http://www.rj.gov.br/ajtpublico/ajtpublico/ajtpublico/ajtpublico>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
335

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJP1900240820

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJP0602223 - 000096039937

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA A

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável:

Preposto:

NOME

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

CPF

098.639.937-00

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Josiane Pocidonio Pereira

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

08/11/2019

M. F. D. A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

NOME: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI Protocolo: 65-1019/2019/047134-0 Data de protocolo: 10/11/2019

IDENTIFICADO O ADEQUAMENTO em 10/11/2019 SOB O NÚMERO 35600933851, 00002909040 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E5313469A901274320E144B275E8C8E8A5E759CFE0000691F401F41135FEE550

Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



0227

Posição Direita

Josiane Poci Donio Pereira

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.915.698-0 DATA DE EMISSÃO 21/02/2010

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

PAI JOSÉ ADÃO PINTO PEREIRA

MÃE HELENA MARLY POCIDONIO PEREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 05/03/1988

RID DE SÃO PAULO

REG. CIVIL C. CASM LIV B-00022 FLS 40 TBM 1268

CARNO RJ

CPF 078.639.937-00

0207

0207

PROCN.

1613/2010

FLS. N. 336

^

Handwritten scribbles and marks

CARTÃO ATIVADO BASTOS

Ativação Digital

Cód. Autenticação: 1168620719152A350725-1; Data: 20/12/2010 15:27:33

Sede Digital de Provalador Titular: C. A. 056655-91X

Valor Total: R\$ 19,45

Site: www.cpf.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/12/2019 16:10:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1420606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2020 15:36:30 (hora local).

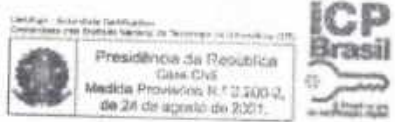
¹Código de Autenticação Digital: 116862012191524350725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029a3fd24f0b91bd6391830c10d093ac339c98a8c1f8d7e1161af68b81bace188a1ec624efb60f3c375ae8a5115febeca12252d3



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **098.639.937-00**

Nome: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**

Data de Nascimento: **05/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:24:04** do dia **17/02/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4999.564B.ADCF.A25E**



↑

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



D I S T R I B U I D O R A
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61 – Insc. Estadual: 11.601.910

- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020



A Empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **35.496.391/0001-61**, vem, por intermédio de seu representante legal a(s) Sra.(s) **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12915698-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 098.639.937-00; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que é cumpridora da norma constitucional que proíbe o trabalho noturno, perigosos e insalubres a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Empresa, DECLARA, ainda, ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Outro assim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Carmo/RJ, 09 de Julho de 2020

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.
16131/2020
FLS. N.
339

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.391/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	---------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ISaura MAIA DE SOUZA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO LOJA .
---	----------------------	------------------------------

CEP 28.640-000	BARRIO/DISTRITO AVE MARIA	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFADECARMO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2537-1671
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **09:03:52** (data e hora de Brasília).

PROC. N.

1613/2020

FLS. N.

339 Jmg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.391/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ISaura MAIA DE SOUZA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO LOJA.
---	----------------------	-----------------------------

CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO AVE MARIA	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFADECARMO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2527-1671
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 09:03:52 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.
1613/2020
FIS. N.
340

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.391/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ISAUARA MAIA DE SOUZA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO LOJA .
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO AVE MARIA	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFADECARMO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2537-1671
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 09:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
35.496.391/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/11/2019

NOME EMPRESARIAL

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ISaura MAIA DE SOUZA

NÚMERO

235

COMPLEMENTO

LOJA.

CEP

28.640-000

BARRO/DISTRITO

AVE MARIA

MUNICÍPIO

CARMO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALFADECARMO@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 2537-1671

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 09:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
341

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.391/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.29-1-02 - Chaveiros

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ISAUARA MAIA DE SOUZA	NUMERO 235	COMPLEMENTO LOJA .
--	----------------------	------------------------------

CEP 28.640-000	BARRODISTRITO AVE MARIA	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFADECARMO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2537-1671
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **09:03:52** (data e hora de Brasília).

N Página: 5/5

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
 Secretaria Municipal de Fazenda

PROCN.
 1613/2020
 FLS. N.
 342



Exercício: 2020

ALVARÁ

de Licença para Localização e Funcionamento

Concedido a: JOSIANE FOCIDONIO PEREIRA EIRELI

PROCESSO REGIN: 6520196471540

CIC/CNPJ: CPF/CNPJ: 35.496.391/0001-61

Para se estabelecer no(a): RUA ISAURA MAIA DE SOUZA 235 LOJA
 AVE MARIA

No horário de: CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE

Enquadramento: COMÉRCIO

Atividade: Com. atac. de merc. em geral, com predom. de prod. alimentícios

Inscrição: 00.031.291

Expedido em: 12/02/2020

Válido até: 28/02/2021

Documento válido somente para as atividades descritas acima.

Para verificar a autenticidade deste documento entre no site da Prefeitura com o número de protocolo.

Anisia M. da Cunha
 Diretora do Setor Tributário
 Port. 148/2018

Secretário Municipal de Fazenda

PRAÇA PRINCESA ISABEL N° 91 - CENTRO

CARMO - RJ - CEP: 28640000 Tel.: (22) 2537-1495

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 4º de 1914 e 1º, 4º e 5º da Lei Federal 4.066/1962, o Sr. 08 de Lei Estadual 3.711/2008 alterou a presente legislação, tornando a Lei do documento apresentado e datado neste ato, G. reflete a verdade. Documento
 Cód. Autenticação: 116880203200904340036-1; Data: 02/03/2020 09:08:32
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3V44372-7ACN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

PROCN.
16/3/2020
FLS. N.
342 Jemo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2020 09:21:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 09:20:00 (hora local).

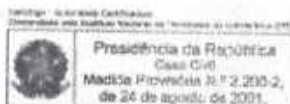
¹Código de Autenticação Digital: 116860203200904340036-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb631655f7818a083beb75b59b1251ed429ee1ab1f8d87e1161af68b81bace188a1ec624907f3050e157ea34d40c0c20c344d24d



Handwritten signature

Handwritten mark

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROCN.
16/3/2020
FLS. N.
343**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**
35.496.391/0001-61**Inscrição Estadual**
11.601.910**Data da concessão da inscrição**
12/11/2019**Nome empresarial**

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Título do estabelecimento

ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 LOJA:
AVE MARIA - CARMO RJ 28.640-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

12/11/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Secundárias

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

46.34-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 12/11/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/04/2020 08:55:38.

Código de autenticidade: 11601910046347109.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

35.496.391/0001-61

Inscrição Estadual

11.601.910

Data da concessão da inscrição

12/11/2019

Nome empresarial

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Título do estabelecimento

ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 LOJA:
AVE MARIA - CARMO RJ 28.640-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

12/11/2019

- 46.34-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- 46.34-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
- 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 46.35-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 46.37-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 46.37-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
- 46.37-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
- 46.37-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 12/11/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/04/2020 08:55:38.

Código de autenticidade: 11601910046347109.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

1613/2020
FIS. N.
344**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

35.496.391/0001-61

Inscrição Estadual

11.601.910

Data da concessão da inscrição

12/11/2019

Nome empresarial

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Título do estabelecimento

ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 LOJA:
AVE MARIA - CARMO RJ 28.640-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

12/11/2019

- 46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.44-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
~~46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E~~

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 12/11/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/04/2020 08:55:28

Código de autenticidade: 11601910046347109.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

35.496.391/0001-61

Inscrição Estadual

11.601.910

Data da concessão da inscrição

12/11/2019

Nome empresarial

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Título do estabelecimento

ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 LOJA.:

AVE MARIA - CARMO RJ 28.640-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

12/11/2019

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

46.71-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

46.74-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO

46.79-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 12/11/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/04/2020 08:55:38.

Código de autenticidade: 11601910046347109.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROCN.
16/13/2020
FLS. N.
345**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

35.496.391/0001-61

Inscrição Estadual

11.601.910

Data da concessão da inscrição

12/11/2019

Nome empresarial

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Título do estabelecimento

ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 LOJA.:

AVE MARIA - CARMO RJ 28.640-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

12/11/2019

- 46.79-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
- 46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 46.83-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 46.84-2/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
- 46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 12/11/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/04/2020 08:55:36.

Código de autenticidade: 11601910046347109.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

35.496.391/0001-61

Inscrição Estadual

11.601.910

Data da concessão da inscrição

12/11/2019

Nome empresarial

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Título do estabelecimento

ALFA DE CARMO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 LOJA.

AVE MARIA - CARMO RJ 28.640-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

12/11/2019

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.83-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
56.20-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
58.29-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
95.29-1/02 - CHAVEIROS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 12/11/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/04/2020 08:55:38.

Código de autenticidade: 11601910046347109.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO



Nome: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **35.496.391/0001-61**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:55 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **4114.4B9C.9E98.8885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/600017

Código de verificação de autenticidade: bb56307d930f89fc44ce120f4870fcfc



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 35.496.391/0001-61	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 06/07/2020 AS 10:03:49	
VÁLIDA ATÉ: 04/10/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **62558/2020**, que no período de **1977** até **09/06/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**

CNPJ: **35.496.391/0001-61** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.60191.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **D8DI.5140.5011.8582**

Esta certidão tem validade até **06/12/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/06/2020** às **14:53:42.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 15/06/2020 às 18:58:22.4

N
M
K
L
P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Carmo (CNPJ 29.128.741/0001-34)
 Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro – CEP 28.640-000
 Secretaria de Fazenda

PROC. N.
 1613/2020
 FLS. N.
 349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207
 Instrução Normativa 002/2019 Secretaria Municipal de Fazenda

Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 2332/2020, datado de 18/05/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei **não constar débitos e inscrição em dívida ativa** com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, firma estabelecida na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235 – Loja 01- Ave Maria – Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.496.391/0001-61 e no Município sob o nº 00.031.291.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 03(três) meses.

Carmo-RJ, 20 de maio de 2020.

Anisia M. da Cur
 Diretora do Setor Trib.
 Port 148/201

M



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116862205200413365271-1
 Data: 22/05/2020 11:59:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB54048-90A9;



CNPJ: 06.871-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalari
 Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conteúdo neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.
 Confira os dados do ato em: https://selibotdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/116862205200413365271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 15:30:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 116862205200413365271-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4ae41e4556202d7ae25a578fefdb81b0990bea504652d70c8ecafeeb24252f370b23ba8e0e5e1f8d87e1161af68b81bace188a1ec624



MS



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROC. N.

1613/2020

FLS. N.

350

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.496.391/0001-61
Razão Social: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA 235 LOJA / AVE MARIA / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504592277946598

Informação obtida em 05/07/2020 22:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M
H
A
E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.496.391/0001-61
 Certidão n°: 10183941/2020
 Expedição: 01/05/2020, às 03:59:37
 Validade: 27/10/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
Modelo Cível
352

CERTIDÃO

2020.0231660.271-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNECJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

quatro de maio de dois mil até quatro de maio de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI e CNPJ: 35.496.391/0001-61, pesquisado(s) por semelhança, dadas esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0231660.271-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARTICIPAR DE LICITAÇÃO.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/05/2020 14:58:50
Carmo, 04 de maio de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrr.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2020.687.07780

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, CNPJ/CPF nº **35.496.391/0001-61**. **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item doze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de CARMO** existe apenas o Cartório do **Ofício Único**, competindo a este: tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas; **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN 2º e 3º Distritos, e, de acordo com o artigo quatorze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), na Comarca de **CARMO** existe apenas um **Cartório Distribuidor, Contador e Partidor. CARMO DCP: Alameda Galeano Guimaraes, 110 - Centro.**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CARMO OFICIO UNICO: RUA MANUEL GOULART, 28 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 08/05/2020 09:41:04

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 2133620890253



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Administração 2017/2020



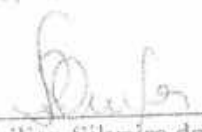
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Ave Maria – Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº **35.496.391/0001-61**- Inscrição Estadual nº. 11.601.910, executou com eficiência o fornecimento de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis em Geral; Material de Higiene e Limpeza Pessoal; Material de Limpeza em Geral; Material Descartável; Fraldas Geriátricas; Fraldas Infantil; Suplementos Alimentares; Leites Especiais; Enxoval de Bebê; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Escritório e Papelaria; Equipamentos de Informática; Recarga de Cartuchos; Suprimentos de Informática; Móveis de Escritório e Móveis em Geral; Materiais de EPI'S; Eletroeletrônicos; Eletrodomésticos; Filtros e Bebedouros; Jogos e Brinquedos Educativos; Material Esportivo em Geral; Material de Construção em Geral; Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas; Aluguel e Venda de Brinquedos Infláveis; Aluguel e Venda de Tendas; Sonorização, Palco e Iluminação; Venda e Instalação de Ar Condicionados; Uniformes em Geral; entre outros.


Entregas firmadas dentre os períodos dos meses de novembro a dezembro de 2019, tendo continuidade em 2020, com grau de satisfação: (Muito Bom/Excelente)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carmo/RJ, 25 de Novembro de 2019.


Lilian Silveira dos Anjos
Fiscal de Contrato

Port. 232/2019 – CPF: 084.153.367-99.


Lilian Silveira dos Anjos
Fiscal de Contrato
Assistência Social de Carmo RJ
Port. 232/2019 - CPF: 084.153.367-99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Rua Senador Dantas, Nº 578, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28.

E-mail: almoxtarifadofmas@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROC.N.
16/3/2020
FLS. N.
355



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 09:33:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1443633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 09:31:10 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 116862301201518400682-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c521faa2659db58850139c9d86187955369d1f8d87e1161af68b81bace188a1ec624723388133929900da67c7ab114d5bf75



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Unidade Sanitária: Vigilância Sanitária

BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0272/2020

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA ERELI-EPP----- sito

Rua Isaura Maia de Souza nº 235 Ave Maria - Carmo /RJ----- pode ser


ocupado e utilizado como Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças e comercialização distribuição de produtos para saúde e correlatos e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e limpeza em geral -----

de propriedade ou responsabilidade Josiane Pocidonio Pereira -----

observada as disposições regulamentares, quanto à parte Higiênico Sanitário, baseado na Lei Municipal 581 de 17 de dezembro de 1997 e Decreto 6538 de 17 de fevereiro de 1983.

Validade até 28 de Fevereiro de 2021.

Carmo-RJ, 17 de janeiro de 2020.


Cássia Schitino de C. Gomes
Diretora da Vigilância
em Saúde Epidemiológica.
Port. 026/2017

Chefe da Vigilância Sanitária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2020 09:22:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473517

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 09:20:00 (hora local).

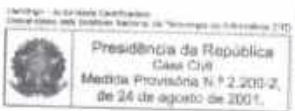
¹Código de Autenticação Digital: 116860203200904340018-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816555bebd80c0bf90d81338a5cb33de0a77d1f8d87e1161af68b81bace188a1ec62447c2f941bf61ffb81076158998ea3dbd



Handwritten signature in blue ink.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
357

EMPRESA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

RESPONSÁVEL: Josiane Pocidonio Pereira

CNPJ/CIC: 35.496.391/0001-61

I.E. 11.601.901

ENDEREÇO: Rua Isaura Maia de Souza nº 235 loja Ave Maria - Carmo /RJ

MARCA / MODELO: VW/EXPRESS DRC 4X2

PLACA: LMR7J19

ESPÉCIE / TIPO: CAR /CAMINHONE FECHADA

COR: PRATA

DESTINADO AO TRANSPORTE DE: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS PARA OS FINS QUE SE DESTINA. SUJEITO A NOVAS FISCALIZAÇÕES.

O ORIGINAL DEVE SER MANTIDO NO VEÍCULO

VÁLIDA ATÉ: 28/02/2021.

Carmo-RJ, 07 de fevereiro de 2020.

José Maria Machareth Régua
Coordenador da Vigilância

Lucia Schittino de C. Gomes
Diretora de Vigilância
Epidemiológica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código 074 08 0346

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 sujeitos a presente sistema digitalizado, reprodução total do documento apresentado e cancelado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 116860203200904330962-1; Data: 02/03/2020 09:08:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV44361-NFAP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Assis de Miranda Coordenador
Tudo Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 09:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1473518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 09:20:00 (hora local)**.

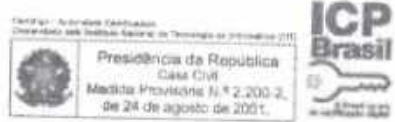
***Código de Autenticação Digital:** 116860203200904330962-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb68165597e8e0d474da743293d75737b85b7c2e1f8d87e1161af68b81bace188a1ec62455dab1ff0c6c832c42994ff0a57c496



Handwritten signature in blue ink.



D I S T R I B U I D O R A

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP

CNPJ: 35.496.391/0001-61 - Insc. Estadual: 11.601.910

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A/C do Pregoeiro(a)

PREGÃO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 1613/2020

DATA: 09/07/2020

HORA: 09:00 HS

ENVELOPE - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Rua Isaura Maia de Souza nº. 235 – Loja 01 – Bairro Ave Maria - Carmo/RJ – CEP: 28640-000

Email: alfacarmodistribuidora@gmail.com - Telefone: (22)2050-1977

Handwritten scribbles and markings at the top of the page.

JOSIANE POCCIDONIO PEREIRA
EIRELEPP
CNPJ: 3.496.597/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.601.210-235
Rua: Rua Manoel de Souza, 235
Bairro: Boa Esperança - Cordeiro/RJ

JOSIANE POCCIDONIO PEREIRA
EIRELEPP
CNPJ: 3.496.597/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.601.210-235
Rua: Rua Manoel de Souza, 235
Bairro: Boa Esperança - Cordeiro/RJ

JOSIANE POCCIDONIO PEREIRA
EIRELEPP
CNPJ: 3.496.597/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.601.210-235
Rua: Rua Manoel de Souza, 235
Bairro: Boa Esperança - Cordeiro/RJ

PROC.N.
1613/2010
FLS.N.
359
Jun/9

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4



64366

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher com o se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1994	IDENTIDADE número 202172243	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
CPF (número) 150.119.007-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOCALIDADE AGUA QUENTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 25985010	CODIGO DO MUNICIPIO (Se de Alta Complexão)
MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 222
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28840000	CODIGO DO MUNICIPIO (Se de Alta Complexão)
MUNICÍPIO CARMO	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdtcont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4839701 Atividades Secundárias 4530703 4530704 4530705 4541202 4541205	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR;COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2324574000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R O Almada comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>R. Almada</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81700000515163

Página 2 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROC. N.
1613/2014
FLS. N.
360

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6



64366

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/1994	IDENTIDADE número 202172243	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 150.119.007-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOCALIDADE AGUA QUENTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 25985010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Área Comercial)
MUNICÍPIO TERESOPOLIS			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 222
COMPLEMENTO LQJA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 28640000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Área Comercial) 3
MUNICÍPIO CARMO	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdcont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4634602 4634603 4635401 4637104 4637105	DESCRIÇÃO DO OBJETO VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legítimo) R.O Almada Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81700009515163

Página 4 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCN.
 No 1311010
 FLS. N.
 361 JUN 19

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8



6436635

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RIAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) RIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1994	IDENTIDADE número 202172243	Orgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 150.119.007-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 25985010
MUNICÍPIO TERESOPOLIS		UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 222	
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28640000
MUNICÍPIO CARMO	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdcont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4642702 4643501 4643502 4645101 4645102	DESCRIÇÃO DO OBJETO GRAMAS;COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS;COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/pequeno) R O Almada comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8170000515163

Página 6 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
 Nire: 33105664291
 Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D84758EBAB7
 Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

19

PROC. N.
 1613/2020
 FLS. N.
 367



64366

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33105664291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) IAN DE OLIVEIRA ALMADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) ROGMAIR CORDEIRO DE ALMADA		(mãe) TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/1994	IDENTIDADE número 202172243	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 150.119.007-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE AGUA QUENTE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ZONA RURAL		CEP 25985010	ESTADO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) UF RJ
MUNICÍPIO TERESOPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJJA,			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 222	
COMPLEMENTO LOJA 01		BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28640000
MUNICÍPIO CARMO	UF RJ	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gdtcont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividades Secundárias 4789008 5611203 5620103 7312200 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23245754000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1º SIM 2º NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) R.O Almada comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
 Nire: 33105664291
 Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
 Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

M
 f
 e
 A



6436649

PROC. N.
1613/2010
FLS. N.
364 Junho

36-2017/200901-4 21 Jun 2017 14:32
Delegacia de Três Rios Guia: 102360960
3310566429-1 Ato: 105
R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME Junta » Calculado: 116,00
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 10,00
ULT. ARQ: 00002512509 09/09/2015 203 Hash: J1768209014Q Pago: 116,00
Pago: 10,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Nire: 33105664291
Protocolo: 3620172009014 - 19/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F9F15F1D28C88E07D018117EB6AB97CF26D7AFF017E84BA074443D847B8EBAB7
Arquivamento: 00003058125 - 26/06/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
RIAN DE OLIVEIRA ALMADA

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAP. / UF
202172243DETRANRJ

UF
150.119.007-54

DATA NASCIMENTO
19/12/1994

FIGURAÇÃO
SIGMAIR CORDEIRO DE ALMADA
TATIANA DE OLIVEIRA ALMADA

PROFISSÃO **REC.** **CAT. ANO**
AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª VISTATAÇÃO**
05938740586 27/12/2022 26/11/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: TERESOPOLIS, RJ DATA EMISSÃO: 02/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
19864636041
RJ291718051

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1590608975

PROIBIDO PLASTIFICAR 1590608975

1

[Handwritten signatures and initials]

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ

Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020

Tipo: Menor preço - Unitário

Processo: 1613/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 23245754/0001-07, inscrição estadual nº87.004.961** com sede na Pç Presidente Getúlio Vargas, Nº 222 Lj 01- Centro, Carmo - RJ, neste ato representado por RIAN DE OLIVEIRA ALMADA, Carteira de Identidade RG 20217224-3, CPF 150.119.007-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *()

São Sebastião do Alto, 09 de Julho de 2020.

R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
RIAN DE OLIVEIRA ALMADA /PROPRIETÁRIO

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep:28.640-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.

4613/2020

FLS. N.

371

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.245.754/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGAFRUIT	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NUMERO 222	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CARMO	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GDTCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 2224-7252/ (24) 2224-2348
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 11:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.245.754/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2015
NOME EMPRESARIAL R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confetos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NUMERO 222	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CARMO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDTCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (24) 2224-7252/ (24) 2224-2348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 11:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N.

16/3/2020

FLS. N.

372

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.245.754/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</p> <p>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NUMERO 222	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CARMO	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GDTCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 2224-7252/ (24) 2224-2348
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 11:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 <p>PHOC N. 1613/2020 FLS. N. 372 Jura</p>		<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.245.754/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/09/2015			
NOME EMPRESARIAL R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 222	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDTCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (24) 2224-7252/ (24) 2224-2348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 11:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.245.754/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
NOME EMPRESARIAL R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NUMERO 222	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CARMO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDTCONT@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (24) 2224-7252/ (24) 2224-2348		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 11:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
379

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:41 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **0DF6.3E91.CDA9.5CB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/600170

Código de verificação de autenticidade: 72793674a8fb1c32834a65afd12a1edc



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 23.245.754/0001-07	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/07/2020 ÀS 11:23:34 VÁLIDA ATÉ: 04/10/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **24549/2020** , que no período de **1977 até 19/02/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **R O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**

CNPJ: **23.245.754/0001-07** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **87.00496.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **7L65.5210.918L.3403**

Esta certidão tem validade até **18/08/2020** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **20/02/2020** às **11:01:43.3** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 20/02/2020 às 13:45:38.8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo (CNPJ 29.128.741/0001-34)

Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro - CEP 28.640-000

Secretaria de Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207

Certifico, atendendo requerimento formulado pela parte interessada e protocolado sob o nº 1435/2020, datado de 27/02/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura, verifiquei **não constar** até a presente data, **débitos** e inscrição em **dívida ativa dívida ativa** com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome **R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, firma estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 222, Loja 01, Centro - Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.754/0001-07 e no Município sob o nº 00.021.416.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 03(três) meses.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.245.754/0001-07
Razão Social: R O ALMAADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Endereço: PÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 222 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062103170817504600

Informação obtida em 06/07/2020 14:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 23.245.754/0001-07
 Certidão n°: 9647090/2020
 Expedição: 23/04/2020, às 09:49:52
 Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROC. N.

16/3/2020
Modulo Cível
FLS. N.
380

CERTIDÃO

2020.0244827.381-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e seis de maio de dois mil até vinte e seis de maio de dois mil e vinte,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME e CNPJ: 23.245.754/0001-07,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0244827.381-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/05/2020 14:09:55
Carmo, 26 de maio de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www3.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>.
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2020.177.09238

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME**, CNPJ/CPF nº **23.245.754/0001-07**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item doze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na Comarca de **CARMO** existe apenas o Cartório do **Ofício Único**, competindo a este: tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas; **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN 2º e 3º Distritos, e, de acordo com o artigo quatorze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), na Comarca de **CARMO** existe apenas um **Cartório Distribuidor, Contador e Partidor. CARMO DCP: Alameda Galeano Guimaraes, 110 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CARMO OFICIO UNICO: RUA MANUEL GOULART, 28 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/06/2020 11:03:52.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 5133400310148



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, estabelecida da Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 222- LOJA1 – Centro- Carmo – RJ- CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ 23.245.754/0001-07, Inscrição Estadual Nº87.004.961, vem executando com eficiência, o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis; carnes em geral; material de limpeza e higiene pessoal, fraldas geriátricas, fralda infantil, material de escritório e papelaria; material esportivo; material de construção em geral; material para pintura; tintas e vernizes em geral; eletrodomésticos; óleos lubrificantes e graxas; material elétrico e hidráulico; material para pintura; tintas e vernizes em geral; tintas para demarcação viárias; ferramentas; material casa mesa e banho; armarinhos em geral; material gráfico; cartuchos e suprimentos de informática; equipamentos de informática; móveis; eletroeletrônicos; eletrodoméstico; bebedouros, tendas; leites e suplementos alimentares;

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas funções e obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

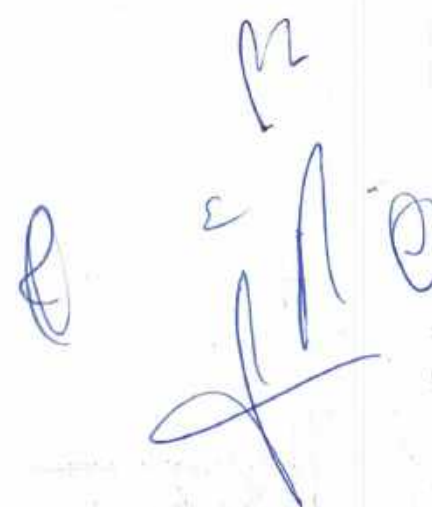
Entregas firmadas dentre Janeiro de 2017 à Dezembro de 2018 e em continuações em 2019 com Grau de Satisfação Excelente.

Sumidouro, 14 de maio de 2019.



Naise Carneiro de Souza Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura

Presidência Mun. de Sumidouro
Naise Carneiro de S. Rodrigues
Secretária Munc. de Educação,
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Mat. 12.06.3277





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Fazenda



Exercício: 2020

ALVARÁ

de Licença para Localização e Funcionamento



Concedido a: R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME
PROCESSO REGIN: 99600000167594 CIC/CNPJ: 23.245.754/0001-07

Para se estabelecer no(a): PRAÇA PRES.GETÚLIO VARGAS 222 LOJA 01
CENTRO

No horário de: CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE

Enquadramento: COMÉRCIO

Atividade: Com.atacadista de produtos alimentícios em geral

Inscrição: 00.021.416

Expedido em: 04/02/2020

Válido até: 28/02/2021

Documento válido somente para as atividades descritas acima.

Para verificar a autenticidade deste documento entre no site da Prefeitura com o número de protocolo.

Anisia M. da Cunha
Diretora do Setor Tributário
Proc. 149/2018

Secretário Municipal de Fazenda

PRAÇA PRINCESA ISABEL N° 91 - CENTRO
CARMO - RJ - CEP: 28640000 Tel.: (22) 2537-1495



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Unidade Sanitária: Vigilância Sanitária



BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 0582/2020


R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME -----sito
Praça Presidente Getulio Vargas, 222, Loja 01 - Centro - Carmo /RJ ----- pode ser
ocupado e utilizado como Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ----
de propriedade ou responsabilidade Rian de Oliveira Almada -----
observada as disposições regulamentares, quanto à parte Higiênico Sanitário,
baseado na Lei Municipal 581 de 17 de dezembro de 1997 e Decreto 6538 de 17 de
fevereiro de 1983.

Validade até 28 de Fevereiro de 2021.

Carmo-RJ, 24 de Janeiro de 2020.


José Maria M. Reguine
Chefe da Vigilância Sanitária
12/2017

Obs.: Autorizado a exercer apenas a atividade descrita.
CNPJ 23.245.754/0001-07



LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO

EMPRESA: R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

RESPONSÁVEL: Rian de Oliveira Almada

CNPJ/CIC: 23.245.754/0001-07

I.E. 870004961

ENDEREÇO: Praça Presidente Getulio Vargas nº 222 Centro - CARMO – RJ

MARCA / MODELO: M.BENZ/710

PLACA: DDS-1145

ESPÉCIE / TIPO: CAR. CAMINHAO/ C FECHADA(FRIGORIFICO RESFRIADO
4º A 6º e CONGELADO -18º a -12º)

COR: Branca

DESTINADO AO TRANSPORTE DE: Alimentos Perecíveis Estocáveis

*OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO AS
CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS PARA OS FINS QUE SE DESTINA.
SUJEITO A NOVAS FISCALIZAÇÕES.*

O ORIGINAL DEVE SER MANTIDO NO VEÍCULO

VÁLIDA ATÉ: 28/02/2021.

Carmo-RJ, 28 de fevereiro de 2020.

José Maria Machareth Reguine
Coordenador da Vigilância Sanitária

Cássia Schittino de C. Gomes
Diretora de Vigilância
em Saúde Epidemiológica
Port. 028/2017

PROC. N.
1619/2020
FLS. N.
385

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

23.245.754/0001-07

Inscrição Estadual

87.004.961

Data da concessão da inscrição

10/09/2015

Nome empresarial

R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

Título do estabelecimento

MEGAFRUIT

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 222 LOJA 01
CENTRO - CARMO RJ 28.640-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

10/09/2015

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Secundárias

47.24-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 10/09/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 23/04/2020 09:39:29.

Código de autenticidade: 87004961046333212.

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME

CNPJ: 23.245.754/0001-07

PR: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 222-CENTRO-CARMO-RJ

TEL.(22)2537-1228



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ
Licitação nº 36/2020 - Pregão nº 33/2020
Tipo: Menor preço - Unitário
Processo: 1613/2020

ENVELOPE B

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

M
←
A
0

R

Handwritten scribbles

~~ALIMDA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Cidade: Várzea Grande - Centro
Cep: 13.640-000~~

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

~~R.O. ALIMDA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Cidade: Várzea Grande - Centro
Cep: 13.640-000~~

Handwritten signature: *Alimda*



Rua Franklin Delano Roosevelt, Nº 87, Sl 03
Cavaleiros, Macaé/RJ
contato@ravservicos.com
55 (22) 2021-7593 / 55 (22) 99967-3523



**ENVELOPE B – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
LICITAÇÃO Nº 36/2020 – PREGÃO 33/2020
RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 87
SALA 03 – CAVALEIROS – MACAÉ**

21.853.021/0001-21

RAV COMÉRCIO SERVIÇOS
& LOCAÇÃO EIRELI

Rua Franklin Delano Roosevelt, 87 - Sala 03
Cavaleiros CEP 27.920-240



ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 36/2020.

Pregão nº 33/2020

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na cidade de São Sebastião do Alto, na Rua Dr. Julio Vieitas, nº 88, às 9h, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por: Victor Barros Martins - Pregoeiro e Francielle Jardim Perdomo - Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar o procedimento licitatório nº 36/2020, Pregão nº 33/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.** As 9h foram recolhidos os documentos de credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação das licitantes presentes: VOGAS MAGAZINE LTDA -ME, representado por João Pedro Teixeira Machado, R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, representada por Rian de Oliveira Almada, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, representada por Filipi Campanati de Carvalho, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, representada por Emmanuel de Souza Lopes, RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, representada por Rodrigo Pereira Neves e B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, representada por Pablo Gomes de Carvalho. Depois de conferido os documentos de credenciamento, as empresas foram consideradas credenciadas. Passada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes de Proposta de Preço das empresas credenciadas. Logo após, foi dado início a etapa de lances ficando definido conforme quadro anexo, sendo previamente vencedoras R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, com o valor total de R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), VOGAS MAGAZINE LTDA -ME, com o valor total de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA, com o valor total de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais) e BMG DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R\$29.380,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais). Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedoras de acordo com as regras do Edital, estando as mesmas devidamente habilitadas e declaradas vencedoras. Aberta a oportunidade para interposição de recursos, todas as empresas manifestaram desinteresse de recorrer. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Encaminha-se ao departamento jurídico para parecer. São Sebastião do Alto, 09 de julho de 2020.

Victor Barros Martins
Pregoeiro

Francielle Jardim Perdomo
Equipe de Apoio

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

100% EM. DISTRALÉM PARAÍBA LTDA

RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

VOGAS MAGAZINE LTDA -ME

BMG DISTRIBUIDORA LTDA

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC N.

1613/2020

FLS. N.

390

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020
 Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: imediato

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2768	100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP	04.168.271/0002-92
3741	B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME	17.594.163/0001-42
4675	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP	35.496.391/0001-61
4478	R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME	23.245.754/0001-07
4715	RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	21.853.021/0001-20
3685	VOGAS MAGAZINE LTDA - ME	02.345.977/0001-76

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	2.000,0000	PACOTE	ARROZ TIPO 1					
Fornecedor									
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					14,6900	2.000,0000	29.380,00	TIO JOCA	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					16,9000	2.000,0000	33.800,00	SUPER SOLTO	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					17,0000	2.000,0000	34.000,00	Gladiador	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	2.000,0000	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					10,9000	2.000,0000	21.800,00	NUTRIÇUCAR	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					10,9000	2.000,0000	21.800,00	MINAL	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					10,9300	2.000,0000	21.860,00	DELTA	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					10,9500	2.000,0000	21.900,00	VIVAÇUCAR	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					10,9500	2.000,0000	21.900,00	Anchieta	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	4.000,0000	PACOTE	FEIJO PRETO TIPO 1					
Fornecedor									
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					4,8000	4.000,0000	19.200,00	CAMPO BOM	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					5,9500	4.000,0000	23.800,00	MINEIRINHO	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					6,0000	4.000,0000	24.000,00	Anchieta	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	2.000,0000	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA					
Fornecedor									
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					2,7500	2.000,0000	5.500,00	ANCHIETA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					2,7900	2.000,0000	5.580,00	Anchieta	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					2,7900	2.000,0000	5.580,00	PAPO 10	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,8000	2.000,0000	5.600,00	ANCHIETA	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					2,8000	2.000,0000	5.600,00	PAPO 10	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	2.000,0000	PACOTE	TRIGO					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,7000	2.000,0000	5.400,00	ANCHIETA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					3,2000	2.000,0000	6.400,00	Anchieta	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	6.000,0000	PACOTE	FUBA FINO					
Fornecedor									
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					2,1700	6.000,0000	13.020,00	ANCHIETA	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,1800	6.000,0000	13.080,00	ANCHIETA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					2,1800	6.000,0000	13.080,00	Anchieta	imediato

M O B E

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC N.

1013/2020

FLS. N.

391

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020

Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo de Execução: imediato

R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME	2,1900	6.000,0000	13.140,00	CAMPO BOM	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP	2,1900	6.000,0000	13.140,00	PAPO 10	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	7	6.000,0000	PACOTE	CANJQUINHA FINA					
Fornecedor									
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					2,3300	6.000,0000	13.980,00	ANCHIETA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					2,3300	6.000,0000	13.980,00	Anchieta	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,3400	6.000,0000	14.040,00	ANCHIETA	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					2,3400	6.000,0000	14.040,00	CAMPO BOM	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					2,3400	6.000,0000	14.040,00	CAMPO BOM	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	8	2.000,0000	PACOTE	CARNE SECA					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					16,4000	2.000,0000	32.800,00	PARAISO	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					16,5000	2.000,0000	33.000,00	CHARQUE PARAIS	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					16,5000	2.000,0000	33.000,00	FRINENSE	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					24,0000	2.000,0000	48.000,00	Frinense	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	9	2.000,0000	PACOTE	PÓ DE CAFÉ 500G					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					7,3000	2.000,0000	14.600,00	PARANA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					7,5900	2.000,0000	15.180,00	Odebrech	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					7,6500	2.000,0000	15.300,00	GAROTO	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					7,7000	2.000,0000	15.400,00	GAROTO	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	10	2.000,0000	PACOTE	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					3,7000	2.000,0000	7.400,00	ROBERTA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					4,0000	2.000,0000	8.000,00	Mara	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	11	4.000,0000	LATA	ÓLEO DE SOJA 900ML					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					4,4600	4.000,0000	17.840,00	ABC	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					4,8000	4.000,0000	19.200,00	Corcovado	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					4,9900	4.000,0000	19.960,00	CORCOVADO	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	2.000,0000	PACOTE	SAL IODETADO					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					1,0400	2.000,0000	2.080,00	SO SAL	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					1,0500	2.000,0000	2.100,00	Pereira	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					1,0500	2.000,0000	2.100,00	ALMIRTANTE	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					1,0500	2.000,0000	2.100,00	NORSAL	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					1,3000	2.000,0000	2.600,00	SISNE	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	2.000,0000	UNIDADE	CLORO EMBALAGEM COM 2 LITROS					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					4,0800	2.000,0000	8.160,00	PROQUINIOS	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
392

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execução: imediato

B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME	4,0900	2.000,0000	8.180,00	LIMPACT	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	4,1000	2.000,0000	8.200,00	DAM	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME	4,1400	2.000,0000	8.280,00	Monte Lagos	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	14	2.000,0000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					3,6000	2.000,0000	7.200,00	CD.QUIMICA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					3,6500	2.000,0000	7.300,00	Monte Lagos	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					3,6600	2.000,0000	7.320,00	DAM	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					3,6800	2.000,0000	7.360,00	LIMPACT	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	15	2.000,0000	UNIDADE	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM DE 500GRAMAS					
Fornecedor									
RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI					11,3000	2.000,0000	22.600,00	MICROFARMA	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					12,0000	2.000,0000	24.000,00	LUMI	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					12,5000	2.000,0000	25.000,00	TUPI	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					12,5500	2.000,0000	25.100,00	MIL	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					12,5500	2.000,0000	25.100,00	DERMA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					12,6000	2.000,0000	25.200,00	Tupi	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	16	2.000,0000	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO					
Fornecedor									
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					1,6000	2.000,0000	3.200,00	Fami	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					1,6300	2.000,0000	3.260,00	CIPEL	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					1,6300	2.000,0000	3.260,00	BELISOFT	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	17	4.000,0000	UNIDADE	SABONETE					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					0,9800	4.000,0000	3.920,00	NIPS	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					0,9900	4.000,0000	3.960,00	Nips	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					0,9900	4.000,0000	3.960,00	SOFT	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					0,9900	4.000,0000	3.960,00	MOTIVUS	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					1,0000	4.000,0000	4.000,00	FLOR YPE	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	18	2.000,0000	UNIDADE	SACO PLASTICO					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					0,5600	2.000,0000	1.120,00	DIFATTO	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					0,5800	2.000,0000	1.160,00	100%	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					1,0000	2.000,0000	2.000,00	Mult	imediato

Sugestão por menor preço unitário

2768 - 100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	2.000,0000	10,9000	21.800,00	
1	5	2.000,0000	2,7000	5.400,00	
1	10	2.000,0000	3,7000	7.400,00	
1	11	4.000,0000	4,4600	17.840,00	
1	12	2.000,0000	1,0400	2.080,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

PROC. N.
16/13/2020
FLS. N.
393

Pregão	Número: 33	Processo: 36/2020
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: imediato		

1	17	4.000,0000	0,9800	3.920,00
Total do Fornecedor: 58.440,00				

3685 - VOGAS MAGAZINE LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	16	2.000,0000	1,6000	3.200,00	
Total do Fornecedor: 3.200,00					

3741 - B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	2.000,0000	14,6900	29.380,00	
1	4	2.000,0000	2,7500	5.500,00	
1	6	6.000,0000	2,1700	13.020,00	
1	7	6.000,0000	2,3300	13.980,00	
Total do Fornecedor: 61.880,00					

4478 - R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	4.000,0000	4,8000	19.200,00	
Total do Fornecedor: 19.200,00					

4675 - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	8	2.000,0000	16,4000	32.800,00	
1	9	2.000,0000	7,3000	14.600,00	
1	13	2.000,0000	4,0800	8.160,00	
1	14	2.000,0000	3,6000	7.200,00	
1	18	2.000,0000	0,5600	1.120,00	
Total do Fornecedor: 63.880,00					

4715 - RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	15	2.000,0000	11,3000	22.600,00	
Total do Fornecedor: 22.600,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	229.200,00
--	------------

[Handwritten signatures and initials]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
394

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execução: imediato

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2768	100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP	04.168.271/0002-92
3741	B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME	17.594.163/0001-42
4675	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP	35.496.391/0001-61
4478	R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME	23.245.754/0001-07
4715	RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	21.853.021/0001-20
3685	VOGAS MAGAZINE LTDA - ME	02.345.977/0001-76

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	2.000,0000	PACOTE	ARROZ TIPO 1					
Fornecedor									
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					14,6900	2.000,0000	29.380,00	TIO JOCA	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					16,9000	2.000,0000	33.800,00	SUPER SOLTO	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					17,0000	2.000,0000	34.000,00	Gladiador	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	2.000,0000	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG					
Fornecedor									
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					10,4800	2.000,0000	20.960,00	VIVAÇUCAR	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					10,4900	2.000,0000	20.980,00	NUTRIÇUCAR	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					10,5000	2.000,0000	21.000,00	Anchieta	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					10,7000	2.000,0000	21.400,00	DELTA	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					10,9000	2.000,0000	21.800,00	MINAL	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	4.000,0000	PACOTE	FEIJAO PRETO TIPO 1					
Fornecedor									
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					4,7900	4.000,0000	19.160,00	CAMPO BOM	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					5,9500	4.000,0000	23.800,00	MINEIRINHO	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					6,0000	4.000,0000	24.000,00	Anchieta	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	2.000,0000	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA					
Fornecedor									
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					2,6500	2.000,0000	5.300,00	Anchieta	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,6900	2.000,0000	5.380,00	ANCHIETA	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					2,7400	2.000,0000	5.480,00	PAPO 10	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					2,7500	2.000,0000	5.500,00	ANCHIETA	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					2,7900	2.000,0000	5.580,00	PAPO 10	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	2.000,0000	PACOTE	TRIGO					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,7000	2.000,0000	5.400,00	ANCHIETA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					3,2000	2.000,0000	6.400,00	Anchieta	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	6.000,0000	PACOTE	FUBA FINO					
Fornecedor									
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					2,0200	6.000,0000	12.120,00	CAMPO BOM	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					2,0500	6.000,0000	12.300,00	Anchieta	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,1000	6.000,0000	12.600,00	ANCHIETA	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
395

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execução: imediato

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP	2,1500	6.000,0000	12.900,00	PAPO 10	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2,1700	6.000,0000	13.020,00	ANCHIETA	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	7	6.000,0000	PACOTE	CANJQUINHA FINA					
Fornecedor									
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					2,2000	6.000,0000	13.200,00	Anchieta	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					2,3300	6.000,0000	13.980,00	ANCHIETA	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					2,3400	6.000,0000	14.040,00	CAMPO BOM	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					2,3400	6.000,0000	14.040,00	CAMPO BOM	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					2,3400	6.000,0000	14.040,00	ANCHIETA	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	8	2.000,0000	PACOTE	CARNE SECA					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					15,0000	2.000,0000	30.000,00	PARAISO	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					15,1000	2.000,0000	30.200,00	CHARQUE PARAIS	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					15,1900	2.000,0000	30.380,00	FRINENSE	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					24,0000	2.000,0000	48.000,00	Frinense	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	9	2.000,0000	PACOTE	PÓ DE CAFÉ 500G					
Fornecedor									
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					5,3200	2.000,0000	10.640,00	GAROTO	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					5,3300	2.000,0000	10.660,00	PARANA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					5,4000	2.000,0000	10.800,00	Odebrech	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					6,9000	2.000,0000	13.800,00	GAROTO	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	10	2.000,0000	PACOTE	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					3,2900	2.000,0000	6.580,00	ROBERTA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					4,0000	2.000,0000	8.000,00	Mara	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	11	4.000,0000	LATA	ÓLEO DE SOJA 900ML					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					4,2000	4.000,0000	16.800,00	ABC	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					4,8000	4.000,0000	19.200,00	Corcovado	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					4,9900	4.000,0000	19.960,00	CORCOVADO	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	2.000,0000	PACOTE	SAL IODETADO					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					1,0400	2.000,0000	2.080,00	SO SAL	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					1,0500	2.000,0000	2.100,00	Pereira	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					1,0500	2.000,0000	2.100,00	ALMIRTANTE	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					1,0500	2.000,0000	2.100,00	NORSAL	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					1,3000	2.000,0000	2.600,00	SISNE	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	2.000,0000	UNIDADE	CLORO EMBALAGEM COM 2 LITROS					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					3,2000	2.000,0000	6.400,00	PROQUINIOS	imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PROC N.
1613/2020
FLS. N.
396

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto :
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execução: imediato

100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E	3,2400	2.000,0000	6.480,00	DAM	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME	4,0700	2.000,0000	8.140,00	Monte Lagos	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME	4,0900	2.000,0000	8.180,00	LIMPACT	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	14	2.000,0000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					3,5900	2.000,0000	7.180,00	DAM	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					3,6000	2.000,0000	7.200,00	CD.QUIMICA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					3,6500	2.000,0000	7.300,00	Monte Lagos	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					3,6800	2.000,0000	7.360,00	LIMPACT	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	15	2.000,0000	UNIDADE	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM DE 500GRAMAS					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					4,6500	2.000,0000	9.300,00	LUMI	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					4,7000	2.000,0000	9.400,00	TUPI	imediato
RAV COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI					7,5000	2.000,0000	15.000,00	MICROFARMA	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					12,5500	2.000,0000	25.100,00	MIL	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					12,5500	2.000,0000	25.100,00	DERMA	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					12,6000	2.000,0000	25.200,00	Tupi	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	16	2.000,0000	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO					
Fornecedor									
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					1,5000	2.000,0000	3.000,00	Fami	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					1,5300	2.000,0000	3.060,00	BELISOFT	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					1,5400	2.000,0000	3.080,00	CIPEL	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	17	4.000,0000	UNIDADE	SABONETE					
Fornecedor									
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					0,9700	4.000,0000	3.880,00	NIPS	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					0,9900	4.000,0000	3.960,00	Nips	imediato
B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME					0,9900	4.000,0000	3.960,00	SOFT	imediato
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					0,9900	4.000,0000	3.960,00	MOTIVUS	imediato
R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME					1,0000	4.000,0000	4.000,00	FLOR YPE	imediato

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	18	2.000,0000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO					
Fornecedor									
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP					0,3000	2.000,0000	600,00	DIFATTO	imediato
100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA E					0,3300	2.000,0000	660,00	100%	imediato
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME					1,0000	2.000,0000	2.000,00	Mult	imediato

Sugestão por menor preço unitário

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	5	2.000,0000	2,7000	5.400,00	
1	10	2.000,0000	3,2900	6.580,00	
1	11	4.000,0000	4,2000	16.800,00	
1	12	2.000,0000	1,0400	2.080,00	
1	14	2.000,0000	3,5900	7.180,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

PROC. N.
1613/2020
FLS. N.
397

Pregão Número: 33 Processo: 36/2020
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execução: imediato

1	17	4.000,0000	0,9700	3.880,00
Total do Fornecedor: 41.920,00				

3685 - VOGAS MAGAZINE LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	4	2.000,0000	2,6500	5.300,00	
1	7	6.000,0000	2,2000	13.200,00	
1	16	2.000,0000	1,5000	3.000,00	
Total do Fornecedor: 21.500,00					

3741 - B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	2.000,0000	14,6900	29.380,00	
Total do Fornecedor: 29.380,00					

4478 - R. O. ALAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	2.000,0000	10,4800	20.960,00	
1	3	4.000,0000	4,7900	19.160,00	
1	6	6.000,0000	2,0200	12.120,00	
1	9	2.000,0000	5,3200	10.640,00	
Total do Fornecedor: 62.880,00					

4675 - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	8	2.000,0000	15,0000	30.000,00	
1	13	2.000,0000	3,2000	6.400,00	
1	15	2.000,0000	4,6500	9.300,00	
1	18	2.000,0000	0,3000	600,00	
Total do Fornecedor: 46.300,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 201.980,00

(Handwritten signatures and initials)



Município de São Sebastião do Alto

Procuradoria Geral



Pregão n.º 033/2020.

Licitação n.º 036/2020.

Processo Administrativo n.º 1613/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.

PARECER

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Presencial 033/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.

O objeto, aliás, encontra-se descrito de maneira suficientemente clara (art. 40, I, da Lei 8.666/93).

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa no presente exercício, cumprindo-se, pois, a exigência contida no art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/93.

O valor da contratação foi orçado pela administração em **RS 231.880,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)**.

No ponto, anoto que a modalidade foi escolhida de forma acertada, haja vista que o Pregão pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor.



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo-se ao disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos, fls. 49.

Cópias do ato de designação da comissão de licitação (Portaria n.º 044, de 03 de fevereiro de 2020), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.

A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão n.º 033/2020) foi devidamente apresentada.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão n.º 033/2020, tipo menor preço unitário e verifico que o original do edital está rubricado em todas as folhas, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

No ponto, anoto que a modalidade foi escolhida de forma acertada, haja vista que o Pregão pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor.

Nesse sentido, trago à colação decisão do Tribunal de Contas da União revelando a necessidade de se adotar, quando possível, a modalidade pregão:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão n.º 2.900/2009 – Plenário.

A minuta do ato convocatório para licitação foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, conforme fls. 93/94.

O Controle Interno pronunciou-se favoravelmente à continuidade do certame, fls. 97.



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



Foram juntadas nos autos cópias da publicação do edital resumido em jornal local (Tribuna da Serra) às fls. 96 e no Diário Oficial da União às fls. 95, dos autos do processo administrativo.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º - G, Lei Federal 13.979/2020.

Para ser mais preciso, a publicação foi veiculada na imprensa no dia 04 de julho de 2020, no Jornal Tribuna da Serra, enquanto o pregão presencial (data da apresentação das propostas) ocorreu no dia 03 de julho de 2020.

No dia e hora marcados (09/07/2020), a Comissão Especial de Licitação fez a abertura do certame e constatou-se recebendo os originais das propostas apresentadas pelas empresas **VOGAS E MAGAZINE LTDA – ME, R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, JOSIANE POCIDONIO PEIREIRA EIRELI - EPP, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI E BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, sendo os respectivos documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes, conforme determina o art. 43, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Consta a ata da sessão de abertura do certame que registra a participação das empresas descritas no parágrafo retro, e, após a tolerância concedida em edital, foi devidamente aberta à seção e pelos princípios da competitividade, economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa, a CPL decidiu por dar continuidade ao certame, uma vez que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão da CPL.

Consta a ata da sessão de abertura do certame que registra a participação das empresas descritas no parágrafo retro, sendo previamente declarada vencedora a empresa, **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME** com o valor total R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), **VOGAS E MAGAZINE LTDA – ME** com o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), **JOSIANE POCIDONIO PEIREIRA EIRELI - EPP** com o



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



valor total R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA com o valor total R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais) e por final BMG DISTRIBUIDORA LTDA com o valor total de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais).


As exigências contidas arts. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93 foram atendidas pelas licitantes presentes ao certame.

Consta nos autos o mapa comparativo dos preços antes dos lances, fls. 390/393 e o mapa comparativo dos preços após os lances, fls. 394/397.

Ao final, consoante se verifica da referida ata, o valor total, pelo menor preço, após os lances, perfaz a monta de **R\$ 201.980,00 (duzentos e um mil novecentos e oitenta reais)**, valor inferior ao que fora orçado pela Administração **R\$ 231.880,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)**.

Desse modo, após análise do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº. 033/2020, objetivando *a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto*, que está em consonância com os ditames da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, opinamos que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde. É o parecer sob censura.

São Sebastião do Alto, 10 de julho de 2020.


Gisele Pietrani Conceição Queiroz
Procuradora Geral do Município



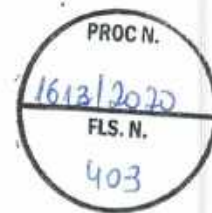
ADJUDICAÇÃO

De acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 33/2020 - Licitação 36/2020, adjudico a empresa vencedora:

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP com o valor total de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais). *Fr S. 727*
- VOGAS MAGAZINE LTDA - ME com o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). *727*
- B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor total de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais). *687 Falcão*
- R.O. ALAMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). *727*
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP com o valor total de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais). *727*

São Sebastião do Alto, 13 de julho de 2020.


Victor Barros Martins
Pregoeiro



ENCAMINHAMENTO À HOMOLOGAÇÃO

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência o processo da Licitação nº 36/2020, que contém o julgamento das propostas, classificando a empresa abaixo relacionada para posterior contratação, devidamente instruído e concluso, para homologação:

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP com o valor total de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais).
- VOGAS MAGAZINE LTDA - ME com o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
- B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor total de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais).
- R.O. ALAMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP com o valor total de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

São Sebastião do Alto, 13 de julho de 2020.


Victor Barros Martins
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2020 Licitação nº 36/2020

Tipo: menor preço- unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Firmas Vencedoras:

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP com o valor total de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais).
- VOGAS MAGAZINE LTDA - ME com o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
- B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor total de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais).
- R.O. ALAMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP com o valor total de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Publicado no: Mural da Prefeitura.

Local: São Sebastião do Alto, 13 de julho de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Controle Interno



PARECER		DATA: 14/07/2020	
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	Proc. Administrativo	1613/2020
		Licitação Modalidade	Pregão 033/2020
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único municipal, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 no município de São Sebastião do Alto.		
O Controle Interno do Município de São Sebastião do Alto, cumprindo as atribuições estabelecidas no artigo 24º da Lei Municipal nº 675/2014, a qual cria o órgão, "Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal", c/c com o § 1º do art. 74º e art. 70 da Constituição Federal, arts. 122 e 126 da Constituição Estadual, incisos I a III do artigo 54º da Lei Complementar nº 63/90, bem como outros dispositivos legais inerentes a atividade, resolve:			

Analisando os autos do processo supra referente ao Pregão nº 033/2020, especialmente as informações constantes no parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município, concluindo pelo cumprimento dos termos das Leis Federais nº 8.666/93, 101/2000 e 10.520/02 e posterior homologação do certame licitatório.

Consta do referido processo a devida adjudicação do Pregoeiro Municipal e homologação do Prefeito Municipal.

Diante dos fatos, e após análise do processo licitatório, constatamos o atendimento aos princípios da administração pública, desta forma, opinamos pelo prosseguimento do referido feito.


Rafael Riguete Garcéz
Controlador Interno

14/07/2020 - 2020

NOTA DE EMPENHO



Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Financas
Contadoria Geral do Municipio
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: FNDE
000690/2020 Global Orçamentário

Orgao: 22 Pref. Municipal de São Sebasti Unid: 07 Sec. Mun. de Educação e Cultura
Dotacao: 123610007 2.024 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 687

Credor: 3243 B. M. G DISTRIBUIDORA LTDA - ME C.G.C. 17.594.163/0001-43

Endereco: AVENIDA JOSE ALENCAR 1156 CENT Fone: SUMIDOURO

Fregão Presencia	36	1613	Emissao:	15/07/2020
---Valor orçado---	---Saldo Anterior---	---Valor do Empenho---	---Saldo Atual---	
51.400,00	29.600,00	29.380,00	220,00	

Item	Qty	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
01	2000	UN	ARROZ POLIDO	14,6900	29.380,00

Total Geral
29.380,00

Geffert Giovanni Ghisla - Per. or.
Ap.
Mat. 87, v. 08

RESPONSAVEL P/ EMISSAO

Cecília Maria Gomes da Silva
Contador
CRC RJ 091388/02
Mat. 990857/05

CONTADOR

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

ORDENADOR DA DESPES

28/2020

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67

PROG.N.
NOTA DE EMPENHO
1613/2020
FLS. N.
407

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIAO
000258/2020 Global Extraordinário

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotacao: 103050012 1.043 3390.32.01.05 Material p/ distribu Conta: 727

Credor: 3192 VOGAS MAGAZINE LTDA - ME C.G.C. 02.345.977/0001-76

Endereço: RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE Fone: SUMIDOURO

Pregão Presencia 36 1613 Emissao: 15/07/2020
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
250.000,00 208.080,00 21.500,00 186.580,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
2			2000PCTFARINHA DE MANDIOCA 1KG	2,6500	5.300,00
2			6000PCTCANJICA DE MILHO 1KG	2,2000	13.200,00
3			2000UN PAPEL HIGIÊNICO	1,5000	3.000,00

Total Geral
21.500,00

Genari Giovanni Oliveira
RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Maria Gomes da Silva
CONTADOR
CRC RJ 08 7558/02
Insc. 596007-12
CONTADOR

Cláudia Gus S. Pretram Rodrigues
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE
Mar 004/03
ORDENADOR DA DESPESA

24/2020

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67

PROGN. 1613/2020
NOTA DE EMPENHO
FLS. N. 403

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
000260/2020 Global Extraordinário

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotacao: 103050012 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 727

Credor: 3901 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EP C.G.C. 35.496.391/0001-61

Endereco: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA 235 B Fone: CARMO

Pregão Presencia 36 1613 Emissao: 15/07/2020
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
250.000,00 123.700,00 46.300,00 77.400,00

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	2000	PCT	CARNE BOVINA	15,0000	30.000,00
2	2000	UN	COLOR 2L	3,2000	6.400,00
3	2000	UN	ALCOOL GEL 500G	4,6500	9.300,00
4	2000	UN	SACO PLASTICO	0,3000	600,00

Total Geral
46.300,00


Responsavel P/Emissao


CONTADOR


Claudiane dos S. Petroni Rodrigues
Secretaria Municipal de Saude e Higiene
DEMANDA 004703
DEMANDA DA DESPESA

26/2020

NOTA DE EMPENHO PROC. N.

1613/2020
FLS. N.
409

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIAO
000259/2020 Global Extraordinário
Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
Material de Distribu Conta: 727

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotacao: 103050012 1.043 3390.32.99.00

Credor: 3934 R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS C.G.C. 23.245.754/0001-07

Endereco: PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS Fone: CARMO

Pregão Presencia 36 1613 Emissao: 15/07/2020
---Valor orçado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
250.000,00 186.580,00 62.880,00 123.700,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	2000	pct	AÇUCAR CRISTAL 5KG	10,4800	20.960,00
2	4000	PCT	FEIJÃO PRETO	4,7900	19.160,00
3	6000	PCT	FUBÁ MILHO 1KG	2,0200	12.120,00
4	2000	PCT	CAFÉ 500G	5,3200	10.640,00

Total Geral
62.880,00

Genival Giovanni Gili
Ag. Mat. 82, 0001-67
RESPONSÁVEL P/EMISSÃO

Cláudia Maria Gomes da Silva
Contador
CRC N. 081358/02
Mat. 06/0002-05
CONTADOR

Cláudia dos Santos Rodrigues
Secretaria de Saúde e Higiene
Mat. 0004/05
ORÇAMENTO DA DESPESA

25/2020

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67

NOTA DE EMPENHO



Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
000257/2020 Global Extraordinário
Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
Conta: 727

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotacao: 103050012 1.043 3390.32.01.05 Material p/ distribu Conta: 727
Credor: 2902 100 & EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARA C.G.C. 04.168.271/0002-91

Endereço: Fone:

Pregão Presencia 36 1613 Emissao: 15/07/2020
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
250.000,00 250.000,00 41.920,00 208.080,00

Item	Qtd	Unid	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	2000	PCT	FARINHA DE TRIGO 1KG	2,7000	5.400,00
2	2000	PCT	MASSA ALIMENTÍCIA 1KG	3,2900	6.580,00
3	4000	UN	OLEO DE SOJA 900ML	4,2000	16.800,00
4	2000	PCT	SAL 1KG	1,0400	2.080,00
5	2000	UN	AGUA SANITÁRIA 2L	3,5900	7.180,00
6	4000	UN	SABONETE 90G	0,9700	3.880,00

Total Geral
41.920,00


Genari Giovanni Barão
Agente Contador
Mat. 12.0347-08
RESPONSÁVEL P/EMISSÃO


Genari Giovanni Barão
Contador
Mat. 12.0347-08
CONTADOR


Claudiane dos S. Petroni Rodrigues
Secretaria Mun. de Saúde e Hig.
Mat. 004/03
ORDENADOR DA DESPESA



Contrato n. 27/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP**, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede na R. Isaura Maia de Souza , n.º 235, Bairro Ave Maria, Carmo - RJ, neste ato representada por Josiane Pocidonio Pereira, RG n.º 12915698-0 e do CPF n.º 098.639.937-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão n.º 33/2020 Licitação 36/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.** Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CARNE BOVINA SECA, TRASEIRO E SAL, LIMPA, SEMOSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA E ACONDICIONADA EM PEDAÇO INTEIRO A VÁCUO, EM PACOTE COM 500G	PCT	2.000	15,00	30.000,00
13	COLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	2.000	3,20	6.400,00
15	ÁLCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM DE 500GRAMAS	UND	2.000	4,65	9.300,00
18	SACO PLÁSTICO	UND	2.000	0,30	600,00
VALOR TOTAL: R\$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)					

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
INS. EST: 11.601.910
Rua Isaura Maia de Souza, 235
Boa Esperança - Carmo/RJ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 33/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
INS. EST: 11.601.910
Rua Isaura Maia de Souza, 235
Boa Esperança - Carmo/RJ



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pelas Secretarias.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 46.300,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.




**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
INS. EST: 11.601.910
Rua Isaura Maia de Souza, 235
Boa Esperança - Carmo/RJ**



b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

103050012.1.043 - 3.3.90.32.00 - 0049 - COVID 19 - UNIÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
INS. EST: 11.601.910
Rua Isaura Maia de Souza, 235
Boa Esperança - Carmo/RJ



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF N.º 025.120.457-06

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS

CPF

116.741.741-20

CPF 147.063.307-85

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
INS. EST: 11.601.910
Rua Isaura Maia de Souza, 235
Boa Esperança - Carmo/RJ



Contrato n. 26/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ 23.245.754/0001-07, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº222, Centro, Carmo - RJ, neste ato representada por Rian de Oliveira Almada, RG 20217224 - DIC e CPF 150.119.007-54, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 33/2020 Licitação 36/2020 do tipo **Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1613/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG ESPECIAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL	PCT	2.000	10,48	20.960,00
3	FEIJAO PRETO TIPO 1 FEIJAO PRETO TIPO 1 tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg.	PCT	4.000	4,79	19.160,00
6	FUBÁ FINO FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 1KG	PCT	6.000	2,02	12.120,00
9	PÓ DE CAFÉ 500G TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500GRAMAS	PCT	2.000	5,32	10.640,00
TOTAL GERAL: R\$62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)					

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pc. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep:28.640-000



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 33/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep:28.640-000



- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pelas Secretarias.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 62.880,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep:28.640-000



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

103050012.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 – COVID 19 – UNIÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pç. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPE, N.º 025.120.457-06


R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

TESTEMUNHAS


CPF 142.063.301-85


CPF 116.780.747-21



R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pg. Presidente Getúlio Vargas, 222 Lj 01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000





Contrato n. 14/2020 - PREF

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, B. M. G. Distribuidora Ltda - Me, CNPJ 17.594.163/0001-42, com sede na Av. José de Alencar, Sumidouro - RJ, neste ato representada por Brenda Gomes de Carvalho, RG 24785979-6 e CPF 120.315.587-57, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão n.º 33/2020 Licitação 36/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.** Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRÓZ POLIDO PACOTE COM 5 KG Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg, contendo a descrição das características	PCT	2.000	14,69	29.380,00
TOTAL GERAL : R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar junto à **CONTRATANTE**, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos,

Paralle



cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 33/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;

2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pelas Secretarias.



3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

1 - Advertência;

2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 29.380,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO



Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
123610007.2.024 – 3.3.90.32.00 – 0016 (FNDE)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

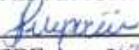
E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.


São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06


B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Rua da Conceição, nº 42 - Subs. Prédio - Centro
Sumidouro/RJ CEP: 28.637-000
CNPJ: 17.594.163/0001-42

TESTEMUNHAS


CPF 142.043.302-85


CPF 116 - 780.747-21





Contrato n. 28/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av. Julio Cesar d Lopes, n.º 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ 02.345.977/0001-76, com sede na Rua DR. Ildebrando Ribeiro de Moura, n.º 26, loja 1, centro, Sumidouro - RJ, neste ato representada por Rafael da Silva Figueira, RG 20.081.170-1 e CPF 102.301.917-54, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão n.º 33/2020 Licitação 36/2020 do tipo **Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1613/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG	PCT	2.000	2,65	5.300,00
7	CANJQUINHA FINA CANJICA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 1 KG	PCT	6.000	2,20	13.200,00
16	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, COM 30 MT PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	2.000	1,50	3.000,00
TOTAL GERAL : R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 33/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;



2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pelas Secretarias.

3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

1 - Advertência;

2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 21.500,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

103050012.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 – COVID 19 – UNIÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

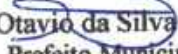
Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

TESTEMUNHAS

CPF


116.786.747-21

VOGAS MAGAZINE LTDA - ME

CPF


102.381.917-54

02.345.977/0001-76
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 Lj
CENTRO SUMIDOURO-RJ





Contrato n. 25/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92, com sede na Av. Cotril, n.º 1904, Jamapara, Sapucaia - RJ, neste ato representada por Wesley Pereira Senra, RG M – 7.531.010 e CPF 24.131.965-23, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão n.º 33/2020 Licitação 36/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 1KG sem fermento, especial, acondicionada em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	2.000	2,70	5.400,00
10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	PCT	2.000	3,29	6.580,00
11	ÓLEO DE SOJA 900ML., REFINADO, ACODICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	LT	4.000	4,20	16.800,00
12	SAL IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	PCT	2.000	1,04	2.080,00
14	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAEM DE 2 LITROS	UND	2.000	3,59	7.180,00
17	SABONETE BARRA DE 90G	UND	4.000	0,97	3.880,00



VALOR TOTAL: R\$ 41.920,00(quarenta e um mil novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 33/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pelas Secretarias.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 41.920,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

103050012.1.043 – 3.3.90.32.00 – 0049 – COVID 19 – UNIÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2020.


Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA
LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA
LTD:04168271000292
Dados: 2020.07.17 10:01:02 -03'00'

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA EPP

TESTEMUNHAS


CPF 16.780.247-24


CPF 147.063.307-85





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0749/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Exonerar, NAYLA DEBOSSAM GECLER, do cargo em Comissão de Gerente de Juventude, da Secretaria de Trabalho, Envelhecimento Saudável e da Juventude, em conformidade com a Lei nº 451/09, com vencimentos previstos no símbolo CCIV, da Tabela I, da Lei 011/97, retroagindo seus efeitos em 01 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Maucuco, 06 de julho de 2020.
BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macuco
CONTRATADA: J P Tribuna da Serra Ltda
OBJETO: Aditar valor do contrato em mais R\$71.750,00 e o prazo, com termo final em 31/12/2020
PROCESSO: 0110/2017
ASSINATURA: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.17/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 84.950,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.18/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: E. TAMUSSINO & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 344.000,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.19/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 128.000,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.20/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.21/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 164.140,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08

16/07/2020
FLS. N.
436



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.22/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: JT SOUZA EIRELI EPP,
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 117.800,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.23/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 18.800,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.24/2020 - FMS
Processo Administrativo n.802/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: R.C - MÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 145.690,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.25/2020 - FMS
Processo Administrativo n.1613/2020
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 36/2020 Pregão: 33/2020
Valor: R\$ 41.920,00
Data da Assinatura: 15/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08

ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
Licitação: 18/2020 Pregão: 16/2020
Valor: R\$ 114.500,00
Data da Assinatura: 30/06/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.26/2020 - FMS
 Processo Administrativo n.1613/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
 Licitação: 36/2020 Pregão: 33/2020
 Valor: R\$ 62.880,00
 Data da Assinatura: 15/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.27/2020 - FMS
 Processo Administrativo n.1613/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
 Licitação: 36/2020 Pregão: 33/2020
 Valor: R\$ 46.300,00
 Data da Assinatura: 15/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.28/2020 - FMS
 Processo Administrativo n.1613/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
 Licitação: 36/2020 Pregão: 33/2020
 Valor: R\$ 21.500,00
 Data da Assinatura: 15/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.14/2020 - PREF
 Processo Administrativo n.1613/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
 Licitação: 36/2020 Pregão: 33/2020
 Valor: R\$ 29.380,00
 Data da Assinatura: 15/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.13/2020 - PREF
 Processo Administrativo n.323/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: NOVA SECOR SERVIÇOS, COMERCIAL E IND. EIRELLI
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA LOCALIDADE DO GUARANI 3º DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.
 Licitação: 29/2020 Tomada de Preço: 03/2020
 Valor: R\$ 204.155,39
 Data da Assinatura: 02/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.15/2020 - PREF
 Processo Administrativo n.1449/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: R.R CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA - ME

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Ratificação
 Processo n. 1621/2020

Ratifico, para que produza seus devidos efeitos, o 1º TERMO ADITIVO originário do Contrato n. 03/2020 PREF, firmado com a empresa Nova Secor Serviços, Comercial e Indústria ERELLI, em decorrência Da TP n. 04/2019 - Processo n. 2826/2019, PARA REFORMA DE UM VAO DE UMA PONTE NA COMUNIDADE DE PONTE FÁRIA, para prorrogar por 04 quatro meses o prazo inicial, conforme justificado na peça inicial, e demais documentos acostados aos autos, na forma do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 07 de julho de 2020.
 Carlos Otávio da Silva Rodrigues
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo Aditivo n.29/2020-PREF
 Processo Administrativo n.1621/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: Nova Secor Serviços, Comercial, e Indústria ERELLI.
 Objeto: Fica prorrogado por 04 meses, o prazo do Contrato n. 03/2020-PREF, em decorrência Da TP n. 04/2019 - Processo n. 2826/2019, PARA REFORMA DE UM VAO DE UMA PONTE NA COMUNIDADE DE PONTE FÁRIA, conforme justificado na peça inicial, e demais documentos acostados aos autos, contados a partir de 09 de julho de 2020, sem reajuste de valores.
 Fundamentação: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal n. 8.666/93
 Data: 07/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Ratificação
 Processo n. 1640/2020

Ratifico, para que produzam seus devidos e legais efeitos, na forma do pedido realizado pela Engenharia Municipal, o Termo Aditivo de adequação da obra, com re ratificação da planilha, pertinente ao Contrato n. 35/2019-PREF, firmado com ISAIAS PEIXOTO FIGUEIREDO EIRELI-ME, CNPJ 13.534.340/0001-44, em decorrência do Convite n. 2/2019, do tipo Menor preço- Processo n 2316/2018, PARA SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE IPUTUNA, QUADRA POLIESPORTIVA DE VALÃO DO BARRO, PARQUE E CAMPO DE PONTE FÁRIA, VESTIÁRIO DO CAMPO DO GUARANI E PARQUE EM CABECEIRAS DO VALÃO DO BARRO, conforme justificativa apresentada, com base no artigo 65 II, b, da Lei Federal n. 8.666/93, sem alteração de valor, na forma da documentação acostada aos autos.

São Sebastião do Alto, 07 de julho de 2020.
 Carlos Otávio da Silva Rodrigues
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo Aditivo n.30/2020-PREF
 Processo Administrativo n.1640/2020
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: ISAIAS PEIXOTO FIGUEIREDO EIRELI-ME
 Objeto: Fica alterado o objeto do Contrato n. 35/2019-PREF, em decorrência do Convite n. 2/2019 - Processo Administrativo n. 2316/2018.
 Fundamentação: artigo 65, II, b, da Lei Federal n. 8.666/93.
 Data: 07/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Ratificação (Omitida da Ed. #07 de 23/05/2020)
 Processo n. 1261/2020

Ratifico para que produza seus devidos e legais efeitos, a formalização do Contrato n. 16/2020 - FMS, para a função de Médico Plantonista, com Thaiany da Fonseca Silva, no valor de R\$ 6.000,00, mensais para atender ao Programa Municipal de Fomento a Atenção Básica em Saúde, com base na Lei Municipal n. 744/2017, e na Lei 765/2018, na forma da documentação acostada aos presentes autos.

São Sebastião do Alto, 17 de maio de 2020.
 Carlos Otávio da Silva Rodrigues
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE EM 2020, INCLUSIVE ESPAÇOS ESPORTIVOS E PÚBLICOS
 Licitação: 34/2020 Pregão: 31/2020
 Valor: R\$ 146.000,00
 Data da Assinatura: 15/07/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 916 - 18/07/2020 - Pág09